

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **23 de Agosto de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06452.2022**, visando o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades da Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande - MA, 23 de Agosto de 2022.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades da Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande (MA), 23 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,



RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades da Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
1	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Sec. de Educação.	SERV.	4	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 30%				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
2	Veículo espécie, carga tipo pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel. Para ficar à disposição das Escolas da Rede Municipal de Ensino.	SERV.	2	12
3	Veículo Espécie, carga tipo Furgão, com capacidade de 650kg com Ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos componentes de segurança, documentação regular para ficar à disposição da Secretaria Municipal de educação para distribuição da Merenda Escolar.	SERV.	4	12
4	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 Passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500 kg, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria de Educação/escolas/cozinha industrial.	SERV.	4	12



A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretárias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.


FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande - MA, 23 de Agosto de 2022.



RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 0101.06452.2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades da Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.


3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Art. 3º § 2º- I do Decreto Municipal nº 004/2017, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado.

Vargem Grande - MA, 23 de Agosto de 2022.



RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Ao Senhor
RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto consiste na Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades da Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande/MA, conforme encaminhado em anexo.

Vargem Grande/MA, em 05 de Setembro de 2022.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Relação de Itens por Secretaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
1	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Sec. de Educação.	SERV.	4	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 30%				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
2	Veículo espécie, carga tipo pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel. Para ficar à disposição das Escolas da Rede Municipal de Ensino.	SERV.	2	12
3	Veículo Espécie, carga tipo Furgão, com capacidade de 650kg com Ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos componentes de segurança, documentação regular para ficar à disposição da Secretaria Municipal de educação para distribuição da Merenda Escolar.	SERV.	4	12
4	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 Passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500 kg, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria de Educação/escolas/cozinha industrial.	SERV.	4	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
5	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Assistência Social.	SERV.	2	12
6	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Centro de Referência da	SERV.	1	12

	Assistência Social (CRAS).			
7	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do CREAS.	SERV.	1	12
8	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social.	SERV.	1	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
9	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Administração.	SERV.	2	12
10	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Administração.	SERV.	1	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
11	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo.	SERV.	1	12
TOTAL :				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
12	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Esporte e Lazer.	SERV.	2	12
13	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2017/2018, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Esportes e Lazer.	SERV.	1	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTER				



Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
14	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente.	SERV.	2	12
15	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente.	SERV.	2	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
16	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Finanças.	SERV.	1	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
17	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	3	12
18	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	3	12
19	Veículo tipo Caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte para os serviços de iluminação pública.	SERV.	3	12
20	Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	3	12
21	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	5	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				



Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
22	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo.	SERV.	10	12
GUARDA MUNICIPAL				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
23	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Guarda.	SERV.	2	12
24	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Guarda Municipal.	SERV.	1	12



Vargem Grande - MA, 25 de Agosto de 2022.

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado através de correspondência no dia 23/08/2022, para a possível Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, encaminho a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Carla Nicolly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

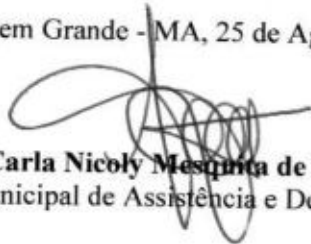
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura, eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

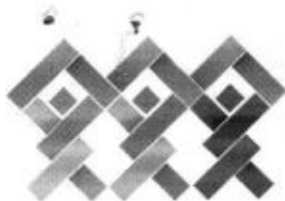
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Assistência Social.	SERV.	2	12
2	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).	SERV.	1	12
3	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do CREAS.	SERV.	1	12
4	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social.	SERV.	1	12

Registra-se que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 25 de Agosto de 2022.



Carla Nicoló Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Vargem Grande - MA, 25 de Agosto de 2022.


Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado através de correspondência no dia 23/08/2022, para a possível Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



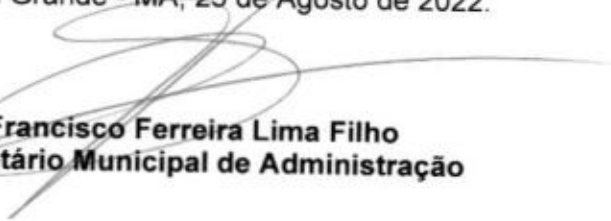
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura, eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Administração.	SERV.	2	12
2	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Administração.	SERV.	1	12
GUARDA MUNICIPAL				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
3	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Guarda.	SERV.	2	12
4	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Guarda Municipal.	SERV.	1	12

Registra-se que a Secretaria Municipal de Administração concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 25 de Agosto de 2022.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Vargem Grande - MA, 25 de Agosto de 2022.

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado através de correspondência no dia 23/08/2022, para a possível Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura de

**VARGEM
GRANDE**



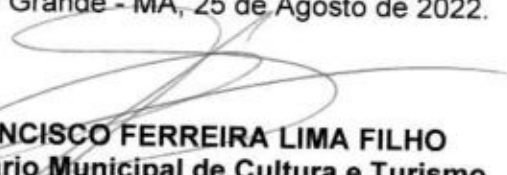
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A CULTURA E TURISMO, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura, eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Cultura e Turismo.

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
11	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo.	SERV.	1	12

Registra-se que a Cultura e Turismo concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 25 de Agosto de 2022.


FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Vargem Grande - MA, 26 de Agosto de 2022.

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços - IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado através de correspondência no dia 23/08/2022, para a possível Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades da Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços - MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

ERICK OLIVEIRA BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura, eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades da Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Esporte e Lazer.	SERV.	2	12
2	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2017/2018, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Esportes e Lazer.	SERV.	1	12

Registra-se que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 26 de Agosto de 2022.

ERICK OLIVEIRA BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Vargem Grande - MA, 30 de Agosto de 2022.

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado através de correspondência no dia 23/08/2022, para a possível Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


GISELE BIANCA DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura, eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULOS	QUANT. MÊS
01	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente.	SERV.	2	12
02	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente.	SERV.	2	12

Registra-se que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 30 de Agosto de 2022.


GISELE BIANCA DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Prefeitura de

**VARGEM
GRANDE**



Ao Senhor

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro

Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Inten o de Registro de Pre os - IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educa o, encaminhado atrav s de correspond ncia no dia 23 de Agosto 2022, para a poss vel Contrata o de Empresa para Presta o de Servi os de Loca o de Ve culos, encaminho a Vossa Senhoria nossa Manifesta o de Inten o de Registro de Pre os - MIRP, como  rgo Participante do referido processo licitat rio, conforme previsto no Decreto Federal n  7.892/2013 e suas altera es e Decreto Municipal n  004/2017. Segue em anexo nossa manifesta o e planilha com quantitativos e descri o dos produtos;

Vargem Grande - MA, 30 de Agosto de 2022.

Rodrigo Martins de Sousa

Secret rio Municipal de Finan as, planejamento e or amento.



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura, eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Finanças, planejamento e orçamento.

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
01	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Finanças.	SERV.	1	12

Registra-se que a Secretaria Municipal de Finanças, planejamento e orçamento concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 30 de Agosto de 2022.

Rodrigo Martins de Sousa
Secretário Municipal de Finanças, planejamento e orçamento.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Vargem Grande - MA, 31 de Agosto de 2022.

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

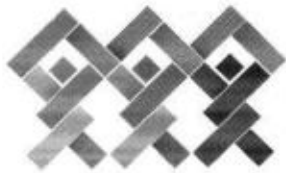
Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado através de correspondência no dia 23/08/2022, para a possível Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, encaminho a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Icaro da Silva Portela
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura, eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
1	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	3	12
2	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	3	12
3	Veículo tipo Caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte para os serviços de iluminação pública.	SERV.	3	12
4	Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	3	12
5	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	5	12

Registra-se que a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 31 de Agosto de 2022.

Icaro da Silva Portela
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.



Vargem Grande - MA, 01 de Setembro de 2022.

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Após ter conhecimento através de correspondência enviada no dia 23 de Agosto 2022, referente a Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, para a possível Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos:

Atenciosamente,

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura, eventual Contratação de Empresa para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo.	SERV.	10	12

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 01 de Setembro de 2022.



Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, Finanças, Planejamento e Orçamento, Meio Ambiente, Obras, Transportes e Urbanismo e Administração do Município de Vargem Grande/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus itens e quantitativos neste Registro de Preços.

Vargem Grande/MA, 05 de Setembro de 2022.


RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha consolidada dos produtos para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelada: **Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA**, conforme relação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
1	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Sec. de Educação.	SERV.	4	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 30%				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
2	Veículo espécie, carga tipo pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel. Para ficar à disposição das Escolas da Rede Municipal de Ensino.	SERV.	2	12
3	Veículo Espécie, carga tipo Furgão, com capacidade de 650kg com Ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos componentes de segurança, documentação regular para ficar à disposição da Secretaria Municipal de educação para distribuição da Merenda Escolar.	SERV.	4	12
4	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 Passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500 kg, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria de Educação/escolas/cozinha industrial.	SERV.	4	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
5	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Assistência Social.	SERV.	2	12
6	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).	SERV.	1	12
7	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do CREAS.	SERV.	1	12
8	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social.	SERV.	1	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
9	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Administração.	SERV.	2	12
10	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Administração.	SERV.	1	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
11	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo.	SERV.	1	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

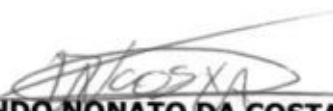
12	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Esporte e Lazer.	SERV.	2	12
13	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2017/2018, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Esportes e Lazer.	SERV.	1	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTER				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
14	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente.	SERV.	2	12
15	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente.	SERV.	2	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
16	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Finanças.	SERV.	1	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
17	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	3	12
18	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	3	12
19	Veículo tipo Caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte para os serviços de iluminação pública.	SERV.	3	12



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

20	Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	3	12
21	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	5	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
22	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo.	SERV.	10	12
GUARDA MUNICIPAL				
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS
23	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Guarda.	SERV.	2	12
24	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Guarda Municipal.	SERV.	1	12

Vargem Grande/MA, 05 de Setembro de 2022.


RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 06 de Setembro de 2022.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____/____/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
1	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Sec. de Educação.	SERV	4	12		
TOTAL :						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 30%						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
2	Veículo espécie, carga tipo pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel. Para ficar à disposição das Escolas da Rede Municipal de Ensino.	SERV	2	12		
3	Veículo Espécie, carga tipo Furgão, com capacidade de 650kg com Ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos componentes de segurança, documentação regular para ficar à disposição da Secretaria Municipal de educação para distribuição da Merenda Escolar.	SERV	4	12		
4	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 Passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500 kg, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria de Educação/escolas/cozinha industrial.	SERV	4	12		
TOTAL :						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
5	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Assistência Social.	SERV	2	12		
6	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas,	SERV	1	12		



	Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).					
7	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do CREAS.	SERV	1	12		
8	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social.	SERV	1	12		

TOTAL :

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
9	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Administração.	SERV	2	12		
10	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Administração.	SERV	1	12		

TOTAL :

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
11	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo.	SERV	1	12		

TOTAL :

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
12	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Esporte e Lazer.	SERV	2	12		
13	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2017/2018, movida a gasolina. Para ficar à	SERV	1	12		



Disposição da Sec. de Esportes e Lazer.						
TOTAL :						
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
14	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente.	SERV	2	12		
15	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente.	SERV	2	12		
TOTAL :						
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
16	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Finanças.	SERV	1	12		
TOTAL :						
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
17	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV	3	12		
18	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV	3	12		
19	Veículo tipo Caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte para os serviços de iluminação pública.	SERV	3	12		
20	Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV	3	12		
21	Motocicleta Motor 125/150 CC,	SERV	5	12		



Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte.						
TOTAL :						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
22	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo.	SERV	10	12		
TOTAL :						
GUARDA MUNICIPAL						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
23	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Guarda.	SERV	2	12		
24	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Guarda Municipal.	SERV	1	12		
TOTAL :						

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



RAIMUNDO P SANTOS – ME
Rua Fleury Gama, nº 379, Centro
Vargem Grande – MA, CEP: 65.430-000
CNPJ: 07.167.336/0001-92



Cotação de Preços

À

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – Maranhão
Comissão Permanente de Licitações - CPL

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	4	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Sec. de Educação.	12 MESES	R\$ 9.300,00	R\$ 446.400,00
Valor Total					R\$ 446.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 40%					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
02	2	Veículo espécie, carga tipo pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel. Para ficar à disposição das Escolas da Rede Municipal de Ensino.	12 MESES	R\$ 12.000,00	R\$ 288.000,00
03	4	Veículo Espécie, carga tipo Furgão, com capacidade de 650kg com Ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos componentes de segurança, documentação regular para ficar à disposição da Secretaria Municipal de educação para distribuição da Merenda Escolar.	12 MESES	R\$ 8.500,00	R\$ 408.000,00
04	4	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 Passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500 kg, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria de Educação/escolas/cozinha industrial.	12 MESES	R\$ 8.500,00	R\$ 408.000,00
Valor Total					R\$ 1.104.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
05	2	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Assistência Social.	12 MESES	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
06	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).	12 MESES	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
07	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do CREAS.	12 MESES	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
08	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social.	12 MESES	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Valor Total					R\$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL



RAIMUNDO P. SANTOS

RAIMUNDO P SANTOS – ME
Rua Fleury Gama, nº 379, Centro
Vargem Grande – MA, CEP: 65.430-000
CNPJ: 07.167.336/0001-92



09	2	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Administração.	12 MESES	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
10	1	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Administração.	12 MESES	R\$ 9.300,00	R\$ 111.600,00
Valor Total					R\$ 231.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
11	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo.	12 MESES	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Valor Total					R\$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
12	2	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Esporte e Lazer.	12 MESES	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
13	1	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2017/2018, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Esportes e Lazer.	12 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Valor Total					R\$ 138.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
14	2	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente.	12 MESES	R\$ 9.300,00	R\$ 223.200,00
15	2	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente.	12 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00
Valor Total					R\$ 259.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
16	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Finanças.	12 MESES	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Valor Total					R\$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
17	3	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	12 MESES	R\$ 9.300,00	R\$ 334.800,00
18	3	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	12 MESES	R\$ 5.000,00	R\$ 180.000,00
19	3	Veículo tipo Caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte para os serviços de iluminação pública.	12 MESES	R\$ 8.000,00	R\$ 288.000,00
20	3	Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	12 MESES	R\$ 5.000,00	R\$ 180.000,00



RAIMUNDO P. SANTOS

RAIMUNDO P SANTOS – ME
Rua Fleury Gama, nº 379, Centro
Vargem Grande – MA, CEP: 65.430-000
CNPJ: 07.167.336/0001-92



21	5	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	12 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00
Valor Total					R\$ 1.072.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
22	10	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde.	12 MESES	R\$ 5.000,00	R\$ 600.000,00
Valor Total					R\$ 600.000,00
GUARDA MUNICIPAL					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
23	2	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Guarda.	12 MESES	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
24	1	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Guarda Municipal.	12 MESES	R\$ 9.300,00	R\$ 111.600,00
Valor Total					R\$ 231.600,00

Valor total da Proposta: R\$ 4.503.600,00 (quatro milhões quinhentos e três mil e seiscentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Vargem Grande/MA, 09 de Setembro de 2022.


RAIMUNDO P SANTOS – ME
CNPJ Nº 07.167.336/0001-92



LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO ME

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 - INSC. MUNIC.: 22.168



Cotação de Preços

À Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

Setor de Compras da Prefeitura de Vargem Grande/MA

Objeto: Locação de Veículos para as Secretarias de Vargem Grande/MA.

Secretaria Municipal de Educação

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	04	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Sec. de Educação.	12 MESES	R\$ 8.800,00	R\$ 422.400,00
TOTAL					R\$ 422.400,00

Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB 40%

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	02	Veículo espécie, carga tipo pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel. Para ficar à disposição das Escolas da Rede Municipal de Ensino.	12 MESES	R\$ 11.900,00	R\$ 285.600,00
02	04	Veículo Espécie, carga tipo Furgão, com capacidade de 650kg com Ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos componentes de segurança, documentação regular para ficar à disposição da Secretaria Municipal de educação para distribuição da Merenda Escolar.	12 MESES	R\$ 7.700,00	R\$ 369.600,00
03	04	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 Passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500 kg, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria de Educação/escolas/cozinha industrial.	12 MESES	R\$ 9.200,00	R\$ 441.600,00
TOTAL					R\$ 1.096.800,00

Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Assistência Social.	12 MESES	R\$ 4.200,00	R\$ 100.800,00
02	01	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).	12 MESES	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
03	01	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do CREAS.	12 MESES	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
04	01	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar	12 MESES	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00



LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO ME
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 - INSC. MUNIC.: 22.168



		Condicionado. Para ficar a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social.			
TOTAL					R\$ 252.000,00

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	02	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Administração.	12 MESES	R\$ 4.200,00	R\$ 100.800,00
02	01	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Administração.	12 MESES	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00
TOTAL					R\$ 206.400,00

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Cultura e Turismo.	12 MESES	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
TOTAL					R\$ 50.400,00

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	02	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Esporte e Lazer.	12 MESES	R\$ 4.200,00	R\$ 100.800,00
02	01	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2017/2018, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Esportes e Lazer.	12 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL					R\$ 124.800,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	02	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente.	12 MESES	R\$ 8.800,00	R\$ 211.200,00
02	02	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente.	12 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 259.200,00

Secretaria Municipal de Finanças

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Finanças.	12 MESES	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
TOTAL					R\$ 50.400,00



LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO ME
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 - INSC. MUNIC.: 22.168



Secretaria Municipal de Obras e Transportes

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	03	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	12 MESES	R\$ 8.800,00	R\$ 316.800,00
02	03	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	12 MESES	R\$ 4.200,00	R\$ 151.200,00
03	03	Veículo tipo Caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte para os serviços de iluminação pública.	12 MESES	R\$ 9.200,00	R\$ 331.200,00
04	03	Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	12 MESES	R\$ 4.800,00	R\$ 172.800,00
05	05	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	12 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL					R\$ 1.092.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	10	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo.	12 MESES	R\$ 4.200,00	R\$ 504.000,00
TOTAL					R\$ 504.000,00


Guarda Municipal

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	02	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Guarda.	12 MESES	R\$ 4.200,00	R\$ 100.800,00
02	01	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Guarda Municipal.	12 MESES	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00
TOTAL					R\$ 206.400,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor total da Proposta R\$ **4.264.800,00** (quatro milhões duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Pinheiro/MA., 09 de Setembro de 2022.


Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 330314967 SSP/MA
CPF nº 137.772.383-68

J JARBAS A FROES - EPP

CNPJ: 22.919.020/0001-01 INSC. EST. 12.471.122-7 NIRE: 21102067985
Rua Gonçalves Dias nº 595 A - CENTRO - CEP: 65.208-000
FONE: (98) 3382 0030 - SANTA HELENA - Ma.



COTAÇÃO DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Setor de Compras

Prestação de Serviços de Locação de Veículos para as Secretarias Municipais de Vargem Grande - Ma.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Sec. de Educação.	SERV.	04	12	RS 8.000,00	RS 384.000,00
TOTAL:						RS 384.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 30%

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. UNITARIO	V. TOTAL
2	Veículo espécie, carga tipo pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel. Para ficar à disposição das Escolas da Rede Municipal de Ensino.	SERV.	02	12	RS 13.500,00	RS 324.000,00
3	Veículo Espécie, carga tipo Furgão, com capacidade de 650kg com Ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos componentes de segurança, documentação regular para ficar à disposição da Secretaria Municipal de educação para distribuição da Merenda Escolar.	SERV.	04	12	RS 7.500,00	RS 360.000,00
4	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 Passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500 kg, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria de Educação/escolas/cozinha industrial.	SERV.	04	12	RS 8.000,00	RS 384.000,00
TOTAL:						RS 1.068.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA GONÇALVES DIAS nº 595 A - CENTRO - CEP: 65.208-000
CNPJ: 22.919.020/0001-01 FONE: (98) 3382 0030



Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. UNITARIO	V. TOTAL
5	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Assistência Social.	SERV.	02	12	RS 4.500,00	RS 54.000,00
6	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).	SERV.	01	12	RS 4.500,00	RS 54.000,00
7	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do CREAS.	SERV.	01	12	RS 4.500,00	RS 54.000,00
8	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social.	SERV.	01	12	RS 4.500,00	RS 54.000,00
TOTAL:						RS 216.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. UNITARIO	V. TOTAL
9	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Administração.	SERV.	02	12	RS 4.500,00	RS 108.000,00
10	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Administração.	SERV.	01	12	RS 8.000,00	RS 96.000,00
TOTAL:						RS 204.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. UNITARIO	V. TOTAL
11	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo.	SERV.	01	12	RS 4.500,00	RS 54.000,00
TOTAL:						RS 54.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. UNITARIO	V. TOTAL
----	----------------	------	----------------	------------	-------------	----------



12	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Esporte e Lazer.	SERV.	02	12	RS 4.500,00	RS 108.000,00
13	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2017/2018, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Esportes e Lazer.	SERV.	01	12	RS 1.700,00	RS 20.400,00
TOTAL:						RS 128.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTER

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. UNITARIO	V. TOTAL
14	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente.	SERV.	02	12	RS 8.000,00	RS 192.000,00
15	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente.	SERV.	02	12	RS 1.700,00	RS 40.800,00
TOTAL:						RS 232.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. UNITARIO	V. TOTAL
16	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Finanças.	SERV.	01	12	RS 4.500,00	RS 54.000,00
TOTAL:						RS 54.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. UNITARIO	V. TOTAL
17	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	03	12	RS 8.000,00	RS 288.000,00
18	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	03	12	RS 4.500,00	RS 162.000,00
19	Veículo tipo Caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte para os serviços de iluminação pública.	SERV.	03	12	RS 6.000,00	RS 216.000,00



20	Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	03	12	RS 4.500,00	RS 162.000,00
21	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	05	12	RS 1.700,00	RS 102.000,00
TOTAL:						RS 930.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. UNITARIO	V. TOTAL
22	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo.	SERV.	10	12	RS 4.500,00	RS 540.000,00
TOTAL:						RS 540.000,00

GUARDA MUNICIPAL

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. UNITARIO	V. TOTAL
23	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Guarda.	SERV.	02	12	RS 4.500,00	RS 108.000,00
24	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Guarda Municipal.	SERV.	01	12	RS 8.000,00	RS 96.000,00
TOTAL:						RS 204.000,00
VALOR GLOBAL:						RS 4.015.200,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Santa Helena/Ma, 08 de Setembro de 2022.



LUIS MADSON ALVES FROES
CPF: nº 732.519.253-34
PROCURADOR



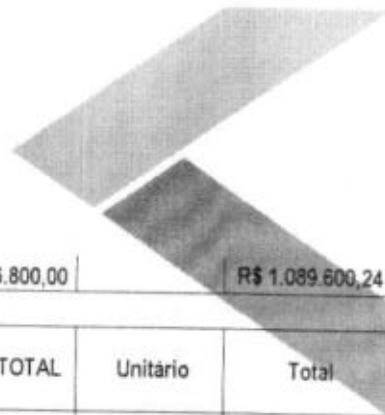
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				J. JARBAS		RAIMUNDO P. SANTOS-ME		L T R LOBATO		VALOR ESTIMADO		
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. /VEICULO	QUANT. MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
1	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Sec. de Educação.	SERV.	4	12	R\$ 8.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 9.300,00	R\$ 446.400,00	R\$ 8.800,00	R\$ 422.400,00	R\$ 8.700,00	R\$ 417.600,00
						R\$ 384.000,00		R\$ 446.400,00		R\$ 422.400,00		R\$ 417.600,00

FUNDEB 40%												
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. /VEICULO	QUANT. MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
1	Veículo espécie, carga tipo pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel. Para ficar à disposição das Escolas da Rede Municipal de Ensino.	SERV.	2	12	R\$ 13.500,00	R\$ 324.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 11.900,00	R\$ 285.600,00	R\$ 12.466,67	R\$ 299.200,08
2	Veículo Espécie, carga tipo Furgão, com capacidade de 650kg com Ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos componentes de segurança, documentação regular para ficar à disposição da Secretaria Municipal de educação para distribuição da Merenda Escolar.	SERV.	4	12	R\$ 7.500,00	R\$ 360.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 408.000,00	R\$ 7.700,00	R\$ 369.600,00	R\$ 7.900,00	R\$ 379.200,00
3	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 Passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500 kg, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria de Educação/escolas/cozinha industrial	SERV.	4	12	R\$ 8.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 408.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 441.600,00	R\$ 8.566,67	R\$ 411.200,16





	R\$ 1.068.000,00		R\$ 1.104.000,00		R\$ 1.096.800,00		R\$ 1.089.600,24
--	------------------	--	------------------	--	------------------	--	------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. /VEICULO	QUANT. MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Assistência Social.	SERV.	2	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 100.800,00	R\$ 4.566,67	R\$ 109.600,08
2	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).	SERV.	1	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00	R\$ 4.566,67	R\$ 54.800,04
3	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do CREAS.	SERV.	1	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00	R\$ 4.566,67	R\$ 54.800,04
4	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado Para ficar a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social.	SERV.	1	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00	R\$ 4.566,67	R\$ 54.800,04
					R\$ 216.000,00			R\$ 300.000,00		R\$ 252.000,00		R\$ 274.000,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. /VEICULO	QUANT. MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Administração.	SERV.	2	12	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 100.800,00	R\$ 4.566,67	R\$ 109.600,08
2	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Administração.	SERV.	1	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 9.300,00	R\$ 111.600,00	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00	R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00
					R\$ 204.000,00			R\$ 231.600,00		R\$ 206.400,00		R\$ 214.000,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. /VEICULO	QUANT. MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo.	SERV.	1	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00	R\$ 4.566,67	R\$ 54.800,04
						R\$ 54.000,00		R\$ 60.000,00		R\$ 50.400,00		R\$ 54.800,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. /VEICULO	QUANT. MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Esporte e Lazer.	SERV.	2	12	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 100.800,00	R\$ 4.566,67	R\$ 109.600,08
2	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2017/2018, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Esportes e Lazer.	SERV.	1	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 1.733,33	R\$ 20.799,96
						R\$ 128.400,00		R\$ 138.000,00		R\$ 124.800,00		R\$ 130.400,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. /VEICULO	QUANT. MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
1	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente	SERV.	2	12	R\$ 8.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 9.300,00	R\$ 223.200,00	R\$ 8.800,00	R\$ 211.200,00	R\$ 8.700,00	R\$ 208.800,00
2	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente.	SERV.	2	11	R\$ 1.700,00	R\$ 40.800,00	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 1.733,33	R\$ 41.599,92
						R\$ 232.800,00		R\$ 259.200,00		R\$ 259.200,00		R\$ 250.399,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. /VEICULO	QUANT. MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
----	----------------	------	-----------------	------------	-------------	-------------	-------------	-------------	------------	-------------	----------	-------





1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Finanças	SERV.	1	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00	R\$ 4.566,67	R\$ 54.800,04
						R\$ 54.000,00		R\$ 60.000,00		R\$ 50.400,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. /VEICULO	QUANT. MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
1	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte	SERV.	3	12	R\$ 8.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 9.300,00	R\$ 334.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 316.800,00	R\$ 8.700,00	R\$ 313.200,00
2	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	3	12	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 151.200,00	R\$ 4.566,67	R\$ 164.400,12
3	Veículo tipo Caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte para os serviços de iluminação pública	SERV.	3	12	R\$ 6.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 331.200,00	R\$ 7.733,33	R\$ 278.399,88
4	Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	3	12	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 172.800,00	R\$ 4.766,67	R\$ 171.600,12
5	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	5	12	R\$ 1.700,00	R\$ 102.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 1.733,33	R\$ 103.999,80
						R\$ 930.000,00		R\$ 1.072.800,00		R\$ 1.092.000,00		R\$ 1.031.599,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. /VEICULO	QUANT. MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
----	----------------	------	-----------------	------------	-------------	-------------	-------------	-------------	------------	-------------	----------	-------






1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo.	SERV.	10	12	R\$ 4.500,00	R\$ 540.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 504.000,00	R\$ 4.566,67	R\$ 548.000,40
						R\$ 540.000,00		R\$ 600.000,00		R\$ 504.000,00		R\$ 548.000,40

GUARDA MUNICIPAL

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. /VEICULO	QUANT. MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Guarda.	SERV.	2	12	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 100.800,00	R\$ 4.566,67	R\$ 109.600,08
2	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Guarda Municipal.	SERV.	1	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 9.300,00	R\$ 111.600,00	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00	R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00
						R\$ 204.000,00		R\$ 231.600,00		R\$ 206.400,00		R\$ 214.000,00

Vargem Grande/MA, 12 de Setembro de 2022.


HERICK AUGUSTO FIGUEIREDO RIBEIRO
Setor de Compras





Ao Sr.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação de Vargem Grande – MA.

Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, foi realizado a devida publicidade, tendo em vista que após o prazo estabelecido no aviso da IRP, não houve nenhum interesse em participar do referido Registro de Preços, e posterior realizado pesquisa de preços através de amplo levantamento de pesquisas mercadológicas.

Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria que na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, providencie a exigência do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a elaboração do termo de Referência, para continuidade do presente processo, para constar encaminhamento os autos do processo.

VALOR ESTIMADO DAS PESQUISAS:

RS 4.279.200,08 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS REAIS E OITO CENTAVOS).

Vargem Grande, 12 de Setembro de 2022.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Setor de Compras



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 12 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,



RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Vargem Grande/MA.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital.

2 - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
1	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Sec. de Educação.	SERV.	4	12	R\$ 8.700,00	R\$ 417.600,00
TOTAL :						R\$ 417.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 30%						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
2	Veículo espécie, carga tipo pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel. Para ficar à disposição das Escolas da Rede Municipal de Ensino.	SERV.	2	12	R\$ 12.466,67	R\$ 299.200,08
3	Veículo Espécie, carga tipo Furgão, com capacidade de 650kg com Ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos componentes de segurança, documentação regular para ficar à disposição da Secretaria Municipal de educação para distribuição da Merenda Escolar.	SERV.	4	12	R\$ 7.900,00	R\$ 379.200,00
4	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 Passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500 kg, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria de Educação/escolas/cozinha industrial.	SERV.	4	12	R\$ 8.566,67	R\$ 411.200,16



TOTAL :						R\$ 1.089.600,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./ VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
5	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Assistência Social.	SERV.	2	12	R\$ 4.566,67	R\$ 109.600,08
6	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).	SERV.	1	12	R\$ 4.566,67	R\$ 54.800,04
7	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do CREAS.	SERV.	1	12	R\$ 4.566,67	R\$ 54.800,04
8	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social.	SERV.	1	12	R\$ 4.566,67	R\$ 54.800,04
TOTAL :						R\$ 274.000,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./ VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
9	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Administração.	SERV.	2	12	R\$ 4.566,67	R\$ 109.600,08
10	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Administração.	SERV.	1	12	R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00
TOTAL :						R\$ 214.000,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						



Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
11	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo.	SERV.	1	12	R\$ 4.566,67	R\$ 54.800,04
TOTAL :						R\$ 54.800,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
12	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Esporte e Lazer.	SERV.	2	12	R\$ 4.566,67	R\$ 109.600,08
13	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2017/2018, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Esportes e Lazer.	SERV.	1	12	R\$ 1.733,33	R\$ 20.799,96
TOTAL :						R\$ 130.400,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTER						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
14	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente.	SERV.	2	12	R\$ 8.700,00	R\$ 208.800,00
15	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente.	SERV.	2	12	R\$ 1.733,33	R\$ 41.599,92
TOTAL :						R\$ 250.399,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
16	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a	SERV.	1	12	R\$ 4.566,67	R\$ 54.800,04



	disposição da Secretaria de Finanças.					
TOTAL :						R\$ 54.800,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
17	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	3	12	R\$ 8.700,00	R\$ 313.200,00
18	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	3	12	R\$ 4.566,67	R\$ 164.400,12
19	Veículo tipo Caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte para os serviços de iluminação pública.	SERV.	3	12	R\$ 7.733,33	R\$ 278.399,88
20	Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	3	12	R\$ 4.766,67	R\$ 171.600,12
21	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	5	12	R\$ 1.733,33	R\$ 103.999,80
TOTAL :						R\$ 1.031.599,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
22	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo.	SERV.	10	12	R\$ 4.566,67	R\$ 548.000,40
TOTAL :						R\$ 548.000,40
GUARDA MUNICIPAL						



Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	V. TOTAL
23	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Guarda.	SERV.	2	12	R\$ 4.566,67	R\$ 109.600,08
24	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Guarda Municipal.	SERV.	1	12	R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00
TOTAL :						R\$ 214.000,08
TOTAL GERAL						R\$ 4.279.200,96

Observação: Para efeito de processo licitatório temos:

a) Quant Veiculo x quant. meses x Vlr. unit = Vlr. total.

3. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS -ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI:

3.1. O presente Pregão prevê a prestação de serviços de Locação de Veículos para as Secretarias, caracterizando-se a aplicação de cota exclusiva, previstas no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. O PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

4.2. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE. Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

5. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão realizados, no âmbito do Município de VARGEM GRANDE/MA, compreendendo-se a Zona Rural e Urbana, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

5.2. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

5.3. Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços serão supervisionados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

5.5. A CONTRATADA deverá, durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança.

5.6. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos

resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

6. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

6.1 Os veículos que serão utilizados para prestações de serviços objeto deste Termo de referência deverá ser apresentados, no prazo de 05 (cinco) após a convocação para assinatura de contratos, para vistoria, no local e data a serem definidos e informados para análise e aprovação dos mesmos pelo responsável pela Fiscalização do Transporte designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, após assinatura de contrato.

6.2. Verificada a situação de não aprovação do veículo, a empresa deverá apresentar outro veículo para vistoria no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízos das demais penalidades prevista no edital e legislação vigente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

7.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. Para assinatura do contrato a contratada deverá apresentar:

a) Os veículos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência no local e data a serem definidos e informados para análise e aprovação dos mesmos pelo responsável da Fiscalização do Transporte designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, no prazo de 05 (dias) úteis após convocação.

b) Os veículos apresentados para vistoria, deverão obedecer as exigências previstas nas legislações vigentes atinente a matéria, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e nas legislações vigentes.

c). Quando o licitante não for proprietário do(s) veículo(s), o mesmo deverá apresentar CONTRATO(S) de locação de veículo(s) com poderes para utilizar esse(s) veículo(s) na referida licitação.

d) Declaração de localização e funcionamento indicando o endereço da sede da licitante;

e) Declaração que disponibilizará canal de atendimento, contendo e-mail, telefone para sugestão, reclamação e elogios de usuários.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.7. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.8. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 9.9. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.13. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
- 9.14. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA;
- 9.15. Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.
- 9.16. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.
- 9.17. Fornecer combustível;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de VARGEM GRANDE/MA, a empresa contratada deverá entregar ao

setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. 10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;



- 10.19.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.19.2. A subcontratação poderá ocorrer após autorização prévia e expressa da Prefeitura, em parte do contrato, assumindo a contratada, completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não terão qualquer vínculo com a Prefeitura.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 11.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 11.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 11.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 11.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a

excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.15. O servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.17. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

11.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, situado Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, VARGEM GRANDE/MA, CEP: 65.430-000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.1. Constatando-se, situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.1. o prazo de validade;

12.3.2. a data da emissão;

12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.3.4. o período de prestação dos serviços;

12.3.5. o valor a pagar; e

12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as



medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438 I = 365 TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; 13.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.4.1. comportar-se de modo inidôneo; ou

13.4.2. cometer fraude fiscal.

13.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



13.5.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.5.2. Multa de:

13.5.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.5.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.5.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.5.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

13.5.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.5.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. 13.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; 13.5.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos

13.5.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência. 13.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público. 13.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital. 14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante em prestação de serviços de locação de veículos terrestres e/ou fluvial de, no mínimo, 50% do quantitativo de itens constante neste Termo de Referência.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.


14.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

14.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

Vargem Grande/MA, 13 de Setembro de 2022.



Raimundo Nonato da Costa
Autoridade Competente



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Secretário Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretária Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Finanças, planejamento e orçamento.

Vargem Grande - MA, 14 de Setembro de 2022.



Rodrigo Martins de Sousa

Secretário Municipal de Finanças, planejamento e orçamento.



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Grande - MA, 14 de Setembro de 2022.

Carla Nicolly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Secretário Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretária Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Vargem Grande - MA, 14 de Setembro de 2022.

Erick Oliviera Barros
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

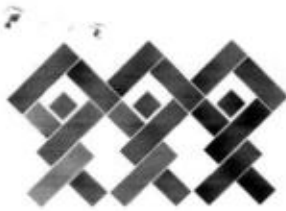


TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Secretário Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretária Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Grande - MA, 14 de Setembro de 2022.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Secretário Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretária Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Vargem Grande - MA, 14 de Setembro de 2022.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.



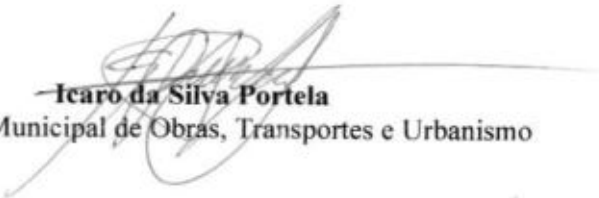
Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Secretário Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretária Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Vargem Grande - MA, 15 de Setembro de 2022.


Icaro da Silva Portela

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Secretário Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretária Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Vargem Grande - MA, 15 de Setembro de 2022.


GISELE BIANCA DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Vargem Grande - MA, 15 de Setembro de 2022.


THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde



AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande –MA, 15 de Setembro de 2022.



Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação
Vargem Grande -MA




AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretário Municipal Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 19 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,



RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Mun. de Educação



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.06452.2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, PORTARIA 004/2022, de 05 de Janeiro de 2022.

Vargem Grande - MA, em 20 de Setembro de 2022.



RICARDO BARROS PEREIRA

Portaria nº 004/2022

Pregoeiro

PORTARIA de nº 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*



IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE


José Carlos de Oliveira Barros

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição N° 1098 de 5 de Janeiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2022

PORTARIA de n° 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal n° 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2° - Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3°- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.*

Art. 4° Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5° Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6° Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7° A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes
CPF: ***.705.933-** em 14/01/2022 11:34:58 - IP com n°: 192.168.100.8
www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=894





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO N° 018/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-020/2020-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP- 021/2020-CPL/PMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N° 018/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

- I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;
- II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e
- III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - aviso do edital - documento que contém:
 - a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
 - b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
 - c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
 - d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessário;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODOS DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODOS DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no § 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande - MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **D E C R E T A: Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** - Prefeito Municipal.

DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

RICARDO BARROS PEREIRA participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação
e Atualização Técnica em Licitações,
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74





2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES

MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

MÓDULO 2 – PLANEJANDO A LICITAÇÃO - "PREPARANDO O TERRENO!" - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR

MÓDULO 3 – EXECUTANDO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.

MÓDULO 4 – APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.

MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.

MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS – LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS

MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO, INTERRUPÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUÍOS OU CARTÊIS EM PREGÃO.

BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA

PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORÁRIA: 60 HORAS

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA





AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06452.2022**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante (Órgão Gerenciador): Raimundo Nonato da Costa - Secretário Municipal de Educação; (Órgãos Participantes): Carla Nicolly Mesquita de Mesquita - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde; Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário Municipal de Administração; Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário Municipal de Cultura e Turismo; Erick Oliveira Barros - Secretário Municipal de Esporte e Lazer; Rodrigo Martins de Sousa - Secretário Municipal de Finanças, planejamento e orçamento; - Antônio Gomes Lima - Secretário Municipal de Meio Ambiente; Icaro da Silva Portela - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

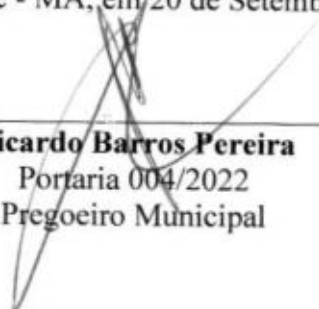
DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar é de **RS 4.279.200,08 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS REAIS E OITO CENTAVOS)**.

Vargem Grande - MA, em 20 de Setembro de 2022.



Ricardo Barros Pereira
Portaria 004/2022
Pregoeiro Municipal



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



DESPACHO


À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06351.2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 22 de Julho de 2022.



Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2022



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)



LICITAÇÃO EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no dia ___ de ___ de __, horário: __: __h, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pela Lei Municipal nº 671/2021 de 29 de Setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Fim do Recebimento de Propostas: Até às __: __ horas do dia __/__/__, horário de Brasília-DF.

Início da Sessão: às __: __ horas do dia __/__/__, horário de Brasília-DF.

Local: licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173**, **WhatsApp (11)4040-8714**, ou **e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**,

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
 - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
 - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, licitamaisbrasil.com.br.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
 - 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
 - 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
 - 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca (se solicitado)
 - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
 - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
 - 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "FICHA TÉCNICA" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADE OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar. Anexar a Planilha de Composição de Custos, demonstrando composição detalhada dos custos unitários dos serviços que compõem o valor do serviço, ou seja, a Composição de Custos deverá discriminar as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas com detalhamento da composição salarial do motorista do veículo e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado de acordo com a legislação vigente, sob pena de desclassificação da proposta, conforme IN 05 de 26 de maio de 2017, Composição de custo da mão de obra e insumos compatíveis com o mercado, BDI de no mínimo 23% devendo refletir as alíquotas de tributação da empresa, Cronograma Físico Financeiro, custos com manutenção e Depreciação dos Veículos e cronograma de manutenção dos mesmos que compõem o objeto ofertado, decorrentes da execução da proposta conforme especificados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
 - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
 - 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica" deste edital.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
 - 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 - 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
 - 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
 - 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 7.3.1. Para efeito de disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
 - 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
 - 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
 - 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
 - 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
 - 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".
 - 7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Faltam menos de dois minutos**" quando faltar 02m00s (dois



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "**Falta menos de um minuto**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Encerrado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.

7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subseqüente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.3", "9.4" e "9.5" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

- 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Específica e simplificada, com no mínimo 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, com no mínimo 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. (**Facultativo**)
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____.)

- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 30 (trinta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
- 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no mínimo 16,66% do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

9.12. Qualificação Técnica

9.13. Apresentação de 01 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, de maneira satisfatória e a contento, prestação de serviços de locação de veículos, objeto da presente licitação.

9.14. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, faturas fiscais ou notas fiscais e/ou contratos(s) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestados os serviços.

9.15. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar faturas fiscais ou notas fiscais e/ou contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, licitamaisbrasil.com.br opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação se restringirá aos créditos orçamentários vigentes, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão "<http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

- 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
- 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
- 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
- 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, xx de xxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de xxxxx
Órgão Gerenciador

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital.

2 - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Sec. de Educação. (Cota para Ampla Participação).	12 MESES		
VALOR ESTIMADO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 40%					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
2	2	Veículo espécie, carga tipo pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel. Para ficar à disposição das Escolas da Rede Municipal de Ensino. (Cota para Ampla Participação).	12 MESES		
3	4	Veículo Espécie, carga tipo Furgão, com capacidade de 650kg com Ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos componentes de segurança, documentação regular para ficar à disposição da Secretaria Municipal de educação para distribuição da Merenda Escolar. (Cota para Ampla Participação).	12 MESES		
4	4	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 Passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500 kg, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria de Educação/escolas/cozinha industrial. (Cota para Ampla Participação).	12 MESES		
VALOR ESTIMADO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
5	2	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Assistência Social. (Cota para Ampla Participação).	12 MESES		
6	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). (Cota Reservada para ME/EPP).	12 MESES		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

7	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do CREAS. (Cota Reservada para ME/EPP).	12 MESES		
8	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social. (Cota Reservada para ME/EPP).	12 MESES		
VALOR ESTIMADO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
9	2	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Administração. (Cota para Ampla Participação).	12 MESES		
10	1	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Administração. (Cota para Ampla Participação).	12 MESES		
VALOR ESTIMADO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
11	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo. (Cota para Ampla Participação).	12 MESES		
VALOR ESTIMADO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
12	2	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0/1.4, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Esporte e Lazer. (Cota para Ampla Participação).	12 MESES		
13	1	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2017/2018, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Esportes e Lazer. (Cota Reservada para ME/EPP).	12 MESES		
VALOR ESTIMADO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
14	02	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente. (Cota para Ampla Participação).	12 MESES		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

15	02	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente. (Cota Reservada para ME/EPP).	12 MESES		
VALOR ESTIMADO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
16	01	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Finanças. (Cota Reservada para ME/EPP).	12 MESES		
VALOR ESTIMADO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
17	03	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	12 MESES		
18	03	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	12 MESES		
19	03	Veículo tipo Caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte para os serviços de iluminação pública. (Cota para Ampla Participação).	12 MESES		
20	03	Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	12 MESES		
21	05	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	12 MESES		
VALOR ESTIMADO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
22	10	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Saúde. (Cota para Ampla Participação).	12 MESES		
23	01	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).			
VALOR ESTIMADO					
GUARDA MUNICIPAL					

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
24	02	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Guarda. (Cota para Ampla Participação).	12 MESES		
25	01	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Guarda Municipal. (Cota para Ampla Participação).	12 MESES		
		VALOR ESTIMADO			

Observação: Para efeito de processo licitatório temos:

a) Quant Veículo x quant. meses x Vlr. unit = Vlr. total.

3. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS -ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI:

3.1. O presente Pregão prevê a prestação de serviços de Locação de Veículos para as Secretarias, caracterizando-se a aplicação de cota exclusiva, previstas no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. O PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

4.2. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE. Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

5. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão realizados, no âmbito do Município de VARGEM GRANDE/MA, compreendendo-se a Zona Rural e Urbana, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

5.2. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

5.3. Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços serão supervisionados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

5.5. A CONTRATADA deverá, durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança.

5.6. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

6. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

6.1 Os veículos que serão utilizados para prestações de serviços objeto deste Termo de referência deverá ser apresentados, no prazo de 05 (cinco) após a convocação para assinatura de contratos, para vistoria, no local e data a serem definidos e informados para análise e aprovação dos mesmos pelo responsável pela Fiscalização do Transporte designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, após assinatura de contrato.

6.2. Verificada a situação de não aprovação do veículo, a empresa deverá apresentar outro veículo para vistoria no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízos das demais penalidades prevista no edital e legislação vigente.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- ___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

7.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

8. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. Para assinatura do contrato a contratada deverá apresentar:

a) Os veículos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência no local e data a serem definidos e informados para análise e aprovação dos mesmos pelo responsável da Fiscalização do Transporte designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, no prazo de 05 (dias) úteis após convocação.

b) Os veículos apresentados para vistoria, deverão obedecer as exigências previstas nas legislações vigentes atinente a matéria, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e nas legislações vigentes.

c) Quando o licitante não for proprietário do(s) veículo(s), o mesmo deverá apresentar CONTRATO(S) de locação de veículo(s) com poderes para utilizar esse(s) veículo(s) na referida licitação.

d) Declaração de localização e funcionamento indicando o endereço da sede da licitante;

e) Declaração que disponibilizará canal de atendimento, contendo e-mail, telefone para sugestão, reclamação e elogios de usuários.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.7. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.8. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.9. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

- 9.13. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
- 9.14. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA;
- 9.15. Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.
- 9.16. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.
- 9.17. Fornecer combustível;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de VARGEM GRANDE/MA, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. 10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.19.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.19.2. A subcontratação poderá ocorrer após autorização prévia e expressa da Prefeitura, em parte do contrato, assumindo a contratada, completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não terão qualquer vínculo com a Prefeitura.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada. 11.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.15. O servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.17. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

11.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, situado Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, VARGEM GRANDE/MA, CEP: 65.430-000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.1. Constatando-se, situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

- 12.3.1. o prazo de validade;
- 12.3.2. a data da emissão;
- 12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.3.4. o período de prestação dos serviços;
- 12.3.5. o valor a pagar; e
- 12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 12.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438 I = 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 13.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.4.1. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 13.4.2. cometer fraude fiscal.
- 13.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.5.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

13.5.2. Multa de:

13.5.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.5.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.5.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.5.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

13.5.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.5.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. 13.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; 13.5.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos

13.5.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência. 13.5.5. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

13.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público. 13.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital. 14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante em prestação de serviços de locação de veículos terrestres e/ou fluvial de, no mínimo, 50% do quantitativo de itens constante neste Termo de Referência.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

14.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

14.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Autoridade Competente

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo, do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 5. VALIDADE DA ATA**
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.
- 6. REVISÃO E CANCELAMENTO**
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
_____/_____, QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA SERVIÇOS
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20 – PROCESSO Nº **/20						
Fornecedor:						
CNPJ:			Inscrição Estadual:			
Endereço:			Bairro:			
CEP:		Cidade:		Estado:		
Telefone:			E-mail:			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:		
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lotem/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto
Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:				
Órgão comprador:				
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):				
Preço para o lote único (em R\$):				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).				
Data:				

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº** _____.

Prezados Senhores,

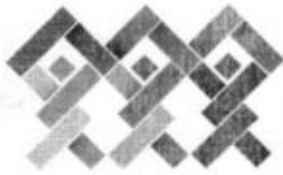
Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MAIOR DESCONTO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE/MA.

APROVAÇÃO.

PARECER JURÍDICO Nº 102/2022 - ASSEJUR/CPL

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06452.2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços, do tipo maior desconto, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos em apoio as atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretário Municipal de Educação;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**



- ✓ **É o breve relatório:**
- ✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. **DA ESCOLHA DA MODALIDADE:**

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

¹ TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.



A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretanto, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

² TCU. Acórdão nº 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.440/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos



padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até RS 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de



valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigüe a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

2.1 Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.



2.2 Termo de Referência

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3 Definição do Objeto

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 - 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2.4 Valor estimado demonstrado em planilha



Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;
- III - pesquisa junto a fornecedores;
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.

Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

2.5 Sigilo do valor estimado



Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

2.6 Cronogramas físico-financeiro

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

2.7 Disponibilidades orçamentárias

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:



I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417



O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

- I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
- III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
- IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
- VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
- VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
- IX - penalidades por descumprimento das condições;
- X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63
- XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da



igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. **DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:**

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação [quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.];
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Preposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;



IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**


Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 26 de setembro de 2022.


Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPI.
OAB/MA 17.018



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 11 de Outubro de 2022, horário: 09:00h**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pela Lei Municipal nº 671/2021 de 29 de Setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Fim do Recebimento de Propostas: Até às 08:00 horas do dia 11/09/2022, horário de Brasília-DF.

Início da Sessão: às 09:00 horas do dia 11/09/2022, horário de Brasília-DF.

Local: licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173**, **WhatsApp (11)4040-8714**, ou **e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**,

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)**

- 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
 - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
 - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
 - 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
 - 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, licitamaisbrasil.com.br.
 - 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca (se solicitado)
 - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
 - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA**" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADE OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar. Anexar a Planilha de Composição de Custos, demonstrando composição detalhada dos custos unitários dos serviços que compõem o valor do serviço, ou seja, a Composição de Custos deverá discriminar as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas com detalhamento da composição salarial do motorista do veículo e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado de acordo com a legislação vigente, sob pena de desclassificação da proposta, conforme IN 05 de 26 de maio de 2017, Composição de custo da mão de obra e insumos compatíveis com o mercado, BDI de no mínimo 23% devendo refletir as alíquotas de tributação da empresa, Cronograma Físico Financeiro, custos com manutenção e Depreciação dos Veículos "ÔNIBUS", "MICRO-ÔNIBUS" e "VAN" e cronograma de manutenção dos Ônibus, Micro-Ônibus e Van do objeto ofertado, decorrentes da execução da proposta conforme especificados, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**
 - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
 - 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica**" deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
 - 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
 - 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
 - 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
 - 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
 - 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
 - 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
 - 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".
 - 7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Faltam menos de dois minutos**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "**Falta menos de um minuto**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Encerrado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.3", "9.4" e "9.5" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Específica e simplificada, com no mínimo 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, com no mínimo 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

- 9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:
 - 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 30 (trinta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
 - 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - 9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - 9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
 - 9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;
 - 9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);
 - 9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

9.12. Qualificação Técnica

9.13. Apresentação de 01 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, de maneira satisfatória e a contento, prestação de serviços de locação de veículos para Secretarias, objeto da presente licitação.

9.14. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, faturas fiscais ou notas fiscais e/ou contratos(s) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestados os serviços.

9.15. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar faturas fiscais ou notas fiscais e/ou contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)**

- 9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.23.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, licitamaisbrasil.com.br opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão "<http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
 - 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

Vargem Grande/MA, 27 de Setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital.

2 - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Sec. de Educação. (Cota para Participação).	12 MESES		
		VALOR ESTIMADO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 40%					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
2	2	Veículo espécie, carga tipo pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel. Para ficar à disposição das Escolas da Rede Municipal de Ensino. (Cota para Participação).	12 MESES		
3	4	Veículo Espécie, carga tipo Furgão, com capacidade de 650kg com Ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos componentes de segurança, documentação regular para ficar à disposição da Secretaria Municipal de educação para distribuição da Merenda Escolar. (Cota para Participação).	12 MESES		
4	4	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 Passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500 kg, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria de Educação/escolas/cozinha industrial. (Cota para Participação).	12 MESES		
		VALOR ESTIMADO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
5	2	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Assistência Social. (Cota para Participação).	12 MESES		
6	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). (Cota Reservada para ME/EPP).	12 MESES		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

7	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do CREAS. (Cota Reservada para ME/EPP).	12 MESES		
8	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social. (Cota Reservada para ME/EPP).	12 MESES		
VALOR ESTIMADO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
9	2	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Administração. (Cota para Participação).	12 MESES		
10	1	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Administração. (Cota para Participação).	12 MESES		
VALOR ESTIMADO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
11	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo. (Cota para Participação).	12 MESES		
VALOR ESTIMADO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
12	2	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0/1.4, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Esporte e Lazer. (Cota para Participação).	12 MESES		
13	1	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2017/2018, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Esportes e Lazer. (Cota Reservada para ME/EPP).	12 MESES		
VALOR ESTIMADO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
14	02	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente. (Cota para Participação).	12 MESES		



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

15	02	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente. (Cota Reservada para ME/EPP).	12 MESES		
VALOR ESTIMADO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
16	01	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Finanças. (Cota Reservada para ME/EPP).	12 MESES		
VALOR ESTIMADO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
17	03	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Participação).	12 MESES		
18	03	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Participação).	12 MESES		
19	03	Veículo tipo Caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte para os serviços de iluminação pública. (Cota para Participação).	12 MESES		
20	03	Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Participação).	12 MESES		
21	05	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Participação).	12 MESES		
VALOR ESTIMADO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
22	10	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Saúde. (Cota para Participação).	12 MESES		
23	01	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Participação).			
VALOR ESTIMADO					
GUARDA MUNICIPAL					

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	V. UNIT.	V. TOTAL
24	02	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Guarda. (Cota para Participação).	12 MESES		
25	01	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Guarda Municipal. (Cota para Participação).	12 MESES		
		VALOR ESTIMADO			

Observação: Para efeito de processo licitatório temos:

- a) **Quant Veiculo x Vlr. unit x Quant. meses = Vlr. total.**

3. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS -ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI:

3.1. O presente Pregão prevê a prestação de serviços de Locação de Veículos para as Secretarias, caracterizando-se a aplicação de cota exclusiva, previstas no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. O PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

4.2. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE. Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

5. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão realizados, no âmbito do Município de VARGEM GRANDE/MA/MA, compreendendo-se a Zona Rural e Urbana, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

5.2. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

5.3. Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços serão supervisionados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA/MA.

5.5. A CONTRATADA deverá, durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança.

5.6. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA/MA.

6. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

6.1 Os veículos que serão utilizados para prestações de serviços objeto deste Termo de referência deverá ser apresentados, no prazo de 05 (cinco) após a convocação para assinatura de contratos, para vistoria, no local e data a serem definidos e informados para análise e aprovação dos mesmos pelo responsável pela Fiscalização do Transporte designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA/MA, após assinatura de contrato.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

6.2. Verificada a situação de não aprovação do veículo, a empresa deverá apresentar outro veículo para vistoria no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízos das demais penalidades prevista no edital e legislação vigente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

7.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. Para assinatura do contrato a contratada deverá apresentar:

a) Os veículos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência no local e data a serem definidos e informados para análise e aprovação dos mesmos pelo responsável da Fiscalização do Transporte designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA/MA, no prazo de 05 (dias) úteis após convocação.

b) Os veículos apresentados para vistoria, deverão obedecer as exigências previstas nas legislações vigentes atinente a matéria, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e nas legislações vigentes.

c). Quando o licitante não for proprietário do(s) veículo(s), o mesmo deverá apresentar CONTRATO(S) de locação de veículo(s) com poderes para utilizar esse(s) veículo(s) na referida licitação.

d) Declaração de localização e funcionamento indicando o endereço da sede da licitante;

e) Declaração que disponibilizará canal de atendimento, contendo e-mail, telefone para sugestão, reclamação e elogios de usuários.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.7. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.8. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.9. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

- 9.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.13. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
- 9.14. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA/MA;
- 9.15. Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.
- 9.16. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.
- 9.17. Fornecer combustível;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de VARGEM GRANDE/MA/MA, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

- 10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.
- 10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.19.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.19.2. A subcontratação poderá ocorrer após autorização prévia e expressa da Prefeitura, em parte do contrato, assumindo a contratada, completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não terão qualquer vínculo com a Prefeitura.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada. 11.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.15. O servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA/MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA/MA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.17. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

11.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA/MA, situado Avenida José Lopes de Sousa, 30, Centro, VARGEM GRANDE/MA/MA, CEP: 65.160-000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.1. Constatando-se, situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

- 12.3.1. o prazo de validade;
- 12.3.2. a data da emissão;
- 12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.3.4. o período de prestação dos serviços;
- 12.3.5. o valor a pagar; e
- 12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-seá após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 12.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438 I = 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que: 13.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; 13.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.4.1. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 13.4.2. cometer fraude fiscal.
- 13.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.5.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

13.5.2. Multa de:

13.5.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.5.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.5.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.5.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

13.5.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.5.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. 13.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; 13.5.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos

13.5.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência. 13.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal, resultantes de ato lesivo cometido por

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público. 13.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital. 14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante em prestação de serviços de locação de veículos terrestres e/ou fluvial de, no mínimo, 50% do quantitativo de itens constante neste Termo de Referência.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

14.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

14.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Autoridade Competente

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)**

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

Responsável legal da CONTRATADA



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)



Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA SERVIÇOS
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**



TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto



Ficha Técnica Descritiva do Objeto				
Número do edital:				
Órgão comprador:				
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT.	VAL TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):				
Preço para o lote único (em R\$):				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).				
Data:				

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452.2022.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 11/10/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 22 de Setembro de 2022.

RICARDO BARROS PEREIRA

Portaria nº 004/2022
Pregoeiro Municipal



e gás (glp), para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e Leis Complementares nºs 123/2006 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência onde poderá ser consultado e obtido cópia e no endereço supracitado. Serrano do Maranhão (MA), 20 de setembro de 2022 Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0421/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Secretário de Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06/10/2022, às 11:00hs, através do sistema www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, objetivando o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de moveis, carteira, mesas para professor, para atender as demandas das escolas do município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal 12/2021 e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 20 de setembro de 2022 Ronildo Cardoso Silva Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022. O Município de Turilândia (MA), através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de detetização, sanitização, limpeza de fossas e sumidouros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Turilândia - MA. **Data e horário do recebimento das Propostas e Documentação de Habilitação:** até às 08h:59min do dia 07/10/2022. **Data e horário do início da disputa:** 09h:00min do dia 07/10/2022. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas nos sites do LICITANET e <https://www.turilandia.ma.gov.br>. Dúvidas e-mail: cplturilandia@gmail.com. Turilândia - MA, 22 de setembro de 2022. **Leilson Costa Fonseca - Secretário Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022. O Município de Turilândia (MA), através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº

10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para confecção e serviços de malharia, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Turilândia - MA. **Data e horário do recebimento das Propostas e Documentação de Habilitação:** até às 13h:59min do dia 07/10/2022. **Data e horário do início da disputa:** 14h:00min do dia 07/10/2022. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas nos sites do LICITANET e <https://www.turilandia.ma.gov.br>. Dúvidas e-mail: cplturilandia@gmail.com. Turilândia - MA, 22 de setembro de 2022. **Leilson Costa Fonseca - Secretário Municipal de Administração e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022 -CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/10/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrole-social/#/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de setembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06454.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Instrumentos Musicais e Materiais para reparos de Instrumentos Musicais, direcionados as Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/10/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrole-social/#/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de setembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

Coletivo Nós recebe prêmio Gayvota de Direitos Humanos

O Coletivo Nós recebeu o prêmio Gayvota de Direitos Humanos na categoria "Política". A entrega foi realizada no Teatro João do Vale e esta ação faz parte da 17ª semana de Orgulho LGBTI+ de São Luís. Receberam o prêmio representando o Coletivo Nós os coveredores Jhonatan Soares, Flávia Almeida e Eni Ribeiro. O coveredor Jhonatan Soares destacou: esse prêmio não é só um prêmio de uma organização LGBT, mas sobretudo é um prêmio de resistência, um prêmio que destaca, marca e põe na mesa aquilo que realmente importa. "Ou a gente luta pela vida de todas as pessoas, ou então essa luta é uma luta vã, independente de quem elas são, o que elas pregam, de sua identidade e gênero", disse Jhonatan Soares. Durante toda a premiação, foi ressaltada a importância de terem pessoas que representem a pauta LGBT em todos os espaços do poder público, o que vai de encontro com o tema da semana "Sou LGBTI+ e luto pela democracia: nosso voto, nosso orgulho". Ailton Ferreira, membro do Grupo Gayvota e da Comissão da Parada do Orgulho LGBTI+ de São Luís, falou um pouco sobre a importância de um momento como este. "O prêmio Gayvota de Direitos



Coletivo Nós foi homenageado com o prêmio Gayvota

Humanos se constituiu como um momento de agradecer as organizações e instituições, pessoas físicas e no eixo da política que tenham uma iniciativa de defesa pelos direitos humanos da população LGBTI+. É uma forma de reconhecer um trabalho que dentro da sua área de atuação tem realizado a defesa da população LGBTI+. Então, nesse sentido, nós acreditamos

que o prêmio demarca um momento de integração, conhecimento e mostra para a sociedade que existem iniciativas positivas dentro da Câmara Municipal, dentro do Poder Judiciário e dentro do Executivo, voltadas para a promoção dos direitos ao assegurado". O Grupo Gayvota é uma associação que atua na promoção dos direitos LGBTI+, sem fins lucrativos,

criada na década de 1980 e fundada em 2003. É o movimento social LGBT mais antigo em funcionamento no estado do Maranhão e tem como finalidade fundamental ser um instrumento de expressão de luta pela conquista da dignidade da pessoa humana identificada como LGBTI+. Conheça mais no Instagram @grupogayvota.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 11/10/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontroladorsocial/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de setembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06454.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Instrumentos Musicais e Materiais para reparos de Instrumentos Musicais, direcionados as Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 11/10/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontroladorsocial/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de setembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-050/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06455.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussolini de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 11/10/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontroladorsocial/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de setembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06456.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Serviços Especializados em Digitalização de Documentos, Formulários e Relatórios pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 11/10/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontroladorsocial/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Qualquer informação através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de setembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

REALIZE A TRANSFORMAÇÃO DE SEUS SONHOS NA SVT FACULDADE

- MESTRADO E DOUTORADO DIREITO
- MESTRADO ADMINISTRAÇÃO
- GRADUAÇÃO DIREITO, SEGURANÇA PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA
- ESPECIALIZAÇÕES LATO SENSU

Qualidade e experiência internacional. WWW.SVTFACULDADE.EDU.BR

INSTITUIÇÕES PARCENARIAS: UNIMAR, UNIFACCAMP, SVT UNINTER, CECGP.

Pizzaria Borda de Ouro

Musculação, Aero-Jump Localizada, Rittos, Stop

MENSALIDADE R\$ 70,00

SEGUNDA A SEXTA DAS 5:30 AS 12H SÁBADO DAS 8:00 AS 12H

FONE: 8639-4760 / 8265-9425 / 3243-3371

AV. DOS AFRICANOS (próximo a barragem eletrônica)

Cultura Física

Musculação, Aero-Jump Localizada, Rittos, Stop

MENSALIDADE R\$ 70,00

SEGUNDA A SEXTA DAS 5:30 AS 12H SÁBADO DAS 8:00 AS 12H

FONE: 8639-4760 / 8265-9425 / 3243-3371

AV. DOS AFRICANOS (próximo a barragem eletrônica)

CODEVASF

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL GOVERNO FEDERAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNABAIA

AVISO DE CONCESSÃO - LICENÇA ÚNICA

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF/SFR, CNPJ 06.369.857/0009-27, torna público que o Conselho de Administração Municipal de São Francisco - SEMAM e Licença Única - LU nº 09/2022, com validade até 12/09/2023, para a atividade de Pavimentação Asfáltica de Vias localizadas nos Bairros Amarel, Parque Anapá, Coxilho 2, Capapay, São Bruno, Maracá, Matinha, Raposa, Ourilão Verde, São João, Tinal e Sol Nascente, em São Luís/MA, conforme Processo SEMAM nº 0771/0021.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20220530/2022**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20220530. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 035/2022-SKP/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO. **CONTRATADA(O):** A.R. DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 570.800,00 (quinhentos e setenta mil, oitocentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0110.123610027.0.037 Aquisição de veículos, equipamentos e mat permanente para o Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e materi al permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 291.985,00, Exercício 2022 Atividade 0110.123650027.0.036 Aquisição de v eículos, equipamentos e mat permanente para Educação Infantil, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente , Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 278.815,00. **VIGÊNCIA:** 12 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Setembro de 2022. **RAIMUNDO NONATO DA COSTA** - Secretário Municipal de Educação.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20220531/2022**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20220531. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 041/2022/SRP/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO. **CONTRATADA(O):** A.R. DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos em Apoio a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 612.036,29 (seiscentos e doze mil, trinta e seis reais e vinte e nove centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 612.036,29. **VIGÊNCIA:** 14 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Setembro de 2022. **Raimundo Nonato da Costa** - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 048/2022**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 11/10/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de setembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06454.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Instrumentos Musicais e Materiais para reparos de Instrumentos Musicais, direcionados as Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 11/10/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de setembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 050/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-050/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06455.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 11/10/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452.2022**




ERRATA

ERRATA – A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ° PE-048/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101. 06452.2022, publicado no Diário Oficial do Estado Maranhão, no dia 26 de Setembro de 2022, Segunda-Feira, página 26 – Publicações de Terceiros. Onde se lê na publicação: “DATA: 07/10/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS)”. Leia-se: “DATA: 11/10/2022”. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS), 27 de Setembro de 2022.

ERRATA – A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452.2022, publicado no Jornal Pequeno, no dia 27 de Setembro de 2022, Terça-Feira, GERAL, página 11. Onde se lê na publicação: “DATA: 11/10/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS)”. Leia-se: “DATA: 24/10/2022”. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS), 05 de Outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

ERRATA – A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452.2022, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 28 de Setembro de 2022, Número 1282/2022, página 3. Onde se lê na publicação: “DATA: 11/10/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS)”. Leia-se: “DATA: 24/10/2022”. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS), 05 de Outubro de 2022.

Publique-se:



RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº 004/2022
Pregoeiro Municipal

21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – materiais médico hospitalar. MODALIDADE: Licitação Eletrônica nº 050/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2022. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH. SIGNATÁRIO: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH, pela Contratante. DATA DA ASSINATURA: 26.09.2022. São Luís (MA), 26 de setembro de 2022. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

ERRATA DE AVISO DA LICITAÇÃO TP-001-2022 Errata no Aviso da Licitação Tomada de Preço TP Nº 001-2022. Publicado neste Diário Oficial (DOEMA) em Publicações de terceiros na edição de Terça Feira, 07 de Junho de 2022. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA. Onde se Lê: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Construção de Poço Tubular e Rede de Distribuição de Água, Conforme Contrato de Repasse Nº 855432/2017/MMA/ Caixa. **LEIA-SE CORRETO:** Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Construção de Poço Tubular E Rede de Distribuição de Água, Conforme Contrato de Repasse Nº 855432/2017/MDR/Caixa, para o Município de Alto Alegre do Maranhão/MA. Na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Alto Alegre do Maranhão MA 27 de Setembro de 2022. Diógenes Dos Santos Melo – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

ERRATA – A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 PE-048/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452. 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Maranhão, no dia 26 de Setembro de 2022, Segunda-Feira, página 26 – Publicações de Terceiros. **Onde se lê na publicação:** "DATA: 07/10/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS)". **Leia-se:** "DATA: 11/10/2022". HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS), 27 de Setembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

ERRATA – A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 PE-049/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06454. 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Maranhão, no dia 26 de Setembro de 2022, Segunda-Feira, página 26 – Publicações de Terceiros. **Onde se lê na publicação:** "DATA: 07/10/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS)". **Leia-se:** "DATA: 11/10/2022". HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS), 27 de Setembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

ERRATA – A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 PE-050/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06455. 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Maranhão, no dia 26 de Setembro de 2022, Segunda-Feira, página 27 – Publicações de Terceiros. **Onde se lê na publicação:** "DATA: 07/10/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS)". **Leia-se:** "DATA: 11/10/2022". HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS), 27 de Setembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

ERRATA – A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06456. 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Maranhão, no dia 26 de Setembro de 2022, Segunda-Feira, página 27 – Publicações de Terceiros. **Onde se lê na publicação:** "DATA: 07/10/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS)". **Leia-se:** "DATA: 11/10/2022". HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS), 27 de Setembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

ESTATUTO

GRUPO SOLIDARIEDADE É VIDA

RESENHA DA REFORMA DE ESTATUTO: DENOMINAÇÃO: Grupo Solidariedade é vida, de CNPJ -69.401.677/0001-38 também designado pelo nome de fantasia de GSOLIVIDA constituída em 11 de dezembro de 1991 com pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado. sediado: na Rua São Gabriel, 200, Bairro Fé em Deus em São Luis – MA. OBJETIVOS: trabalhar na defesa e garantia de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e garantia dos direitos sócio assistências às pessoas vivendo com HIV / AIDS e afetadas, na garantia e construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social. , nos termos das normas vigentes FINALIDADES: Educar e prevenir a população sobre as DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais ;Defender os Direitos Humanos aos portadores de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais; Dar apoio moral psicossocial e espiritual aos portadores de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais e bem como seus familiares ;Proporcionar meios de subsistência aos portadores de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais e a seus familiares através e cursos profissionalizantes; Lutar contra o preconceito e a discriminação que envolvam vítimas dessas doenças incentivando a mudança de mentalidade da população; Somar esforços junto às entidades governamentais e organismos de usuários para a melhoria da saúde pública ;Amparo as crianças, adolescentes , jovens ,adultos e pessoas na terceira idade portadores de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais; apoio as gestantes portadores de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais;. ADMINISTRAÇÃO: Presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselho Fiscal. A Diretoria terá mandato de 04 (quatro) anos, com direitos de reeleição ou não. PATRIMONIO: O patrimônio e a receita da entidade constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelo que vier a adquirir no exercício de duas atividades, pelas contribuições e doações oficiais e particulares. A associação poderá receber contribuições , doações , legados e subvenções de pessoas físicas e jurídicas nacionais e internacionais , destinados a formação e ampliação do seu patrimônio ou a realização de trabalhos específicos No caso de dissolução a entidade, os bens remanescentes serão distribuídos a outras entidades congêneres com personalidade jurídica registrada no Conselho Nacional de Entidades Sociais (CNES) ou entidade publica registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)a critério da Instituição.

NOTAS DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2022NE001071 PROCESSO Nº 176763/2022 Republicado por incorreção. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO AIVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: IRACIRAN DE JESUS SILVA FROZ**, inscrita no CPF sob o nº 330.990.813-53. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break em evento de supervisão do BID. **NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO:** NE nº 0001071 em 05.09.2022. **VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 161010412204 114457339039.41– Administração da Unidade/ – Outros serviços de terceiros/ fornecimento de alimentação. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 25. **ORDENADOR RESPONSÁVEL: Isabel Cristina Fontinelle Graça Pinheiro.** São Luís, 26 de setembro de 2022. **ISABEL CRISTINA FONTINELLE GRAÇA PINHEIRO Gestora Chefe – CEGPA.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210094. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e FVSM ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 03 (três) meses, tendo em vista a continuidade dos serviços de Elaboração de Projetos Complementares Básicos e Executivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **DATA DE ASSINATURA** 28 de Setembro de 2022. **VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO:** 03 (três) meses. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, o representado pelo Sr. Raimundo Nonato da Costa e CONTRATADA: FVSM ENGENHARIA LTDA, representada pela Sr.ª FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS. Vargem Grande/MA. 28/09/2022. Raimundo Nonato da Costa- Secretário Municipal de Educação.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - LICITAÇÃO - TERMO DE REPACTUAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: 20220515/2022
TERMO DE REPACTUAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 20220515

TERMO DE REPACTUAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 20220515. PARTES: FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO e J W S PRAZERES - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Vargem Grande/MA . **DATA DE ASSINATURA,** 28 de Setembro de 2022. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 31 de Dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d", Preção nº 054/2021. **PERCENTUAL DE REAJUSTE,** aproximadamente 95,74%. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022 Atividade 0110.123610027.0.037 Aquisição de veículos, equipamentos e mat permanente para o Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 . **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO, Representado pelo Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretário Municipal de Educação e CONTRATADA: J W S PRAZERES - EPP, Representada pelo Sr. Jardel Wilame Silva Prazeres. Vargem Grande/MA. 28/09/2022. Raimundo Nonato da Costa, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - ERRATA: 048/2022

ERRATA – A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452.2022, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 28 de Setembro de 2022, Número 1282/2022, página 3. **Onde se lê na publicação:** "DATA: 11/10/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS)". **Leia-se:** "DATA: 24/10/2022". HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS), 05 de Outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - ERRATA: 049/2022

ERRATA – A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06454.2022, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 28 de Setembro de 2022, Número 1282/2022, página 3. **Onde se lê na publicação:** "DATA: 11/10/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS)". **Leia-se:** "DATA: 24/10/2022". HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS), 05 de Outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ERRATA: 050/2022

ERRATA – A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-050/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06455.2022, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 28 de Setembro de 2022, Número 1282/2022, página 3. **Onde se lê na publicação:** "ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, DATA: 11/10/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS)". **Leia-se:** "ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. DATA: 24/10/2022". HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS), 05 de Outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - ERRATA: 051/2022

ERRATA – A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06456.2022, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 28 de Setembro de 2022, Número 1282/2022, página 3. **Onde se lê na publicação:** "DATA: 11/10/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS)". **Leia-se:** "DATA: 24/10/2022". HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS), 05 de Outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.



Câmara tem número alto de reeleitos, mas registra queda na taxa de renovação em relação às eleições de 2018

GIL MARANHÃO

O índice de renovação na Câmara dos Deputados nas eleições de 2022 caiu em relação ao registrado nas eleições de 2018. Nestas eleições, a taxa de renovação foi de 39,38%, abaixo do pleito de 2018, que foi de 47,37%, considerado recorde. Foram eleitos 202 deputados novos, que nunca exerceram mandato de deputado federal. Os dados são segundo cálculo da Secretaria-Geral da Mesa (SGM). Por outro lado, o número de deputados reeleitos foi considerado elevado: 294 parlamentares – o que representa 57,31%. Segundo a SGM, esse número leva consideração os 596 deputados que assumiram o mandato em algum momento da atual legislatura e não apenas os 513 que estão no exercício do mandato. Da Bancada Federal do Maranhão, por exemplo, composta por 18 deputados, e que também teve parlamentares que assumiram como suplentes na atual legislatura, 12 foram reeleitos, sendo o deputado federal Pedro Lucas Fernandes, que liderou uma bancada partidária



Paraibana e com vida política em São Paulo, Luiza Erundina (D), de 87 anos, foi reeleita para o seu sétimo mandato na Câmara Federal e continuará sendo a mais idosa parlamentar. O sergipano Icaro de Valdir, de 21 anos, será o mais jovem na nova legislatura



Uma das últimas parlamentares remanescentes da Assembleia Nacional Constituinte, a deputada Benedita da Silva foi reeleita para um 6º mandato. Amom Mandel, vereador em Manaus e mais votado no seu estado, também de 21 anos, é outro novato na Câmara

na Câmara, de 2019 a 2021, e foi coordenador do colegiado maranhense no Congresso, o mais votado do grupo.

RENOVAÇÃO

Segundo o levantamento da SGM, desde a eleição de 1994, o percentual de renovação na Câmara dos Deputados ficou abaixo de 40%. A média de 1994 até 2014 foi de 37%. Três eleições tiveram o menor índice de renovação: 1994, 1998 e 2002 (36% em cada um desses anos). O Acre foi o estado que registrou a maior renovação, elegendo sete novos deputados, e reelegendo apenas uma parlamentar. Entre os novatos que vão assumir o primeiro mandato na Câmara em 2023, os dois candidatos do maior número de votos para deputado nesta eleição. São eles: o atual vereador Nikolas Ferreira (PL-MG), que teve 1,4 milhão de votos; e Guilherme Boulos (Psol-SP), com 1 milhão de votos.

A nova Câmara também terá as duas primeiras deputadas trans da história: Erika Hilton (Psol-SP) e Duda Salabert (PDT-MG), que já exerceram cargos nos legislativos locais.

Reeleita para o 7º mandato, paraibana Erundina permanecerá sendo a parlamentar mais idosa da Câmara

A paraibana Luiza Erundina, de 87 anos, com vida política em São Paulo, onde chegou a ser prefeita, além de vereadora e deputada estadual, foi reeleita no domingo, 2 de outubro, para o sétimo mandato na Câmara dos Deputados, com quase 114 mil votos. Com esse feito, ela permanecerá sendo a parlamentar mais idosa da Casa. Quando assumir o novo mandato, dia 1º de fevereiro em 2023, já terá 88 anos. Erundina é formada em Serviço Social

na Paraíba, seu estado natal, Erundina tem mestrado em ciências sociais e é uma das fundadoras do PT, partido do qual saiu em 1997. Fez toda a carreira política em São Paulo. Na Câmara dos Deputados, é atuante em comissões de temática social, como Educação, Segurança Social e Direitos Humanos. A parlamentar agradeceu nas redes sociais a sua reeleição na noite deste domingo: "Muito obrigada a todas e todos vocês pela confiança. Honrarei

cada voto conquistado nestas eleições."

BENEDITA DA SILVA

A ex-governadora do Rio, Benedita da Silva (PT-RJ), é o segundo mais idoso da próxima legislatura da Câmara dos Deputados. Com 80 anos, ela foi reeleita para o sexto mandato. No Congresso Nacional ela é um dos últimos remanescentes da Assembleia Nacional Constituinte que elaborou a Constituição Federal de 1988. (Gil Maranhão)

Nova legislatura terá três jovens deputados, com 21 anos

É de Sergipe o deputado federal mais jovem da próxima legislatura. Com 21 anos, Icaro de Valmir (PL) foi eleito no domingo, 2 de outubro. Ele recebeu 75.912 votos, e foi o segundo mais votado do seu estado. O jovem parlamentar vem de família de políticos e vai assumir em fevereiro o seu primeiro cargo público. Nas redes sociais, ele elencou as prioridades no mandato, entre elas a busca por recursos

públicos para a construção do Hospital do Câncer de Sergipe. Também com 21 anos, mas meses de diferença de Icaro, o amazonense Amom Mandel (Cidadania), e o pernambucano Lula da Fonte (PP), de Pernambuco, completam o grupo dos mais da próxima legislatura.

Mandel foi o candidato mais votado no seu estado com 288.555 votos, quase o dobro do segundo colocado.

Atualmente vereador em Manaus, e conhecido como ativista social, Mandel ultrapassou candidaturas tradicionais no estado. Durante a campanha, ele registrou em cartório as propostas que serão defendidas durante o seu mandato. Entre elas, a redução da dependência do Amazonas de Zona Franca de Manaus. (Gil Maranhão, com informações da Agência Câmara)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP - A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ESTREITO-MA. Com data de abertura prevista para o dia 05/10/2022 às 14:30hrs, FICA ADIADO para o próximo dia 11/10/2022 às 09:00hrs. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 às 13:00 para maiores informações.

RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 – CPL/PMC – SRP
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo na cidade de São Luís - MA.

DATA DA ABERTURA: 20/10/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal PMC – www.comprascolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br

e www.comprascolinasma.com.br. Colinas (MA), 30 de setembro de 2022.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ERRATA – A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06456.2022, publicado no Jornal Pequeno, no dia 27 de Setembro de 2022, Terça-Feira, GERAL, página 11. **Onde se lê na publicação:** "DATA: 11/10/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS)". **Leia-se:** "DATA: 24/10/2022". HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS), 05 de Outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ERRATA – A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06454.2022, publicado no Jornal Pequeno, no dia 27 de Setembro de 2022, Terça-Feira, GERAL, página 11. **Onde se lê na publicação:** "DATA: 11/10/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS)". **Leia-se:** "DATA: 24/10/2022". HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS), 05 de Outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ERRATA – A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452.2022, publicado no Jornal Pequeno, no dia 27 de Setembro de 2022, Terça-Feira, GERAL, página 11. **Onde se lê na publicação:** "DATA: 11/10/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS)". **Leia-se:** "DATA: 24/10/2022". HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS), 05 de Outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA, por meio da Pregoeiro Oficial, Portaria 026/2022, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo maior percentual (%) de desconto por item sobre o preço médio da tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 499/2022, processo cujo objeto é a eventual aquisição de gás de cozinha para o Município de Igarapé do Meio – MA. A realização do certame está prevista para o dia 20 de outubro de 2022 às 09h00min – horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br, como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos e inscrições poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com.

Igarapé do Meio/MA
Patrícia da Silva Cruz
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO CNPJ: 06.052.138/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 – CPL/PMBB

O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecida na Praça Rita de Cássia Ana Coimbra, s/n, Bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designado através Portaria nº 002/2022 – GAB/PMBB, de 04 de janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 10.520/03, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/03 e demais normas regulamentares relativas à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de expediente, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti Bravo/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.
- MODALIDADE: Pregão Eletrônico
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
- ADJUDICAÇÃO: Global
- MODO DE DISPUTA: Aberto
- INÍCIO DO ACOLOCAMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de outubro de 2022, às 17h e 00 min
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de outubro de 2022, às 08h e 30 min
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21 de outubro de 2022, às 08h e 30 min
- PLATAFORMA: www.totvslicitacoes.com.br

ACCESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal (disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA (<http://tce.ma.gov.br/portal-eletronico>) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado no site eletrônico gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do e-mail: licitacao@pm-bb01@gmail.com, na sede do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (das 08h), de 08h e 00 min às 14h e 00 min ou através do telefone: (11) 96087-7963.

Buriti Bravo/MA, 05 de outubro de 2022.
Nathaly Colares do Sousa
Pregoeira Oficial/PMBB

CMG DEBETIZAÇÃO
Eliminamos insetos em Geral
Ligue já e contrate nossos Serviços!
Seu Cicero
Atendimento 24h
(98) 98868-4667



AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.06452. 2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE-048/2022-CPL/PMVG

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através do Pregoeiro Municipal designado pela Portaria nº 004/2022, torna público para conhecimento dos interessados a alteração da data do edital. Onde se lê: Data de Recebimento das Propostas: 24 de Outubro de 2022 às 09h00min. Data de Abertura: 24 de Outubro de 2022 às 09h00min. Leia-se: Data de Recebimento das Propostas: 26 de Outubro de 2022 às 09h00min. Data de Abertura: 26 de Outubro de 2022 às 09h00min.

Vargem Grande - MA, 10 de Outubro de 2022.

RICARDO BARROS PEREIRA

Portaria nº 004/2022

Pregoeiro Municipal



Segurança Pública do Maranhão realiza capacitação em Operações Especiais

O governo do Estado promove o 1º Seminário de Operações Especiais, que teve início nessa segunda-feira (10) e tem como objetivo capacitar os profissionais da área, nas questões envolvendo o setor. A programação de abertura do evento, realizado no Palácio Henrique de La Roque, no Calhau, teve como palestrante o secretário de Estado de Segurança Pública (SSP-MA), Sílvio Leite.

"Muito importante e agradeço a oportunidade de abrir o primeiro Seminário de Operações Especiais. É um momento ímpar para o sistema de Segurança Pública. Neste evento podemos mensurar a importância em capacitar as nossas equipes com diversas palestras, oficinas e muitos debates com assuntos atuais e de importância para estes profissionais. Nossa expectativa é que haja bastante conhecimento e maior bagagem para sua atuação no sistema", avaliou o titular da SSP-MA, Sílvio Leite. O seminário é realizado pela Polícia Militar do Maranhão (PMMA) e tem como objetivo discutir e capacitar os profissionais da área nas questões envolvendo segurança pública. Além do titular da pasta, participarão



FOTOS: DIVULGAÇÃO

especialistas da área de segurança pública, policiais e representantes das Forças Armadas, de dentro e fora do Estado. A programação conta ainda com uma competição de tiro. "Este evento vai agregar mais conhecimento e melhorar a técnica e o aprimoramento de todo o efetivo que temos hoje no grupamento. É uma experiência que vai garantir mais aptidão aos nossos policiais", destacou o coordenador do seminário e comandante do Batalhão de Operações Especiais, capitão Nasser Bezerra. Foram convidados, ainda, profissionais das polícias Civil, Militar, Marinha e



O seminário foi aberto pelo titular da SSP, coronel Sílvio Leite, que foi homenageado com o título de 'Caveira Honorário'

Aeronáutica. Na ocasião, o secretário Sílvio Leite foi homenageado com a condecoração 'Caveira Honorário'. O título é concedido pelo grupamento militar em agradecimento às

contribuições ao segmento e pelos relevantes serviços prestados à segurança pública. Outros militares também foram agradecidos com a honraria. O seminário encerra nesta terça-feira (11).

MOB disponibiliza venda de passagens online para as travessias São Luís-Cujupe

A venda de passagens online para as travessias de ferryboat entre os Terminais da Ponta da Espera e Cujupe já está disponível no site e nas redes sociais da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB). O serviço tem como objetivo garantir mais praticidade aos usuários do Sistema Aquaviário Intermunicipal. Para fazer a aquisição das passagens via online, o usuário deve acessar o site mob.ma.gov.br e na aba de Serviços clicar na opção 'Venda de Passagens - Ferryboat' e seguir todas as instruções para efetuar a compra, com opções de pagamento via cartão e pix. No Instagram, a MOB disponibilizou, na página, links das empresas para que seja feita a aquisição das passagens. Além disso, foi feito um destaque com outras informações importantes para o usuário como, por exemplo, os horários de viagem.

O serviço online permite comodidade com a compra realizada de qualquer local com acesso à internet. Permite também programar o dia da viagem e garantir a passagem com antecedência. "A venda online está funcionando normalmente com a limitação de 30% da carga de cada viagem para a venda antecipada. Essa limitação é para garantir que passageiros que estejam na fila consigam viajar. Se a gente permite que 100% das passagens sejam vendidas online, as pessoas que estão na fila não irão poder embarcar", explicou o presidente da MOB, Gilberto Lins. **EMBARCAÇÕES** A venda antecipada também pode ser realizada nos quichês das quatro empresas instaladas em ambos os terminais. Anualmente, são seis o total de ferries que realizam a travessia entre os Terminais da

Ponta da Espera e Cujupe. A expectativa é de que em até 90 dias a embarcação São José volte a operar normalmente, totalizando sete embarcações que fazem a travessia São Luís-Cujupe, resultando, assim, na melhoria do serviço do transporte aquaviário. "Hoje, os ferries atendem em média, por ano, mais de 2 milhões de passageiros. Isso a gente consegue fazer com seis embarcações. Claro que com sete embarcações, essa capacidade será maior. Sem falar na possibilidade de mais horários de viagens disponíveis", destacou Gilberto Lins. **HORÁRIO** O sistema aquaviário possui viagens fixas com partida do Terminal da Ponta da Espera a partir das 3h e até às 19h; e do Cujupe a partir das 5h30 até às 21h30, garantindo mobilidade para quem utiliza o serviço de ferryboat.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
 Processo Administrativo nº 0101.06452.2022
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE-048/2022-CPUPM/VG

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através do Pregoeiro Municipal designado pela Portaria nº 004/2022, torna público para conhecimento dos interessados a alteração da data do edital. **Onde se lê:** Data de Recebimento das Propostas: 24 de Outubro de 2022 às 09h00min, Data de Abertura: 24 de Outubro de 2022 às 09h00min. **Leia-se:** Data de Recebimento das Propostas: 26 de Outubro de 2022 às 09h00min, Data de Abertura: 26 de Outubro de 2022 às 09h00min. Vargem Grande/MA, 10 de Outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
 Processo Administrativo nº 0101.06456.2022
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE-051/2022-CPUPM/VG

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Serviços Especializados em Digitalização de Documentos, Formulários e Relatórios pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através do Pregoeiro Municipal designado pela Portaria nº 004/2022, torna público para conhecimento dos interessados a alteração da data do edital. **Onde se lê:** Data de Recebimento das Propostas: 24 de Outubro de 2022 às 16h00min, Data de Abertura: 24 de Outubro de 2022 às 16h00min. **Leia-se:** Data de Recebimento das Propostas: 26 de Outubro de 2022 às 16h00min, Data de Abertura: 26 de Outubro de 2022 às 16h00min. Vargem Grande/MA, 10 de Outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
 Processo Administrativo nº 0101.06455.2022
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE-050/2022-CPUPM/VG

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussolini de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através do Pregoeiro Municipal designado pela Portaria nº 004/2022, torna público para conhecimento dos interessados a alteração da data do edital. **Onde se lê:** Data de Recebimento das Propostas: 24 de Outubro de 2022 às 14h00min, Data de Abertura: 24 de Outubro de 2022 às 14h00min. **Leia-se:** Data de Recebimento das Propostas: 26 de Outubro de 2022 às 14h00min, Data de Abertura: 26 de Outubro de 2022 às 14h00min. Vargem Grande/MA, 10 de Outubro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
 LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 233/2022 - CSEM/ERNH
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.688/2022 - EMBSEH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de computadores completos para uso, com monitor, mouse, teclado e estabilizador, visando atender às necessidades da Casa de Apoio do Mito Imperatriz, Hospital Alvaro Pinheiro e Hospital Aquilino Lúcio, unidade de saúde administrada pelo EMBSEH.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA DA RESSAIA: 09/11/2022, às 9h, horário de Brasília.

Local de Realização: Sistema Licitação e (www.licitacoes-e.com.br).

Local de entrega: As propostas serão entregues em www.emsma.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas no CSEM/EMERH, localizada na Av. Roraima, 64-16, nº 75, Barro do Calhau, São LUÍSA, no horário de 8h às 17h e das 14h às 18h, de segunda a sexta, pelo e-mail atendimento@emsma.ma.gov.br ou pelo telefone (98) 3235-7222.

São Luís (MA), 8 de outubro de 2022
 Vitoria Bouvere Doga Farias
 Agente de Licitação do CSEM/EMERH

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP
AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço (lote único), no modo de disputa aberto, com o objetivo de aquisição, no dia 11/10/2022, às 9h00 - Hora de Brasília - BR, por meio do uso de tecnologia de leilão de internet, pelo site www.licitacoes-e.com.br, para contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário (cadeiras, mesas, estojos laterais) para uso no saguão de projeção de EMAP. De acordo com o conteúdo no Processo Administrativo nº 01963/2022 - EMAP, de 20/10/2022 e especificações e condições do Edital e seus anexos, e em conformidade do Regulamento de Licitação e Condições de Empresa Maranhenses de Administração Portuária - CEMAP, da Lei Complementar nº 125, de 14 de dezembro de 2008 e Lei Federal nº 15.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link "Transmissão/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente mediante solicitação pelo e-mail atendimento@emap.ma.gov.br durante os dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no site www.emap.ma.gov.br, telefones (98) 3216-6031, 3216-6032 e 3216-6033.

São Luís/MA, 8 de outubro de 2022
 Flávia Alessandra Ribeiro Miranda Carvalho
 Gerente de Compras e Contratos da EMAP

FIDENS
Contrata
 Moradores de São Luís e Região, portadores de deficiência física, auditiva ou afim, para trabalhar na construção civil.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Interessados deverão encaminhar currículo com título "Vagas PCD São Luís/MA" para: curriculo.rh0493@fidens.com.br

Laboratório Gemma, sempre com você!

www.gemmagalgani.com.br
 Central de atendimento | WhatsApp
3133 3300
 LABORATÓRIO Gemma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos. **DATA DA ABERTURA:** 26/10/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de outubro de 2022. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção em geral. **DATA DA ABERTURA:** 26/10/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de outubro de 2022 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 0101.06452.2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE-048/2022-CPL/PMVG

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através do Pregoeiro Municipal designado pela Portaria nº 004/2022, torna público para conhecimento dos interessados a alteração da data do edital. **Onde se lê:** Data de Recebimento das Propostas: 24 de Outubro de 2022 às 09h00min. Data de Abertura: 24 de Outubro de 2022 às 09h00min. **Leia-se:** Data de Recebimento das Propostas: 26 de Outubro de 2022 às 09h00min. Data de Abertura: 26 de Outubro de 2022 às 09h00min. Vargem Grande/MA, 10 de Outubro de 2022. **Ricardo Barros Pereira** - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 0101.06454.2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE-049/2022-CPL/PMVG

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Instrumentos Musicais e Materiais para reparos de Instrumentos Musicais, direcionados as Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através do Pregoeiro Municipal designado pela Portaria nº 004/2022, torna público para conhecimento dos interessados a alteração da data do edital. **Onde se lê:** Data de Recebimento das Propostas: 24 de Outubro de 2022 às 11h00min. Data de Abertura: 24 de Outubro de 2022 às 11h00min. **Leia-se:** Data de Recebimento das Propostas: 26 de Outubro de 2022 às 11h00min. Data de Abertura: 26 de Outubro de 2022 às 11h00min. Vargem Grande/MA, 10 de Outubro de 2022. **Ricardo Barros Pereira** - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 0101.06455.2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE-050/2022-CPL/PMVG

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através

do Pregoeiro Municipal designado pela Portaria nº 004/2022, torna público para conhecimento dos interessados a alteração da data do edital. **Onde se lê:** Data de Recebimento das Propostas: 24 de Outubro de 2022 às 14h00min. Data de Abertura: 24 de Outubro de 2022 às 14h00min. **Leia-se:** Data de Recebimento das Propostas: 26 de Outubro de 2022 às 14h00min. Data de Abertura: 26 de Outubro de 2022 às 14h00min. Vargem Grande/MA, 10 de Outubro de 2022. **Ricardo Barros Pereira** - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 0101.06456.2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE-051/2022-CPL/PMVG

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação se Serviços Especializados em Digitalização de Documentos, Formulários e Relatórios pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através do Pregoeiro Municipal designado pela Portaria nº 004/2022, torna público para conhecimento dos interessados a alteração da data do edital. **Onde se lê:** Data de Recebimento das Propostas: 24 de Outubro de 2022 às 16h00min. Data de Abertura: 24 de Outubro de 2022 às 16h00min. **Leia-se:** Data de Recebimento das Propostas: 26 de Outubro de 2022 às 16h00min. Data de Abertura: 26 de Outubro de 2022 às 16h00min. Vargem Grande/MA, 10 de Outubro de 2022. **Ricardo Barros Pereira** - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 050/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto eventuais aquisições de material escolar para suprir a demanda do Município de Zé Doca - MA, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 27 de outubro de 2022 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal – www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 10 de outubro de 2022. **Herbert Costa Penha Junior**. Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA ONDE SE – LÊ Nº CP-005-2022, LEIA-SE CP-006-2022. Processo Administrativo Nº 057/2022. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica, Conforme Contrato de Repasse Nº 902990/2020/MAPA/CAIXA, em Apoio As Atividades Da Prefeitura Municipal De Miranda Do Norte. **DATA DE ABERTURA:** 14/11/2022. **HORÁRIO:** 10:00 horas. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 09h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonortejrm@gmail.com. Miranda do Norte – MA, 10 de outubro de 2022. **Alisson Luis Silva Mendes Presidente da CPL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20220544/2022**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°: 20220544. **ORIGEM:** PREGÃO N° 064/2021-SRP/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTES. **CONTRATADA:** R R PORTELA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis destinado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 710.304,00 (setecentos e dez mil, trezentos e quatro reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0108.151220001.0.004 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 710.304,00. **VIGÊNCIA:** 20 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Setembro de 2022. **ICARO DA SILVA PORTELA.** Secretário de Obras Tansp. e Urbanismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20220545/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°: 20220545. **ORIGEM:** PREGÃO N° 064/2021-SRP/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA:** R R PORTELA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 426.209,60 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0112.103010020.0.074 Manutenção das Ações de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 217.646,00, Exercício 2022 Atividade 0112.103020023.0.058 Manutenção do Teto Municipal de Média e Alta Complexibilidades - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 208.563,60. **VIGÊNCIA:** 20 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Setembro de 2022. **THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA,** Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20220546/2022**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°: 20220546. **ORIGEM:** PREGÃO N° 064/2021-SRP/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** R R PORTELA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis destinado a Secretaria Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 233.695,20 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0102.041220001.0.003 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 233.695,20. **VIGÊNCIA:** 20 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Setembro de 2022. **FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO,** Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO: 048/2022**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Processo Administrativo n° 0101.06452.2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n° PE-048/2022-CPL/PMVG

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através do Pregoeiro Municipal designado pela Portaria n° 004/2022, torna público para conhecimento dos interessados a alteração da data do edital.

Onde se lê:

Data de Recebimento das Propostas: 24 de Outubro de 2022 às 09h00min

Data de Abertura: 24 de Outubro de 2022 às 09h00min

Leia-se:

Data de Recebimento das Propostas: 26 de Outubro de 2022 às 09h00min

Data de Abertura: 26 de Outubro de 2022 às 09h00min

Vargem Grande/MA, 10 de Outubro de 2022

Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO: 049/2022**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Processo Administrativo n° 0101.06454.2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n° PE-049/2022-CPL/PMVG

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Instrumentos Musicais e Materiais para reparos de Instrumentos Musicais, direcionados as Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, conforme

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 18/10/22 21:04:31 - IP com n°: 192.168.10.15
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1077





FICHAS TÉCNICAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

DO OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

ficha tecnica descritiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Nº	ESPECIFICAÇÕES	MARCA / MODELO	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	valor total mensal	V. TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
1	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Sec. de Educação. (Cota para Ampla Participação).	Marca Chevrolet Modelo S10 2.8 Ls Cab. Dupla 4x4 4p Ano 2020	SERV.	4	12	R\$ 8.280,77	R\$ 33.123,08	R\$ 397.476,96
TOTAL								R\$ 397.476,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 40%								
2	Veículo espécie, carga tipo pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel. Para ficar à disposição das Escolas da Rede Municipal de Ensino. (Cota para Ampla Participação).	Marca Volvo Modelo 330 6x4 32T Ano 2020	SERV.	2	12	R\$ 11.939,20	R\$ 23.878,40	R\$ 286.540,80
3	Veículo Espécie, carga tipo Furgão, com capacidade de 650kg com Ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos componentes de segurança, documentação regular para ficar à disposição da Secretaria Municipal de educação para distribuição da Merenda Escolar. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Master 2.3 DCI L2H1 16V Ano 2017	SERV.	4	12	R\$ 7.470,22	R\$ 29.880,88	R\$ 358.570,56



4	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 Passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500 kg, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria de Educação/escolas/cozinha industrial. (Cota para Ampla Participação).	Marca Ford Modelo F-4000 Ano 2016	SERV.	4	12	R\$ 8.124,45	R\$ 32.497,80	R\$ 389.973,60
TOTAL							R\$ 86.257,08	R\$ 1.035.084,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Assistência Social. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	2	12	R\$ 4.331,36	R\$ 8.662,72	R\$ 103.952,64	
6	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	1	12	R\$ 4.331,36		R\$ 4.331,36	R\$ 51.976,32
7	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do CREAS. (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	1	12	R\$ 4.331,36		R\$ 4.331,36	R\$ 51.976,32
8	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social. (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	1	12	R\$ 4.331,36		R\$ 4.331,36	R\$ 51.976,32
TOTAL							R\$ 21.656,80	R\$ 259.881,60	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Administração. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	2	12	R\$ 4.331,36	R\$ 8.662,72	R\$ 103.952,64
---	---	--	-------	---	----	--------------	--------------	----------------



10	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Administração. (Cota para Ampla Participação).	Marca Chevrolet Modelo S10 2.8 Ls Cab. Dupla 4x4 4p Ano 2020	SERV.	1	12	R\$ 8.280,77	R\$ 8.280,77	R\$ 99.369,24
TOTAL							R\$ 16.943,49	R\$ 203.321,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								
11	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo.(Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	1	12	R\$ 4.331,36	R\$ 4.331,36	R\$ 51.976,32
TOTAL								R\$ 51.976,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER								
12	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Esporte e Lazer. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	2	12	R\$ 4.331,36	R\$ 8.662,72	R\$ 103.952,64
13	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2017/2018, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Esportes e Lazer. (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Honda Modelo CG 160 FAN Ano 2018 Cilindrada 150 cc	SERV.	1	12	R\$ 1.648,99		R\$ 1.648,99
TOTAL							R\$ 10.311,71	R\$ 123.740,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
14	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente. (Cota para Ampla Participação).	Marca Chevrolet Modelo S10 2.8 Ls Cab. Dupla 4x4 4p Ano 2020	SERV.	2	12	R\$ 8.280,77	R\$ 16.561,54	R\$ 198.738,48



15	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente. (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Honda Modelo CG 160 FAN Ano 2018 Cilindrada 150 cc	SERV.	2	12	R\$ 1.648,99	R\$ 3.297,98	R\$ 39.575,76
TOTAL							R\$ 19.859,52	R\$ 238.314,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
16	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Finanças. (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	1	12	R\$ 4.331,36	R\$ 4.331,36	R\$ 51.976,32
TOTAL							R\$ 4.331,36	R\$ 51.976,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES									
17	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	marca toyota hilux srv 3.0 diesel ano 2020	SERV.	3	12	R\$ 8.280,77	R\$ 24.842,31	R\$ 298.107,72	
18	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	3	12	R\$ 4.331,36		R\$ 12.994,08	R\$ 155.928,96
19	Veículo tipo Caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte para os serviços de iluminação pública. (Cota para Ampla Participação).	Marca Volkswagen Modelo 8160 4x2 Ano 2016	SERV.	3	12	R\$ 7.387,33		R\$ 22.161,99	R\$ 265.943,88
20	Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	Marca Fiat Modelo Strada 1.4 Hard Working Cab. Dupla Flex 3p Ano 2019	SERV.	3	12	R\$ 4.514,21		R\$ 13.542,63	R\$ 162.511,56



21	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	Marca Honda Modelo CG 160 FAN Ano 2018 Cilindrada 150 cc	SERV.	5	12	R\$ 1.648,99	R\$ 8.244,95	R\$ 98.939,40
TOTAL							R\$ 81.785,96	R\$ 981.431,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
22	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	10	12	R\$ 4.331,36	R\$ 43.313,60	R\$ 519.763,20
23	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Participação).	marca toyota hilux srv 3.0 diesel ano 2020	SERV.	1	12	R\$ 8.280,77		R\$ 8.280,77
TOTAL							R\$ 51.594,37	R\$ 619.132,44

GUARDA MUNICIPAL								
24	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Guarda. (Cota para Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	2	12	R\$ 4.331,36	R\$ 8.662,72	R\$ 103.952,64
25	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	marca toyota hilux SRV 3.0 diesel ano 2020	SERV.	1	12	R\$ 8.280,77		R\$ 8.280,77
TOTAL							R\$ 16.943,49	R\$ 203.321,88

TOTAL GLOBAL						R\$ 4.165.658,64		
---------------------	--	--	--	--	--	-------------------------	--	--



O presente orçamento importa o valor total de R\$ 4.165.658,64 (Quatro Milhões, Cento e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DO PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

Os serviços iniciar-se-ão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE. Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que NÃO estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.





RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: Nao identificado

PÁGINA 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO -> 999735	Veiculo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla, para ficar a disposicao da Sec. de Educação (Cota para Ampla Participacao)	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 01		
CO 92138	Caminhonete com motor a diesel CHP potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHP Diurno		144,0000	37,05	5.335,2000	79,28	
CO 92139	Caminhonete com motor a diesel CHI potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHI Diurno		48,0000	29,05	1.394,4000	20,72	
	SUB-TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			8.280,77		
SERVICO -> 999738	Veiculo especie, carga tipo pipa, com capacidade nao inferior a 15 (quinze) mil litros, combustivel diesel. Para ficar a disposicao da Rede Municipal de Ensino. (Cota para Ampla Participacao)	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 02		
CO 998213	Caminhao tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veiculo, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- CHP Diurno.	CHP	80,0000	100,68	8.054,4000	83,01	
CO 998234	Caminhao tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veiculo, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- CHI Diurno.	CHI	24,0000	68,68	1.648,3200	16,99	
	SUB-TOTAL ->				9.702,72	100,00	
	TOTAL ->				9.702,72	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			11.939,20		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPOSTANTE: Nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 002

DATA 24/10/2022

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	883360 Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular.	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 03		
CO 883361	Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular. CHP Diurno	CHP	96,0000	54,68	5.249,2800	86,47	
CO 883366	Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular. CHI Diurno	CHI	20,0000	41,08	821,6000	13,53	
	SUB-TOTAL ->				6.070,88	100,00	
	TOTAL ->				6.070,88	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			7.470,22		
SERVICO ->	883367 Veiculo tipo caminhao F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg, destinadoa suprir as necessidades junto a Secretaria de Educacao/Escolas/Cozinha Industrial. Cota para ampla participacao	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 04		
CO 883368	Veiculo tipo caminhao F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg. CHP Diurno	CHP	90,0000	65,68	5.911,2000	89,53	
CO 883373	Veiculo tipo caminhao F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg. CHI Diurno	CHI	14,5000	47,68	691,3600	10,47	
	SUB-TOTAL ->				6.602,56	100,00	
	TOTAL ->				6.602,56	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			8.124,45		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: Nao identificado

PÁGINA 003

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO -> 880175	Veiculo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, Ar condicionado. Para ficar a disposicao da Secretaria de Assistencia Social. (Cota para Ampla Participacao)	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES		ITEM: 05	
CO 998172	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHP cambio manual, completo - CHP Diurno		76,0000	44,55	3.385,8000	96,19	
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHI cambio manual, completo - CHI Diurno		4,0000	33,55	134,2000	3,81	
	SUB-TOTAL ->						
	TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			3.520,00	100,00	
					4.331,36		
SERVICO -> 880175	Veiculo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, Ar condicionado. Para ficar a disposicao da Secretaria de Assistencia Social. (Cota para Ampla Participacao)	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES		ITEM: 06	
CO 998172	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHP cambio manual, completo - CHP Diurno		76,0000	44,55	3.385,8000	96,19	
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHI cambio manual, completo - CHI Diurno		4,0000	33,55	134,2000	3,81	
	SUB-TOTAL ->						
	TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			3.520,00	100,00	
					4.331,36		
SERVICO -> 880175	Veiculo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, Ar condicionado. Para ficar a disposicao da Secretaria de Assistencia Social. (Cota para Ampla Participacao)	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES		ITEM: 07	
CO 998172	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHP cambio manual, completo - CHP Diurno		76,0000	44,55	3.385,8000	96,19	
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHI cambio manual, completo - CHI Diurno		4,0000	33,55	134,2000	3,81	
	SUB-TOTAL ->						
	TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			3.520,00	100,00	
					4.331,36		
SERVICO -> 880175	Veiculo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, Ar condicionado. Para ficar a disposicao da Secretaria de Assistencia Social. (Cota para Ampla Participacao)	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES		ITEM: 08	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: Nao identificado

PÁGINA 004

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 998172	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHP cambio manual, completo - CHP Diurno		76,0000	44,55	3.385,8000	96,19	
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHI cambio manual, completo - CHI Diurno		4,0000	33,55	134,2000	3,81	
	SUB-TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			4.331,36		
SERVICO ->	880175 Veiculo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar condicionado. Para ficar a disposicao do Fundo Municipal de Assistencia Social. Cota reservada para ME/EPP	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES		ITEM: 09	
CO 998172	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHP cambio manual, completo - CHP Diurno		76,0000	44,55	3.385,8000	96,19	
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHI cambio manual, completo - CHI Diurno		4,0000	33,55	134,2000	3,81	
	SUB-TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			4.331,36		
SERVICO ->	999735 Veiculo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para ficar a disposicao da Sec. de Administracao. (Cota para Ampla Participacao)	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES		ITEM: 10	
CO 92138	Caminhonete com motor a diesel CHP potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHP Diurno		144,0000	37,05	5.335,2000	79,28	
CO 92139	Caminhonete com motor a diesel CHI potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHI Diurno		48,0000	29,05	1.394,4000	20,72	
	SUB-TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			8.280,77		
SERVICO ->	880175 Veiculo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar condicionado. Para ficar a disposicao da Secretaria de Cultura e Turismo. Cota Reservada para ME/EPP	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES		ITEM: 11	
CO 998172	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHP cambio manual, completo - CHP Diurno		76,0000	44,55	3.385,8000	96,19	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: Nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 005

DATA 24/10/2022

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHI cambio manual, completo - CHI Diurno		4,0000	33,55	134,2000	3,81	
	SUB-TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			4.331,36		
SERVICO ->	880175 Veiculo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar condicionado. Para ficar a disposicao da Secretaria de Cultura e Turismo. Cota Reservada para ME/EPP	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES		ITEM: 12	
CO 998172	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHP cambio manual, completo - CHP Diurno		76,0000	44,55	3.385,8000	96,19	
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHI cambio manual, completo - CHI Diurno		4,0000	33,55	134,2000	3,81	
	SUB-TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			4.331,36		
SERVICO ->	019184 Motocicleta motor 125/150 CC Ano/modelo 2017/2018, movida a gasolina	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES		ITEM: 13	
CO 19186	Motocicleta motor 125/150 CC CHP Ano/modelo 2017/2018, movida a gasolina . CHP Diurno		60,0000	20,45	1.227,0000	91,56	
CO 19187	Motocicleta motor 125/150 CC - CHI Ano/modelo 2017/2018, movida a gasolina. CHI Diurno		6,0000	18,85	113,1000	8,44	
	SUB-TOTAL ->				1.340,10	100,00	
	TOTAL ->				1.340,10	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			1.648,99		
SERVICO ->	999735 Veiculo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para ficar a disposicao da Sec. de Meio Ambiente. Cota para Ampla Participacao	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES		ITEM: 14	
CO 92138	Caminhonete com motor a diesel CHP potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHP Diurno		144,0000	37,05	5.335,2000	79,28	
CO 92139	Caminhonete com motor a diesel CHI potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHI Diurno		48,0000	29,05	1.394,4000	20,72	
	SUB-TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			8.280,77		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: Nao identificado

PÁGINA 006

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	019184 Motocicleta motor 125/150 CC Ano/modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a disposicao da Sec. de Meio Ambiente. Cota Reservada para ME/EPP	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 15		
CO 19186	Motocicleta motor 125/150 CC Ano/modelo 2017/2018, movida a gasolina . CHP Diurno	CC	60,0000	20,45	1.227,0000	91,56	
CO 19187	Motocicleta motor 125/150 CC Ano/modelo 2017/2018, movida a gasolina. CHI Diurno	CC	6,0000	18,85	113,1000	8,44	
	SUB-TOTAL ->				1.340,10	100,00	
	TOTAL ->				1.340,10	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			1.648,99		
SERVICO ->	880175 Veiculo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar condicionado. Para ficar a disposicao da Secretaria de Finanças. Cota reservada para ME/EPP	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 16		
CO 998172	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHP cambio manual, completo - CHP Diurno	CC	76,0000	44,55	3.385,8000	96,19	
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHI cambio manual, completo - CHI Diurno	CC	4,0000	33,55	134,2000	3,81	
	SUB-TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			4.331,36		
SERVICO ->	999735 Veiculo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para ficar a disposicao da Secretaria de Obras e Transporte. Cota para Ampla participacao	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 17		
CO 92138	Caminhonete com motor a diesel CHP potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHP Diurno	CC	144,0000	37,05	5.335,2000	79,28	
CO 92139	Caminhonete com motor a diesel CHI potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHI Diurno	CC	48,0000	29,05	1.394,4000	20,72	
	SUB-TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			8.280,77		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: Nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 007

DATA 24/10/2022

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO -> 880175	Veiculo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar condicionado. Para ficar a disposicao da Secretaria de Obras e Transporte. Cota para ampla participacao	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 18		
CO 998172	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHP cambio manual, completo - CHP Diurno		76,0000	44,55	3.385,8000	96,19	
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHI cambio manual, completo - CHI Diurno		4,0000	33,55	134,2000	3,81	
	SUB-TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			4.331,36		
SERVICO -> 883374	Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. Para ficar a disposicao da Secretaria de Obras e Transporte para os servicos de iluminacao publica. Cota para ampla participacao	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 19		
CO 883375	Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto CHP aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. CHP Diurno		60,0000	95,68	5.740,8000	95,62	
CO 883380	Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto CHI aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. CHI Diurno		4,0000	65,68	262,7200	4,38	
	SUB-TOTAL ->				6.003,52	100,00	
	TOTAL ->				6.003,52	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			7.387,33		
SERVICO -> 883359	Veiculo tipo pick-up de medio porte para dois lugares, flex, ar condicionado. Para ficar a disposicao da Secretaria de Obras e Transporte	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 20		
CO 998180	Veiculo utilitario pick-up/caminhoneta 04 portas, combustivel diesel ou gasolina, ar-condicionado - CHP Diurno.		72,0000	42,05	3.027,6000	82,53	
CO 998228	Veiculo utilitario pick-up/caminhoneta 04 portas, combustivel diesel ou gasolina, ar-condicionado - CHI Diurno.		20,0000	32,05	641,0000	17,47	
	SUB-TOTAL ->				3.668,60	100,00	
	TOTAL ->				3.668,60	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			4.514,21		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPOSTANTE: Nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 008

DATA 24/10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO -> 019184	Motocicleta motor 125/150 CC Ano/modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a disposicao da Secretaria de Obras e Transporte. Cota para Ampla Participacao	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES		ITEM: 21	
CO 19186	Motocicleta motor 125/150 CC CHP Ano/modelo 2017/2018, movida a gasolina . CHP Diurno		60,0000	20,45	1.227,0000	91,56	
CO 19187	Motocicleta motor 125/150 CC CHI Ano/modelo 2017/2018, movida a gasolina. CHI Diurno		6,0000	18,85	113,1000	8,44	
	SUB-TOTAL ->				1.340,10	100,00	
	TOTAL ->				1.340,10	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			1.648,99		
SERVICO -> 880175	Veiculo tipo automovel, motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar condicionado. Para ficar a disposicao da Secretaria de Cultura e Turismo. Cota para Ampla Participacao	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES		ITEM: 22	
CO 998172	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHP cambio manual, completo - CHP Diurno		76,0000	44,55	3.385,8000	96,19	
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHI cambio manual, completo - CHI Diurno		4,0000	33,55	134,2000	3,81	
	SUB-TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			4.331,36		
SERVICO -> 999735	Veiculo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para ficar a disposicao da Secretaria de Obras e Transporte. Cota para Ampla Participacao	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES		ITEM: 23	
CO 92138	Caminhonete com motor a diesel CHP potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHP Diurno		144,0000	37,05	5.335,2000	79,28	
CO 92139	Caminhonete com motor a diesel CHI potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHI Diurno		48,0000	29,05	1.394,4000	20,72	
	SUB-TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			8.280,77		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: Nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 009

DATA 24/10/2022

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	880175 Veiculo tipo automovel, motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar condicionado. Para ficar a disposicao da Guarda Municipal. Cota para Ampla Participacao	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES		ITEM: 24	
CO 998172	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHP cambio manual, completo - CHP Diurno		76,0000	44,55	3.385,8000	96,19	
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHI cambio manual, completo - CHI Diurno		4,0000	33,55	134,2000	3,81	
	SUB-TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			4.331,36		
SERVICO ->	999735 Veiculo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para ficar a disposicao da Guarda Municipal. Cota para Ampla Participacao	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES		ITEM: 25	
CO 92138	Caminhonete com motor a diesel CHP potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHP Diurno		144,0000	37,05	5.335,2000	79,28	
CO 92139	Caminhonete com motor a diesel CHI potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHI Diurno		48,0000	29,05	1.394,4000	20,72	
	SUB-TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			8.280,77		
SERVICO ->	019185 Motorista categoria "A" com encargos complementares	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
MO 4495	Motorista categoria "A"	H	0,0075	6,57	0,0500	45,45	11/10/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,06	54,55	
	SUB-TOTAL ->				0,11	100,00	
	TOTAL ->				0,11	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,11		
SERVICO ->	019186 Motocicleta motor 125/150 CC Ano/modelo 2017/2018, movida a gasolina, CHP Diurno	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP		ITEM: Sub-Composição	
CO 883353	MOTORISTA CATEGORIA "A" COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,45	16,4500	80,44	
CO 883354	Motocicleta em bom estado de conservacao incluindo todos os equipamentos de protecao. Depreciacao	H	1,0000	0,80	0,8000	3,91	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: Nao identificado

PÁGINA 010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 883355	Motocicleta em bom estado de conservacao incluindo todos os equipamentos de protecao. Juros	H	1,0000	0,80	0,8000	3,91	
CO 883356	Motocicleta em bom estado de conservacao incluindo todos os equipamentos de protecao. Impostos e Seguros	H	1,0000	0,80	0,8000	3,91	
CO 883357	Motocicleta em bom estado de conservacao incluindo todos os equipamentos de protecao. Manutencao	H	1,0000	1,60	1,6000	7,82	
	SUB-TOTAL ->				20,45	100,00	
	TOTAL ->				20,45	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			20,45		
SERVICO -> 019187 Motocicleta motor 125/150 CC Ano/modelo 2017/2018, movida a gasolina. CHI Diurno BDI: 0,00 UNIDADE: CHI ITEM: Sub-Composição							
CO 883353	MOTORISTA CATEGORIA "A" COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,45	16,4500	87,27	
CO 883354	Motocicleta em bom estado de conservacao incluindo todos os equipamentos de protecao. Depreciacao	H	1,0000	0,80	0,8000	4,24	
CO 883355	Motocicleta em bom estado de conservacao incluindo todos os equipamentos de protecao. Juros	H	1,0000	0,80	0,8000	4,24	
CO 883356	Motocicleta em bom estado de conservacao incluindo todos os equipamentos de protecao. Impostos e Seguros	H	1,0000	0,80	0,8000	4,24	
	SUB-TOTAL ->				18,85	100,00	
	TOTAL ->				18,85	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			18,85		
SERVICO -> 088284 MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES BDI: 0,00 UNIDADE: H ITEM: Sub-Composição							
CO 997224	Curso de capacitacao para motorista de veiculo leve (Encargos complementares)	H	1,0000	0,71	0,7100	4,16	
	SUB-TOTAL ->				0,71	4,16	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	0,01	0,0100	0,06	19/06/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,57	0,5700	3,34	11/10/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	0,81	0,8100	4,75	11/10/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,06	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,06	26/02/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPOSTANTE: Nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 011

DATA 24/10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,76	0,7600	4,46	11/10/20
	SUB-TOTAL ->				2,17	12,73	
MO 129	Motorista de carro de passeio	H	1,0000	6,57	6,5700	38,53	11/10/20
	LEIS SOCIAIS ->				7,60	44,57	
	SUB-TOTAL ->				14,17	83,11	
	TOTAL ->				17,05	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			17,05		
SERVICO -> 092133 Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Depreciacao							
BDI:	0,00	UNIDADE:	H	ITEM:	Sub-Composição		
EQ 696	Caminhonete com motor a diesel UN potencia 160CV cabine dupla 4x4		0,0001	40.000,00	4,0000	100,00	03/08/20
	SUB-TOTAL ->				4,00	100,00	
	TOTAL ->				4,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			4,00	100,00	
SERVICO -> 092134 Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Juros							
BDI:	0,00	UNIDADE:	H	ITEM:	Sub-Composição		
EQ 696	Caminhonete com motor a diesel UN potencia 160CV cabine dupla 4x4		0,0001	40.000,00	4,0000	100,00	03/08/20
	SUB-TOTAL ->				4,00	100,00	
	TOTAL ->				4,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			4,00	100,00	
SERVICO -> 092135 Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Impostos e Seguros							
BDI:	0,00	UNIDADE:	H	ITEM:	Sub-Composição		
EQ 696	Caminhonete com motor a diesel UN potencia 160CV cabine dupla 4x4		0,0001	40.000,00	4,0000	100,00	03/08/20
	SUB-TOTAL ->				4,00	100,00	
	TOTAL ->				4,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			4,00	100,00	
SERVICO -> 092136 Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Manutencao							
BDI:	0,00	UNIDADE:	H	ITEM:	Sub-Composição		
EQ 696	Caminhonete com motor a diesel UN potencia 160CV cabine dupla 4x4		0,0002	40.000,00	8,0000	100,00	03/08/20
	SUB-TOTAL ->				8,00	100,00	
	TOTAL ->				8,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			8,00	100,00	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: Nao identificado

PÁGINA 012

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	092138 Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHP Diurno	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP		ITEM: Sub-Composição	
	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS H						
CO 88284	COMPLEMENTARES		1,0000	17,05	17,0500	46,02	
CO 92133	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Depreciacao	H	1,0000	4,00	4,0000	10,80	
CO 92134	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Juros	H	1,0000	4,00	4,0000	10,80	
CO 92135	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Impostos e Seguros	H	1,0000	4,00	4,0000	10,80	
CO 92136	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Manutencao	H	1,0000	8,00	8,0000	21,59	
	SUB-TOTAL ->					37,05	100,00
	TOTAL ->					37,05	100,00
	TOTAL COM BDI->					37,05	
SERVICO ->	092139 Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHI Diurno	BDI:	0,00	UNIDADE: CHI		ITEM: Sub-Composição	
	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS H						
CO 88284	COMPLEMENTARES		1,0000	17,05	17,0500	58,69	
CO 92133	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Depreciacao	H	1,0000	4,00	4,0000	13,77	
CO 92134	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Juros	H	1,0000	4,00	4,0000	13,77	
CO 92135	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Impostos e Seguros	H	1,0000	4,00	4,0000	13,77	
	SUB-TOTAL ->					29,05	100,00
	TOTAL ->					29,05	100,00
	TOTAL COM BDI->					29,05	
SERVICO ->	883353 MOTORISTA CATEGORIA "A" COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
CO 19185	Motorista categoria "A" com encargos complementares	H	1,0000	0,11	0,1100	0,67	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: Nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 013

DATA 24/10/2022

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
						0,11	0,67
	SUB-TOTAL ->						
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	0,01	0,0100	0,06	19/06/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,57	0,5700	3,47	11/10/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	0,81	0,8100	4,92	11/10/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,06	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,06	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,76	0,7600	4,62	11/10/20
	SUB-TOTAL ->					2,17	13,19
MO 4495	Motorista categoria "A"	H	1,0000	6,57	6,5700	39,94	11/10/20
	LEIS SOCIAIS ->					7,60	46,20
	SUB-TOTAL ->					14,17	86,14
	TOTAL ->					16,45	100,00
	TOTAL COM BDI->	%				16,45	
SERVICO ->	883354 Motocicleta em bom estado de conservacao incluindo todos os equipamentos de protecao. Depreciacao	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		
MA 12016	Motocicleta 125/150 CC, movida a gasolina	UN	0,0001	8.000,00	0,8000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->					0,80	100,00
	TOTAL ->					0,80	100,00
	TOTAL COM BDI->	%				0,80	
SERVICO ->	883355 Motocicleta em bom estado de conservacao incluindo todos os equipamentos de protecao. Juros	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		
MA 12016	Motocicleta 125/150 CC, movida a gasolina	UN	0,0001	8.000,00	0,8000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->					0,80	100,00
	TOTAL ->					0,80	100,00
	TOTAL COM BDI->	%				0,80	
SERVICO ->	883356 Motocicleta em bom estado de conservacao incluindo todos os equipamentos de protecao. Impostos e Seguros	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		
MA 12016	Motocicleta 125/150 CC, movida a gasolina	UN	0,0001	8.000,00	0,8000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->					0,80	100,00
	TOTAL ->					0,80	100,00
	TOTAL COM BDI->	%				0,80	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: Nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 014

DATA 24/10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO -> 883357	Motocicleta em bom estado de conservacao incluindo todos os equipamentos de protecao. Manutencao	BDI:	0,00	UNIDADE: H			ITEM: Sub-Composição
MA 12016	Motocicleta 125/150 CC, movida a gasolina	UN	0,0002	8.000,00	1,6000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->				1,60	100,00	
	TOTAL ->				1,60	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			1,60		
SERVICO -> 883361	Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de seguranca, documentacao regular. CHP Diurno	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP			ITEM: Sub-Composição
CO 883362	Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de seguranca, documentacao regular. Depreciacao	H	1,0000	6,80	6,8000	12,44	
CO 883363	Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de seguranca, documentacao regular. Juros	H	1,0000	6,80	6,8000	12,44	
CO 883364	Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de seguranca, documentacao regular. Impostos e Seguros	H	1,0000	6,80	6,8000	12,44	
CO 883365	Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de seguranca, documentacao regular. Manutencao	H	1,0000	13,60	13,6000	24,87	
CO 999436	MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,68	20,6800	37,82	
	SUB-TOTAL ->				54,68	100,00	
	TOTAL ->				54,68	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			54,68		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: Nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 015

DATA 24/10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	883362 Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular. Depreciação	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
MA 12017	Veiculo especie carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipada com todos os componentes de segurança	UN	0,0001	68.000,00	6,8000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->					6,80	100,00
	TOTAL ->					6,80	100,00
	TOTAL COM BDI->	%				6,80	
SERVICO ->	883363 Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular. Juros	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
MA 12017	Veiculo especie carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipada com todos os componentes de segurança	UN	0,0001	68.000,00	6,8000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->					6,80	100,00
	TOTAL ->					6,80	100,00
	TOTAL COM BDI->	%				6,80	
SERVICO ->	883364 Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular. Impostos e Seguros	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
MA 12017	Veiculo especie carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipada com todos os componentes de segurança	UN	0,0001	68.000,00	6,8000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->					6,80	100,00
	TOTAL ->					6,80	100,00
	TOTAL COM BDI->	%				6,80	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: Nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 016

DATA 24/10/2022

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	883365 Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular. Manutencao	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
MA 12017	Veiculo especie carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipada com todos os componentes de segurança	UN	0,0002	68.000,00	13,6000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->					13,60	100,00
	TOTAL ->					13,60	100,00
	TOTAL COM BDI->	%				13,60	
SERVICO ->	883366 Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular. CHI Diurno	BDI:	0,00	UNIDADE: CHI		ITEM: Sub-Composição	
CO 883362	Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular. Depreciacao	H	1,0000	6,80	6,8000	16,55	
CO 883363	Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular. Juros	H	1,0000	6,80	6,8000	16,55	
CO 883364	Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular. Impostos e Seguros	H	1,0000	6,80	6,8000	16,55	
CO 999436	MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,68	20,6800	50,34	
	SUB-TOTAL ->					41,08	100,00
	TOTAL ->					41,08	100,00
	TOTAL COM BDI->	%				41,08	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPOSITOR: Não identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 017

DATA 24/10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	883368 Veiculo tipo caminhao F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg. CHP Diurno	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 883369	Veiculo tipo caminhao F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg. Depreciacao	H	1,0000	9,00	9,0000	13,70	
CO 883370	Veiculo tipo caminhao F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg. Juros	H	1,0000	9,00	9,0000	13,70	
CO 883371	Veiculo tipo caminhao F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg. Impostos e Seguros	H	1,0000	9,00	9,0000	13,70	
CO 883372	Veiculo tipo caminhao F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg. Manutencao	H	1,0000	18,00	18,0000	27,41	
CO 999436	MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,68	20,6800	31,49	
	SUB-TOTAL ->				65,68	100,00	
	TOTAL ->				65,68	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			65,68		
SERVICO ->	883369 Veiculo tipo caminhao F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg. Depreciacao	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 12018	Veiculo tipo caminhao F-4000, UN Carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg		0,0001	90.000,00	9,0000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->				9,00	100,00	
	TOTAL ->				9,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			9,00		



RELA O DE COMPOSI O DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPOSTANTE: Nao identificado

P GINA 018

PREG O ELETR NICO N  PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.  0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTA O DE SERVIÇOS DE LOCA O DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

C�DIGO	DESCRI�O	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	883370 Veiculo tipo caminhao F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg. Juros	BDI:	0,00	UNIDADE: H			ITEM: Sub-Composi�o
MA 12018	Veiculo tipo caminhao F-4000, Carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg	UN	0,0001	90.000,00	9,0000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->				9,00	100,00	
	TOTAL ->				9,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			9,00		
SERVICO ->	883371 Veiculo tipo caminhao F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg. Impostos e Seguros	BDI:	0,00	UNIDADE: H			ITEM: Sub-Composi�o
MA 12018	Veiculo tipo caminhao F-4000, Carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg	UN	0,0001	90.000,00	9,0000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->				9,00	100,00	
	TOTAL ->				9,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			9,00		
SERVICO ->	883372 Veiculo tipo caminhao F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg. Manutencao	BDI:	0,00	UNIDADE: H			ITEM: Sub-Composi�o
MA 12018	Veiculo tipo caminhao F-4000, Carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg	UN	0,0002	90.000,00	18,0000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->				18,00	100,00	
	TOTAL ->				18,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			18,00		
SERVICO ->	883373 Veiculo tipo caminhao F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg. CHI Diurno	BDI:	0,00	UNIDADE: CHI			ITEM: Sub-Composi�o



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: Nao identificado

PÁGINA 019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 883369	Veiculo tipo caminhao F-4000, H carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg. Depreciacao	H	1,0000	9,00	9,0000	18,88	
CO 883370	Veiculo tipo caminhao F-4000, H carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg. Juros	H	1,0000	9,00	9,0000	18,88	
CO 883371	Veiculo tipo caminhao F-4000, H carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg. Impostos e Seguros	H	1,0000	9,00	9,0000	18,88	
CO 999436	MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,68	20,6800	43,37	
	SUB-TOTAL ->					47,68	100,00
	TOTAL ->					47,68	100,00
	TOTAL COM BDI->	%				47,68	
SERVICO ->	883375 Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. CHP Diurno	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 883376	Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto H aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. Depreciacao	H	1,0000	15,00	15,0000	15,68	
CO 883377	Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto H aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. Juros	H	1,0000	15,00	15,0000	15,68	
CO 883378	Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto H aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. Impostos e Seguros	H	1,0000	15,00	15,0000	15,68	
CO 883379	Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto H aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. Manutencao	H	1,0000	30,00	30,0000	31,35	
CO 999436	MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,68	20,6800	21,61	
	SUB-TOTAL ->					95,68	100,00
	TOTAL ->					95,68	100,00
	TOTAL COM BDI->	%				95,68	
SERVICO ->	883376 Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. Depreciacao	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROponente: Nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 020

DATA 24/10/2022

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN?IDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
MA 12019	Caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance	UN	0,0001	150.000,00	15,0000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->				15,00	100,00	
	TOTAL ->				15,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			15,00		
SERVICO ->	883377 Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. Juros	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
MA 12019	Caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance	UN	0,0001	150.000,00	15,0000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->				15,00	100,00	
	TOTAL ->				15,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			15,00		
SERVICO ->	883378 Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. Impostos e Seguros	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
MA 12019	Caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance	UN	0,0001	150.000,00	15,0000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->				15,00	100,00	
	TOTAL ->				15,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			15,00		
SERVICO ->	883379 Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. Manutencao	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
MA 12019	Caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance	UN	0,0002	150.000,00	30,0000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->				30,00	100,00	
	TOTAL ->				30,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			30,00		
SERVICO ->	883380 Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. CHI Diurno	BDI:	0,00	UNIDADE: CHI		ITEM: Sub-Composição	
CO 883376	Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. Depreciacao	H	1,0000	15,00	15,0000	22,84	
CO 883377	Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. Juros	H	1,0000	15,00	15,0000	22,84	
CO 883378	Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. Impostos e Seguros	H	1,0000	15,00	15,0000	22,84	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 021

PROPONENTE: Nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 999436	MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,68	20,6800	31,49	
	SUB-TOTAL ->				65,68	100,00	
	TOTAL ->				65,68	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			65,68		
SERVICO ->	997224 Curso de capacitacao para motorista de veiculo leve (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H			ITEM: Sub-Composição
CO 129	Motorista de carro de passeio	H	0,0500	6,57	0,3300	46,48	11/10/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,38	53,52	
	SUB-TOTAL ->				0,71	100,00	
	TOTAL ->				0,71	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,71		
SERVICO ->	998172 Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - CHP Diurno	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP			ITEM: Sub-Composição
CO 88284	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	17,05	17,0500	38,27	
CO 998173	Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Impostos e seguros.	H	1,0000	5,50	5,5000	12,35	
CO 998174	Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Depreciacao.	H	1,0000	5,50	5,5000	12,35	
CO 998175	Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Juros.	H	1,0000	5,50	5,5000	12,35	
CO 998176	Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Manutencao.	H	1,0000	11,00	11,0000	24,69	
	SUB-TOTAL ->				44,55	100,00	
	TOTAL ->				44,55	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			44,55		
SERVICO ->	998173 Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Impostos e seguros.	BDI:	0,00	UNIDADE: H			ITEM: Sub-Composição
EQ 659	Carro de passeio que comporte ate 5 pessoas, tracao dianteira, flex, 1.0, completo com ar condicionado e direcao hidraulica	UN	0,0001	55.000,00	5,5000	100,00	21/01/20
	SUB-TOTAL ->				5,50	100,00	
	TOTAL ->				5,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			5,50		
SERVICO ->	998174 Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Depreciacao.	BDI:	0,00	UNIDADE: H			ITEM: Sub-Composição



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPOSTANTE: Nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 022

DATA 24/10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 659	Carro de passeio que comporte ate 5 UN pessoas, tracao dianteira, flex, 1.0, completo com ar condicionado e direcao hidraulica		0,0001	55.000,00	5,5000	100,00	21/01/20
						5,50	100,00
						5,50	100,00
						5,50	
SERVICO ->	998175 Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Juros.	BDI:	0,00	UNIDADE: H			ITEM: Sub-Composição
EQ 659	Carro de passeio que comporte ate 5 UN pessoas, tracao dianteira, flex, 1.0, completo com ar condicionado e direcao hidraulica		0,0001	55.000,00	5,5000	100,00	21/01/20
						5,50	100,00
						5,50	100,00
						5,50	
SERVICO ->	998176 Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Manutencao.	BDI:	0,00	UNIDADE: H			ITEM: Sub-Composição
EQ 659	Carro de passeio que comporte ate 5 UN pessoas, tracao dianteira, flex, 1.0, completo com ar condicionado e direcao hidraulica		0,0002	55.000,00	11,0000	100,00	21/01/20
						11,00	100,00
						11,00	100,00
						11,00	
SERVICO ->	998180 Veiculo utilitario pick-up/caminhoneta 04 portas, combustivel diesel ou gasolina, ar-condicionado - CHP Diurno.	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP			ITEM: Sub-Composição
CO 88284	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	17,05	17,0500	40,55	
CO 998181	Veiculo utilitario pick-up/caminhoneta, 04 portas, combustivel a diesel ou gasolina, ar-condicionado, completo - Impostos e seguros.	H	1,0000	5,00	5,0000	11,89	
CO 998182	Veiculo utilitario tipo pick-up/caminhoneta, 04 portas, combustivel a diesel ou gasolina, completo - Depreciacao.	H	1,0000	5,00	5,0000	11,89	
CO 998183	Veiculo utilitario tipo pick-up/caminhoneta, 04 portas, combustivel a diesel ou gasolina, completo - Juros.	H	1,0000	5,00	5,0000	11,89	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: Nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 023

DATA 24/10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 998184	Veiculo utilitario 4 portas, H combustivel a diesel ou gasolina, ar-condicionado, completo - Manutencao.		1,0000	10,00	10,0000	23,78	
	SUB-TOTAL ->				42,05	100,00	
	TOTAL ->				42,05	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			42,05		
SERVICO ->	998181 Veiculo utilitario pick-up/caminhoneta, 04 portas, combustivel a diesel ou gasolina, ar-condicionado, completo - Impostos e seguros.	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 660	Veiculo utilitario tipo pick-up/caminhoneta, 04 portas, flex, ar-cond. completo	UN	0,0001	50.000,00	5,0000	100,00	15/01/20
	SUB-TOTAL ->				5,00	100,00	
	TOTAL ->				5,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			5,00		
SERVICO ->	998182 Veiculo utilitario tipo pick-up/caminhoneta, 04 portas, combustivel a diesel ou gasolina, completo - Depreciacao.	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 660	Veiculo utilitario tipo pick-up/caminhoneta, 04 portas, flex, ar- cond. completo	UN	0,0001	50.000,00	5,0000	100,00	15/01/20
	SUB-TOTAL ->				5,00	100,00	
	TOTAL ->				5,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			5,00		
SERVICO ->	998183 Veiculo utilitario tipo pick-up/caminhoneta, 04 portas, combustivel a diesel ou gasolina, completo - Juros.	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 660	Veiculo utilitario tipo pick-up/caminhoneta, 04 portas, flex, ar-cond. completo	UN	0,0001	50.000,00	5,0000	100,00	15/01/20
	SUB-TOTAL ->				5,00	100,00	
	TOTAL ->				5,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			5,00		
SERVICO ->	998184 Veiculo utilitario 4 portas, combustivel a diesel ou gasolina, ar-condicionado, completo - Manutencao.	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: Nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 024

DATA 24/10/2022

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 660	Veiculo utilitario tipo pick-up/caminhoneta, 04 portas, flex, ar-cond. completo	UN	0,0002	50.000,00	10,0000	100,00	15/01/20
	SUB-TOTAL ->				10,00	100,00	
	TOTAL ->				10,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		10,00		
SERVICO ->	998208 Caminhao tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veiculo, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- Impostos e Seguros.		BDI: 0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	135.000,00	13,5000	84,38	29/07/20
EQ 663	Tanque de aco carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 15.000L com bomba centrifugadora por tomada de forca, vazao maxima 90m3/h (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	25.000,00	2,5000	15,63	15/01/20
	SUB-TOTAL ->				16,00	100,00	
	TOTAL ->				16,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		16,00		
SERVICO ->	998209 Caminhao tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veiculo, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- Depreciacao.		BDI: 0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	135.000,00	13,5000	84,38	29/07/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPOSTANTE: Nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 026

DATA 24/10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0002	135.000,00	27.0000	84,38	29/07/20
EQ 663	Tanque de aco carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 15.000L com bomba centrifugadora por tomada de forca, vazao maxima 90m3/h (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0002	25.000,00	5,0000	15,63	15/01/20
	SUB-TOTAL ->				32,00	100,00	
	TOTAL ->				32,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			32,00		
SERVICO ->	998213 Caminhao tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veiculo, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- CHP Diurno.	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 998208	Caminhao tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veiculo, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- Impostos e Seguros.	H	1,0000	16,00	16,0000	15,89	
CO 998209	Caminhao tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veiculo, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- Depreciacao.	H	1,0000	16,00	16,0000	15,89	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROponente: Nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 027

DATA 24/10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 998210	Caminhao tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veiculo, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- Juros.	H	1,0000	16,00	16,0000	15,89	
CO 998211	Caminhao tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veiculo, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- Manutecao.	H	1,0000	32,00	32,0000	31,78	
CO 999436	MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,68	20,6800	20,54	
	SUB-TOTAL ->				100,68	100,00	
	TOTAL ->				100,68	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			100,68		
SERVICO ->	998227 Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - CHI Diurno			BDI: 0,00			UNIDADE: CHI ITEM: Sub-Composição
CO 88284	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	17,05	17,0500	50,82	
CO 998173	Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Impostos e seguros.	H	1,0000	5,50	5,5000	16,39	
CO 998174	Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Depreciacao.	H	1,0000	5,50	5,5000	16,39	
CO 998175	Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Juros.	H	1,0000	5,50	5,5000	16,39	
	SUB-TOTAL ->				33,55	100,00	
	TOTAL ->				33,55	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			33,55		
SERVICO ->	998228 Veiculo utilitario pick-up/caminhoneta 04 portas, combustivel diesel ou gasolina, ar-condicionado - CHI Diurno.			BDI: 0,00			UNIDADE: CHI ITEM: Sub-Composição



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: Nao identificado

PÁGINA 028

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 88284	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	17,05	17,0500	53,20	
CO 998181	Veiculo utilitario pick-up/caminhoneta, 04 portas, combustivel a diesel ou gasolina, ar-condicionado, completo - Impostos e seguros.	H	1,0000	5,00	5,0000	15,60	
CO 998182	Veiculo utilitario tipo pick-up/caminhoneta, 04 portas, combustivel a diesel ou gasolina, completo - Depreciacao.	H	1,0000	5,00	5,0000	15,60	
CO 998183	Veiculo utilitario tipo pick-up/caminhoneta, 04 portas, combustivel a diesel ou gasolina, completo - Juros.	H	1,0000	5,00	5,0000	15,60	
	SUB-TOTAL ->				32,05	100,00	
	TOTAL ->				32,05	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			32,05		
SERVICO ->	998234 Caminhao tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veiculo, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- CHI DIurno.	BDI:	0,00	UNIDADE:	CHI	ITEM:	Sub-Composição
CO 998208	Caminhao tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veiculo, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- Impostos e Seguros.	H	1,0000	16,00	16,0000	23,30	
CO 998209	Caminhao tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veiculo, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por	H	1,0000	16,00	16,0000	23,30	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: Nao identificado

PÁGINA 029

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	conta do contratante- Depreciacao.						
CO 998210	Caminhao tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veiculo, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- Juros.	H	1,0000	16,00	16,0000	23,30	
CO 999436	MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,68	20,6800	30,11	
	SUB-TOTAL ->				68,68	100,00	
	TOTAL ->				68,68	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			68,68		
SERVICO ->	999436 MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 999437	Curso de capacitacao para motorista categoria C/D (Encargos complementares)	H	1,0000	0,09	0,0900	0,44	
	SUB-TOTAL ->				0,09	0,44	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	0,01	0,0100	0,05	19/06/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,57	0,5700	2,76	11/10/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	0,81	0,8100	3,92	11/10/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,05	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,05	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,76	0,7600	3,68	11/10/20
	SUB-TOTAL ->				2,17	10,49	
MO 4463	Motorista categoria C/D	H	1,0000	8,54	8,5400	41,30	11/10/20
	LEIS SOCIAIS ->				9,88	47,78	
	SUB-TOTAL ->				18,42	89,07	
	TOTAL ->				20,68	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			20,68		
SERVICO ->	999437 Curso de capacitacao para motorista categoria C/D (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 4463	Motorista categoria C/D	H	0,0045	8,54	0,0400	44,44	11/10/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,05	55,56	
	SUB-TOTAL ->				0,09	100,00	
	TOTAL ->				0,09	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,09		
	-> Fim de relatório ...						

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
 (Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)
 SEM DESONERAÇÃO

BDI SERVIÇOS

1.0	CUSTOS INDIRETOS	5,50%
1.1	Administração Central	3,50%
1.2	Seguros	0,24%
1.3	Riscos	0,50%
1.4	Garantia	0,24%
1.5	Despesas Financeiras	1,02%
2.0	LUCRO	6,50%
2.1	Lucro	6,50%
3.0	TRIBUTOS/IMPOSTOS	8,65%
3.1	Pis	0,65%
3.2	Cofins	3,00%
3.3	ISSQN	5,00%
3.4	CPRB	0,00%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	23,05%

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS, ISS e CPRB)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)
DATA: 11/10/2022 ABERTURA: 09:00 HORAS

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Categoria/Cargo profissional: Motorista Categoria A e Motociclista C

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de garantia contratual	
Tipo de Serviço		Unidade de Medida
Transporte Rodoviário e Logístico		Hora
		Categoria profissional (vinci
		Motorista de 0
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
3	Regime de Apuração	
4	Encargos Sociais	
5	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (hora)	%
A	Salário Base	
B	Adicional Periculosidade	
C	Adicional Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	%
B	Férias e Adicional de Férias	10,70
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		14,04
		24,74
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		
A	INSS	%
B	Salário Educação	20,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,50
D	SESC ou SESI	3,00
E	SENAI - SENAC	1,50
		1,00



F	SEBRAE	0,60
G	INCRA	0,20
H	FGTS	8,00
I	SECONCI	1,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		37,80

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
A	Transporte	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-
C	Assistência Médica e Familiar	-
D	Outros (Cesta Basica)	-
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
21	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	
22	GPS, FGTS e Outras Contribuições	
23	Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
TOTAL DO MÓDULO 2		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%
A	Aviso Prévio Indenizado	4,44
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio	8,86
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,10
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio	0,37
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio	0,37
TOTAL DO MÓDULO 3		14,54

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
A	Férias	0,00
B	Ausências Legais	0,71
C	Licença Paternidade	0,07
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,11
E	Afastamento Maternidade	0,03
F	Auxílio Enfermidade	0,86
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,78

Submódulo 4.2 - Intra jornada		
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	17,87
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		17,87

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
41	Ausências Legais	
42	Intra jornada	
TOTAL DO MÓDULO 4		

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	
A	Uniformes	-
B	Materiais de Consumo	-
C	Equipamentos	-
D	Suportes	-
TOTAL DO MÓDULO 5		-

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%
A	Custos Indiretos	5,50
B	Lucro	6,50



C	TRIBUTOS	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISS	5,00
C.4	CPRB	0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		20,65

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)

A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS
	Subtotal (A + B + C + D + E)
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO (HOMEM HORA TRABALHADA)	

Atenciosamente,



Serviços de Locação de Veículos em

Categoria B

11/10/2022
Vargem Grande/MA
2022
12 (doze)

relada à execução contratual)

de a 7 toneladas

Transporte Rodoviário e Logístico
RS 1.446,22
Demais Portes
Não Desonerado

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:
MA000114/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE:
05/07/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:
MR027500/2022
NÚMERO DO PROCESSO:
14022.181782/2022-49
DATA DO PROTOCOLO:
04/07/2022

VALOR (RS)
6,57
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
6,57

VALOR (RS)
0,70
0,92
1,63

VALOR (RS)
1,31
0,16
0,20
0,10
0,07

0,04
0,01
0,53
0,07
2,48

VALOR (R\$)
0,45
1,60
0,86
0,54
3,45

IOS
VALOR (R\$)
0,35
0,58
2,15
3,08

VALOR (R\$)
0,29
0,03
0,58
0,01
0,02
0,02
0,95

VALOR (R\$)
0,00
0,05
0,01
0,02
0,01
0,06
0,15

VALOR (R\$)
1,17
1,17

E
VALOR (R\$)
0,15
1,17
1,32

VALOR (R\$)
0,19
0,50
0,77
0,75
2,21

VALOR (R\$)
0,78
0,92



0,09
0,42
0,71
0,00
2,92

VALOR (R\$)
6,57
3,08
0,95
1,32
2,21
14,13
2,92
17,05



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)
DATA: 11/10/2022 ABERTURA: 09:00 HORAS

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA

COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Categoria/Cargo profissional: Motorista categoria C/D

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de garantia contratual	
Tipo de Serviço		Unidade de Medida
Transporte Rodoviário e Logístico		Hora
		Categoria profissional (vinculada)
		Motorista de 7,1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
3	Regime de Apuração	
4	Encargos Sociais	
5	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
I	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (hora)	
A	Salário Base	%
B	Adicional Periculosidade	
C	Adicional Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	%
B	Férias e Adicional de Férias	10,70
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		14,04
		24,74
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		
A	INSS	%
B	Salário Educação	20,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,50
D	SESC ou SESI	3,00
E	SENAI - SENAC	1,50
		1,00



F	SEBRAE	0,60
G	INCRA	0,20
H	FGTS	8,00
I	SECONCI	1,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		37,80

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Transporte	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-
C	Assistência Médica e Familiar	-
D	Outros (Cesta Basica)	-
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS**Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

21	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	
22	GPS, FGTS e Outras Contribuições	
23	Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
TOTAL DO MÓDULO 2		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	PROVISAO PARA RESCISAO	%
A	Aviso Prévio Indenizado	4,44
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio	8,86
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,10
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio	0,37
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio	0,37
TOTAL DO MÓDULO 3		14,54

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

A	Férias	0,00
B	Ausências Legais	0,71
C	Licença Paternidade	0,07
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,11
E	Afastamento Maternidade	0,03
F	Auxílio Enfermidade	0,86
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,78

Submódulo 4.2 - Intra jornada

A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	17,87
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		17,87

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

41	Ausências Legais	
42	Intra jornada	
TOTAL DO MÓDULO 4		

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	
A	Uniformes	-
B	Materiais de Consumo	-
C	Equipamentos	-
D	Suportes	-
TOTAL DO MÓDULO 5		-

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%
A	Custos Indiretos	5,50
B	Lucro	6,50



C	TRIBUTOS	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISS	5,00
C.4	CPRB	0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		20,65

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)

A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS
	Subtotal (A + B + C + D + E)
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO (HOMEM HORA TRABALHADA)	

Atenciosamente,



Serviços de Locação de Veículos em

11/10/2022
Vargem Grande/MA
2022
12 (doze)
ilada à execução contratual)
l a 25 toneladas
Transporte Rodoviário e Logístico
RS 1.879,22
Demais Portes
Não Desonerado
NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MA000114/2022 DATA DE REGISTRO NO MTE: 05/07/2022 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR027500/2022 NÚMERO DO PROCESSO: 14022.181782/2022-49 DATA DO PROTOCOLO: 04/07/2022
VALOR (RS)
8,54
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
8,54
VALOR (RS)
0,91
1,20
2,11
VALOR (RS)
1,71
0,21
0,26
0,13
0,09

0,05
0,02
0,68
0,09
3,23

VALOR (R\$)
0,45
1,60
0,86
0,54
3,45

UROS
VALOR (R\$)
0,35
0,58
2,15
3,08

VALOR (R\$)
0,38
0,03
0,76
0,01
0,03
0,03
1,24

VALOR (R\$)
0,00
0,06
0,01
0,02
0,01
0,07
0,17

VALOR (R\$)
1,53
1,53

E
VALOR (R\$)
0,17
1,53
1,70

VALOR (R\$)
0,19
0,50
1,15
0,75
2,59

VALOR (R\$)
0,94
1,11



0,11
0,51
0,86
0,00
3,53

VALOR (R\$)
8,54
3,08
1,24
1,70
2,59
17,15
3,53
20,68

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO PLANEJADO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 001

DATA 24/10/2022

ITEM SERVIÇO	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08	MES 09
** 01 ** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM									
01 GRANDE Veículo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla, para	8,34% 33.149,58	8,34% 33.149,58	8,33% 33.109,83	8,33% 33.109,83	8,33% 33.109,83	8,33% 33.109,83	8,33% 33.109,83	8,33% 33.109,83	8,33% 33.109,83
02 Veículo especie, carga tipo pipa, com capacidade inferior a 15 (quinze) mil litros, combustível	8,34% 23.897,50	8,34% 23.897,50	8,33% 23.868,85	8,33% 23.868,85	8,33% 23.868,85	8,33% 23.868,85	8,33% 23.868,85	8,33% 23.868,85	8,33% 23.868,85
03 Veículo especie, carga tipo Furgão, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02	8,34% 29.904,78	8,34% 29.904,78	8,33% 29.868,93	8,33% 29.868,93	8,33% 29.868,93	8,33% 29.868,93	8,33% 29.868,93	8,33% 29.868,93	8,33% 29.868,93
04 Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no	8,34% 32.523,80	8,34% 32.523,80	8,33% 32.484,80	8,33% 32.484,80	8,33% 32.484,80	8,33% 32.484,80	8,33% 32.484,80	8,33% 32.484,80	8,33% 32.484,80
05 Veículo tipo automóvel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, Ar	8,34% 8.669,65	8,34% 8.669,65	8,33% 8.659,25	8,33% 8.659,25	8,33% 8.659,25	8,33% 8.659,25	8,33% 8.659,25	8,33% 8.659,25	8,33% 8.659,25
06 Veículo tipo automóvel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,34% 4.334,83	8,34% 4.334,83	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63
07 Veículo tipo automóvel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,34% 4.334,83	8,34% 4.334,83	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63
08 Veículo tipo automóvel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,34% 4.334,83	8,34% 4.334,83	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63
09 Veículo tipo automóvel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,34% 8.669,65	8,34% 8.669,65	8,33% 8.659,25	8,33% 8.659,25	8,33% 8.659,25	8,33% 8.659,25	8,33% 8.659,25	8,33% 8.659,25	8,33% 8.659,25
10 Veículo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para	8,34% 8.287,39	8,34% 8.287,39	8,33% 8.277,46	8,33% 8.277,46	8,33% 8.277,46	8,33% 8.277,46	8,33% 8.277,46	8,33% 8.277,46	8,33% 8.277,46
11 Veículo tipo automóvel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,34% 4.334,83	8,34% 4.334,83	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63	8,33% 4.329,63



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO PLANEJADO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 002

DATA 24/10/2022

ITEM	SERVIÇO	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08	MES 09
12	Veiculo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro)portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		8.669,65	8.669,65	8.659,25	8.659,25	8.659,25	8.659,25	8.659,25	8.659,25	8.659,25
13	Motocicleta motor 125/150 CC Ano/modelo 2017/2018,movida a gasolina	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		1.650,31	1.650,31	1.648,33	1.648,33	1.648,33	1.648,33	1.648,33	1.648,33	1.648,33
14	Veiculo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		16.574,79	16.574,79	16.554,92	16.554,92	16.554,92	16.554,92	16.554,92	16.554,92	16.554,92
15	Motocicleta motor 125/150 CC Ano/modelo 2014/2015,movida a gasolina. Para ficar a disposicao da Sec.	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		3.300,62	3.300,62	3.296,66	3.296,66	3.296,66	3.296,66	3.296,66	3.296,66	3.296,66
16	Veiculo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro)portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		4.334,83	4.334,83	4.329,63	4.329,63	4.329,63	4.329,63	4.329,63	4.329,63	4.329,63
17	Veiculo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		24.862,18	24.862,18	24.832,37	24.832,37	24.832,37	24.832,37	24.832,37	24.832,37	24.832,37
18	Veiculo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro)portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		13.004,48	13.004,48	12.988,88	12.988,88	12.988,88	12.988,88	12.988,88	12.988,88	12.988,88
19	Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto aerocoilado, hidraulica, 10m minimo de alcance. Para	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		22.179,72	22.179,72	22.153,13	22.153,13	22.153,13	22.153,13	22.153,13	22.153,13	22.153,13
20	Veiculo tipo pick-up de medio porte para doislugares, flex, ar condicionado. Para ficar a	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		13.553,46	13.553,46	13.537,21	13.537,21	13.537,21	13.537,21	13.537,21	13.537,21	13.537,21
21	Motocicleta motor 125/150 CC Ano/modelo 2014/2015,movida a gasolina. Para ficar a disposicao da	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		8.251,55	8.251,55	8.241,65	8.241,65	8.241,65	8.241,65	8.241,65	8.241,65	8.241,65
22	Veiculo tipo automovel, motor 1.0, 04 (quatro)portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		43.348,25	43.348,25	43.296,27	43.296,27	43.296,27	43.296,27	43.296,27	43.296,27	43.296,27
23	Veiculo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		8.287,39	8.287,39	8.277,46	8.277,46	8.277,46	8.277,46	8.277,46	8.277,46	8.277,46



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO PLANEJADO

ORÇAMENTO

PROponente: nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 003

DATA 24/10/2022

ITEM SERVIÇO	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08	MES 09
24 Veiculo tipo automovel, motor 1.0, 04 (quatro)portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	8.669,65	8.669,65	8.659,25	8.659,25	8.659,25	8.659,25	8.659,25	8.659,25	8.659,25
25 Veiculo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	8.287,39	8.287,39	8.277,46	8.277,46	8.277,46	8.277,46	8.277,46	8.277,46	8.277,46
VALOR SIMPLES	347.415,94	347.415,94	346.999,36	346.999,36	346.999,36	346.999,36	346.999,36	346.999,36	346.999,36
PERCENTUAL SIMPLES	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
VALOR ACUMULADO	347.415,94	694.831,88	1.041.831,24	1.388.830,60	1.735.829,96	2.082.829,32	2.429.828,68	2.776.828,04	3.123.827,40
PERCENTUAL ACUMULADO	8,34%	16,68%	25,01%	33,34%	41,67%	50,00%	58,33%	66,66%	74,99%



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO PLANEJADO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 001

DATA 24/10/2022

ITEM	SERVIÇO	MES 10	MES 11	MES 12	VALOR					
** 01 **	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE									
01	Veículo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla, para	8,33% 33.109,83	8,34% 33.149,58	8,34% 33.149,58	397.476,96					
02	Veículo especie, carga tipo pipa, com capacidade inferior a 15 (quinze) mil litros, combustível	8,33% 23.868,85	8,34% 23.897,50	8,34% 23.897,50	286.540,80					
03	Veículo especie, carga tipo Purgão, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02	8,33% 29.868,93	8,34% 29.904,78	8,34% 29.904,78	358.570,56					
04	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no	8,33% 32.484,80	8,34% 32.523,80	8,34% 32.523,80	389.973,60					
05	Veículo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, Ar	8,33% 8.659,25	8,34% 8.669,65	8,34% 8.669,69	103.952,64					
06	Veículo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,33% 4.329,63	8,34% 4.334,83	8,34% 4.334,79	51.976,32					
07	Veículo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,33% 4.329,63	8,34% 4.334,83	8,34% 4.334,79	51.976,32					
08	Veículo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,33% 4.329,63	8,34% 4.334,83	8,34% 4.334,79	51.976,32					
09	Veículo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,33% 8.659,25	8,34% 8.669,65	8,34% 8.669,69	103.952,64					
10	Veículo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para	MES 12,000 8,33% 8.277,46	8,34% 8.287,39	8,34% 8.287,39	99.369,24					
11	Veículo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	MES 12,000 8,33% 4.329,63	8,34% 4.334,83	8,34% 4.334,79	51.976,32					



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO PLANEJADO

ORÇAMENTO

PROponente: nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 002

DATA 24/10/2022

ITEM	SERVIÇO	MES 10	MES 11	MES 12	VALOR					
12	Veículo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro)portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,33% 8.659,25	8,34% 8.669,65	8,34% 8.669,69	103.952,64					
13	Motocicleta motor 125/150 CC Ano/modelo 2017/2018,movida a gasolina	8,33% 1.648,33	8,34% 1.650,31	8,34% 1.650,31	19.787,88					
14	Veículo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, arcondicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para	8,33% 16.554,92	8,34% 16.574,79	8,34% 16.574,75	198.738,48					
15	Motocicleta motor 125/150 CC Ano/modelo 2014/2015,movida a gasolina. Para ficar a disposicao da Sec.	8,33% 3.296,66	8,34% 3.300,62	8,34% 3.300,62	39.575,76					
16	Veículo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro)portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,33% 4.329,63	8,34% 4.334,83	8,34% 4.334,79	51.976,32					
17	Veículo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, arcondicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para	8,33% 24.832,37	8,34% 24.862,18	8,34% 24.862,22	298.107,72					
18	Veículo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro)portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,33% 12.988,88	8,34% 13.004,48	8,34% 13.004,48	155.928,96					
19	Veículo tipo caminhao 3/4, com cesto aeroisolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. Para	8,33% 22.153,13	8,34% 22.179,72	8,34% 22.179,68	265.943,88					
20	Veículo tipo pick-up de medio porte para doislugares, flex, ar condicionado. Para ficar a	8,33% 13.537,21	8,34% 13.553,46	8,34% 13.553,50	162.511,56					
21	Motocicleta motor 125/150 CC Ano/modelo 2014/2015,movida a gasolina. Para ficar a disposicao da	8,33% 8.241,65	8,34% 8.251,55	8,34% 8.251,55	98.939,40					
22	Veículo tipo automovel, motor 1.0, 04 (quatro)portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,33% 43.296,27	8,34% 43.348,25	8,34% 43.348,29	519.763,20					
23	Veículo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, arcondicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para	8,33% 8.277,46	8,34% 8.287,39	8,34% 8.287,39	99.369,24					



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO PLANEJADO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: nao identificado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 003

DATA 24/10/2022

ITEM SERVIÇO	MES 10	MES 11	MES 12	VALOR					
24 Veículo tipo automóvel, motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,33% 8.659,25	8,34% 8.669,65	8,34% 8.669,69	103.952,64					
25 Veículo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para	8,33% 8.277,46	8,34% 8.287,39	8,34% 8.287,39	99.369,24					
VALOR SIMPLES	346.999,36	347.415,94	347.415,94						
PERCENTUAL SIMPLES	8,33%	8,34%	8,34%						
VALOR ACUMULADO	3.470.826,76	3.818.242,70	4.165.658,64						
PERCENTUAL ACUMULADO	83,32%	91,66%	100,00%						



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande – Ma
 Comissão permanente de Licitação
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
 (Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

PLANILHA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Nº	ESPECIFICAÇÕES	MARCA / MODELO	UNID	QUANT./VEICULO	CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Sec. de Educação. (Cota para Ampla Participação).	Marca Chevrolet Modelo S10 2.8 Ls Cab. Dupla 4x4 4p Ano 2020	SERV.	4	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 40%					
2	Veículo espécie, carga tipo pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel. Para ficar à disposição das Escolas da Rede Municipal de Ensino. (Cota para Ampla Participação).	Marca Volvo Modelo 330 6x4 32T Ano 2020	SERV.	2	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
3	Veículo Espécie, carga tipo Furgão, com capacidade de 650kg com Ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos componentes de segurança, documentação regular para ficar à disposição da Secretaria Municipal de educação para distribuição da Merenda Escolar. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Master 2.3 DCI L2H1 16V Ano 2017	SERV.	4	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS



4	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 Passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500 kg, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria de Educação/escolas/cozinha industrial. (Cota para Ampla Participação).	Marca Ford Modelo F-4000 Ano 2016	SERV.	4	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
5	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Assistência Social. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	2	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
6	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	1	
7	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do CREAS. (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	1	
8	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social. (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	1	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
9	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Administração. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	2	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
10	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Administração. (Cota para Ampla Participação).	Marca Chevrolet Modelo S10 2.8 Ls Cab. Dupla 4x4 4p Ano 2020	SERV.	1	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					



11	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo.(Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	1	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
12	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Esporte e Lazer. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	2	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
13	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2017/2018, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Esportes e Lazer. (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Honda Modelo CG 160 FAN Ano 2018 Cilindrada 150 cc	SERV.	1	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
14	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente. (Cota para Ampla Participação).	Marca Chevrolet Modelo S10 2.8 Ls Cab. Dupla 4x4 4p Ano 2020	SERV.	2	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
15	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente. (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Honda Modelo CG 160 FAN Ano 2018 Cilindrada 150 cc	SERV.	2	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
16	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Finanças. (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	1	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					
17	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	Marca Chevrolet Modelo S10 2.8 Ls Cab. Dupla 4x4 4p Ano 2020	SERV.	3	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS



18	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	3	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
19	Veículo tipo Caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte para os serviços de iluminação pública. (Cota para Ampla Participação).	Marca Volkswagen Modelo 8160 4x2 Ano 2016	SERV.	3	
20	Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	Marca Fiat Modelo Strada 1.4 Hard Working Cab. Dupla Flex 3p Ano 2019	SERV.	3	
21	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	Marca Honda Modelo CG 160 FAN Ano 2018 Cilindrada 150 cc	SERV.	5	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
22	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	10	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
23	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Participação).	Marca Chevrolet Modelo S10 2.8 Ls Cab. Dupla 4x4 4p Ano 2020	SERV.	1	
GUARDA MUNICIPAL					
24	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Guarda. (Cota para Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	2	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS



25	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	Marca Chevrolet Modelo S10 2.8 Ls Cab. Dupla 4x4 4p Ano 2020	SERV.	1
----	---	---	-------	---

6 MESES OU A CADA 10.000 KM
RODADOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	TAXAS Horista (%)	TAXAS Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
TOTAL DO GRUPO A		37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,70%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,46%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04%	10,93%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
TOTAL DO GRUPO B		49,80%	20,66%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
TOTAL DO GRUPO C		8,85%	6,90%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,31%
TOTAL DO GRUPO D		19,21%	8,12%
TOTAL GERAL (A + B + C + D)		115,66%	73,48%



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-048/2022

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD MÊS	MARCA	UNIT	MENSAL	TOTAL
6	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). (Cota Reservada para ME/EPP).	Serv	1	12	CHEVROLET	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 48.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 25.10.2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-048/2022

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD MÊS	MARCA	UNIT	MENSAL	TOTAL
7	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do CREAS. (Cota Reservada para ME/EPP).	Serv	1	12	CHEVROLET	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 48.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 25.10.2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-048/2022

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD MÊS	MARCA	UNIT	MENSAL	TOTAL
8	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social. (Cota Reservada para ME/EPP).	Serv	1	12	CHEVROLET	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 48.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 25.10.2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-048/2022

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD MÊS	MARCA	UNIT	MENSAL	TOTAL
II	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo.(Cota Reservada para ME/EPP).	Serv	1	12	CHEVROLET	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 48.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 25.10.2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-048/2022

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD MÊS	MARCA	UNIT	MENSAL	TOTAL
13	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2017/2018, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Esportes e Lazer. (Cota Reservada para ME/EPP).	Serv	1	12	HONDA	RS 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 17.400,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 25.10.2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-048/2022

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD MÊS	MARCA	UNIT	MENSAL	TOTAL
15	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente. (Cota Reservada para ME/EPP).	Serv	2	12	HONDA	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 34.800,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Data: 25.10.2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-048/2022

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD MÊS	MARCA	UNIT	MENSAL	TOTAL
16	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Finanças. (Cota Reservada para ME/EPP).	Serv	1	12	CHEVROLET	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 48.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 25.10.2022

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
CARGO	MOTORISTA	
SALÁRIO DA CATEGORIA	R\$	842,60
VALOR DA TARIFA DE ÔNIBUS	R\$	2,20
VALE ALIMENTAÇÃO (UNID.)	R\$	13,00

GRUPO A		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
INSS	20%	R\$ 168,52
SESC	1,5%	R\$ 12,64
SENAC	1%	R\$ 8,43
INCRA	0,20%	R\$ 1,69
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5%	R\$ 21,07
FGTS	8%	R\$ 67,41
SEGURO ACIDENTE TRABALHO	6%	R\$ 50,56
SECONCI	0%	R\$ -
SEBRAE	0,6%	R\$ 5,06
TOTAL	39,80%	R\$ 335,35

GRUPO B		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
FÉRIAS	11,11%	R\$ 93,61
AUX. DOENÇA	0,41%	R\$ 3,45
LIC. PATERNIDADE	0,01%	R\$ 0,08
LIC. MATERNIDADE	0,07%	R\$ 0,59
FALTA LEGAIS	0,07%	R\$ 0,59
ACID. TRABALHO	0,2%	R\$ 1,69
AVISO PRÉVIO	1,94%	R\$ 16,35
13º SAL.	8,33%	R\$ 70,19
TOTAL	22,14%	R\$ 186,55

GRUPO C		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,09%	R\$ 0,76
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%	R\$ 0,67
FGTS NAS RESCISÕES S/ JUSTA CAUS	3,20%	R\$ 26,96
FGTS NAS RESCISÕES S/ JUSTA CAUS (L.C. 110/01)	0,80%	R\$ 6,74
TOTAL	4,17%	R\$ 35,14

VALE TRANSPORTE		
QUANTIDADE DE VIAGENS/MÊS (2 BILHETES/DIA x 21)	R\$	42,00
VALOR MENSAL	R\$	92,40
PARCELA DO EMPREGADO (6%)	R\$	50,56
CUSTO TOTAL MENSAL	R\$	41,84

VALE ALIMENTAÇÃO		
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	273,00
QUANTIDADE DE DIAS	R\$	21,00
SUBTOTAL DA EMPRESA	R\$	256,62
PARCELA DO EMPREGADO (6%)	R\$	16,38
CUSTO TOTAL MENSAL	R\$	256,62

UNIFORME		
UNIFORME (UND)	R\$	210,00
QTDE. ANUAL (3)	R\$	630,00
VALOR MENSAL (/12)	R\$	52,50
CUSTO TOTAL MENSAL	R\$	52,50



GRUPO D		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
INCID. A x INCID B	8,8117%	R\$ 74,25
TOTAL	8,8117%	R\$ 74,25

GRUPO E		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
INCID. A x AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,0358%	R\$ 0,30
TOTAL	0,0358%	R\$ 0,30

TOTAL DE ENCARGOS	74,9575%	R\$ 631,59
--------------------------	-----------------	-------------------

SUBTOTAL 1 (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS)		R\$ 1.474,19
--	--	---------------------

INSUMOS	PERCENTUAL	VALOR
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$ 256,62
AUXÍLIO TRANSPORTE	6,00%	R\$ 41,84
UNIFORME (MÊS)		R\$ 52,50
TOTAL INSUMOS		R\$ 350,96

SUBTOTAL 2 (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$ 1.825,16
--	--	---------------------

PERCENTUAL DE ENCARGOS E INSUMOS (k)		116,61%
---	--	----------------

OBSERVAÇÕES:

- 1) A planilha de formação de preços sofreu alterações para atender a convenção coletiva, quanto ao vale alimentação, e a tributação, quanto ao ISS;
- 2) A planilha de formação de preços é referencial, devendo cada empresa utilizá-la de acordo com seus custos e regime tributário nas quais se enquadram;
- 3) A planilha de formação de preços a ser apresentada pela empresa, deverá atender a legislação vigente, seguindo, como referência, o modelo apresentado pelo Ministério Público;
- 4) Não há impedimento para empresas de locação de veículos, mesmo com a mão-de-obra, enquadrar-se no Simples Nacional, resguardando ulteriores deliberações da própria Receita Federal.
- 5) O percentual de ISS incide somente sobre a mão-de-obra do motorista;



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA

VEÍCULO

Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CUSTO FIXO

DEPRECIÇÃO

VEÍCULO	PREÇO DO VEÍCULO NOVO	PREÇO DO VEÍCULO DEPRECIADO (2 ANOS)	N (meses)	Apropriação	Crédito PIS/COFINS (R\$0)	TOTAL MENSAL (R\$)
Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4	R\$ 217.064,00	R\$ 130.238,40	24	R\$ 3.617,73	R\$ 334,64	R\$ 3.283,09

EMPLACAMENTO - Ano de 2018 - Dividido pelo prazo de vida útil considerado, 60 meses
DPVAT - Ano de 2018 - Dividido por 12, para o período de 1 ano. R\$ 286,75 p/ motos ou similares
IPVA - VALOR VENAL DO VEÍCULO - Dividido por 12, para o período de 1 ano

R\$ 4.341,00
R\$ 101,16
2,5%

VEÍCULO	EMPLACAMENTO	DPVAT (R\$/MÊS)	IPVA (R\$/MÊS)	TOTAL MENSAL (R\$)
Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4	R\$ 72,35	R\$ 8,43	R\$ 452,22	R\$ 533,00

SEGURO VEICULAR

VEÍCULO	ALÍQUOTA DO SEGURO	VALOR MENSAL (R\$)	CRÉDITO PIS/COFINS (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)
Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4	8,24%	R\$ 1.490,51	R\$ 137,87	R\$ 1.352,63

SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA (SMF)

VEÍCULO	VALOR MENSAL (R\$)
Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4	R\$ 50,00

APOIO OPERACIONAL DA FROTA - Percentual sobre DEPRECIÇÃO, EMPLACAMENTO E SEGURO

3%

VEÍCULO	SUBTOTAL (Deprec. + Emplac. + Seguro)	TOTAL MENSAL (R\$)
Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4	R\$ 5.218,72	R\$ 156,56

LAVAGEM

VEÍCULO	CUSTO UNIT. DA LAVAGEM	FREQÜÊNCIA MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)
Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4	R\$ 30,00	4	R\$ 120,00

RESUMO DOS CUSTOS MENSAIS FIXOS - VEÍCULO

DEPREC. + EMPLAC. + SEGURO + SMF + APOIO OPER. + LAVAGEM

VEÍCULO	CUSTO TOTAL (R\$)
Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4	R\$ 5.495,29



LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CUSTO VARIÁVEL					
MANUTENÇÃO - CUSTO PARA CADA 10.000km RODADOS				1%	10000
VEÍCULO	Pa - PREÇO DO VEÍCULO NOVO	FATOR	VALOR (R\$/km)		
Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4	R\$ 217.064,00	0,000001	R\$	0,2171	

PNEUS E ACESSÓRIOS - CUSTO PARA CADA 40.000km RODADOS - UTILIZAÇÃO DE 5 PNEUS					40000
VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR POR QUILOMETRO (R\$)	CRÉDITO PIS/COFINS (R\$)	
Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 0,0938	R\$	0,0851

ÓLEOS E LUBRIFICANTES - ÓLEO DE MOTOR						
VEÍCULO	QTDE. (LITROS)	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	PERIODICIDADE DA TROCA	CUSTO TOTAL UNITÁRIO (KM)	CRÉDITO PIS/COFINS (R\$)	
Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4	7	R\$ 22,00	10000	R\$ 0,0154	R\$	0,0140

FILTRO DE ÓLEO					
VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	PERIODICIDADE DA TROCA (KM)	CUSTO TOTAL UNITÁRIO (KM)	CRÉDITO PIS/COFINS (R\$)	
Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4	R\$ 58,00	10000	R\$ 0,0058	R\$	0,0053

FILTRO DE AR					
VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	PERIODICIDADE DA TROCA (KM)	CUSTO TOTAL UNITÁRIO (KM)	CRÉDITO PIS/COFINS (R\$)	
Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4	R\$ 45,00	10000	R\$ 0,0045	R\$	0,0041

RESUMO DOS CUSTOS VARIÁVEIS - VEÍCULO (QUILOMETRO RODADO)					
VEÍCULO	CUSTO (QUILOMETRO RODADO)		ESTIMATIVA DE KM RODADOS MÊS	CUSTO TOTAL (R\$)	
Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4	R\$	0,3255	2000	R\$	650,93



CUSTOS	VALOR	TOTAL	TOTAL COM BDI	TOTAL COM IMPOSTO (VALOR NF)	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL ANUAL
CUSTO DO MOTORISTA	R\$ 1.825,16	R\$ 1.825,16	R\$ 2.372,70	R\$ 2.767,00	R\$ 92,23	R\$ 138.857,96
CUSTO FIXO	R\$ 5.495,29					
CUSTO VARIÁVEL PARA 2000 KM MÊS (KM LIVRE)	R\$ 650,93	R\$ 6.146,22	R\$ 7.990,08	R\$ 8.804,50	R\$ 293,48	
				R\$ 11.571,50		

BDI	30%
R\$	2.391,41

CÁLCULO DOS IMPOSTOS (POR DENTRO) % VEÍCULO	
ISS	1,65
PIS	7,6
COFINS	9,25
TOTAL	9,25
100% - SOMA DOS TRIB	90,75
FORMAÇÃO DO ÍNDICE	0,9075
CUSTO MENSAL DO SERV	R\$ 8.804,50

CÁLCULO DOS IMPOSTOS (POR DENTRO) % MOTORISTA	
ISS	5
PIS	1,65
COFINS	7,6
TOTAL	14,25
100% - SOMA DOS TRIB	85,75
FORMAÇÃO DO ÍNDICE	0,8575
CUSTO MENSAL DO SERV	R\$ 2.767,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) A planilha de formação de preços sofreu alterações para atender a convenção coletiva, quanto ao vale alimentação, e a tributação, quanto ao ISS;
- 2) A planilha de formação de preços é referencial, devendo cada empresa utilizá-la de acordo com seus custos e regime tributário nas quais se enquadram;
- 3) A planilha de formação de preços a ser apresentada pela empresa, deverá atender a legislação vigente, seguindo, como referência, o modelo apresentado pelo Ministério Público;
- 4) Não há impedimento para empresas de locação de veículos, mesmo com a mão-de-obra, enquadrar-se no Simples Nacional, resguardando ulteriores deliberações da própria Receita Federal.
- 5) O percentual de ISS incide somente sobre a mão-de-obra do motorista;



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA

VEÍCULO

Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CUSTO FIXO

DEPRECIÇÃO

VEÍCULO	Pa - PREÇO DO VEÍCULO NOVO	P (R\$)	N (meses)	Apropriação	Crédito PIS/COFINS (R\$0)	TOTAL MENSAL (\$)
Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas	R\$ 66.938,00	R\$ 40.162,80	24	R\$ 1.115,63	R\$ 103,20	R\$ 1.012,44

EMPLACAMENTO - Ano de 2018 - Dividido pelo prazo de vida útil considerado, 60 meses
DPVAT - Ano de 2018 - Dividido por 12, para o período de 1 ano. R\$ 286,75 p/ motos ou similares
IPVA - VALOR VENAL DO VEÍCULO - Dividido por 12, para o período de 1 ano

R\$ 145,76
 R\$ 101,16
 2,5%

VEÍCULO	EMPLACAMENTO	DPVAT (R\$/MÊS)	IPVA (R\$/MÊS)	TOTAL MENSAL (R\$)
Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco)	R\$ 2,43	R\$ 8,43	R\$ 139,45	R\$ 150,31

SEGURO VEICULAR

VEÍCULO	ALÍQUOTA DO SEGURO	VALOR MENSAL (R\$)	CRÉDITO PIS/COFINS (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)
Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas,	8,24%	R\$ 459,64	R\$ 42,52	R\$ 417,12

SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA (SMF)

VEÍCULO	VALOR MENSAL (R\$)
Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas	R\$ 50,00

APOIO OPERACIONAL DA FROTA - Percentual sobre DEPRECIÇÃO, EMPLACAMENTO E SEGURO

3%

VEÍCULO	SUBTOTAL (Deprec. + Emplac. + Seguro)	TOTAL MENSAL (R\$)
Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco)	R\$ 1.629,87	R\$ 48,90

LAVAGEM

VEÍCULO	CUSTO UNIT. DA LAVAGEM	FREQÜÊNCIA MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)
Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas,	R\$ 30,00	4	R\$ 120,00

RESUMO DOS CUSTOS MENSIS FIXOS - VEÍCULO
DEPREC. + EMPLAC. + SEGURO + SMF + APOIO OPER. + LAVAGEM

VEÍCULO	CUSTO TOTAL (R\$)
Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas	R\$ 1.798,77



LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CUSTO VARIÁVEL						
MANUTENÇÃO - CUSTO PARA CADA 10.000km RODADOS					1%	10000
VEÍCULO	Pa - PREÇO DO VEÍCULO NOVO	FATOR	VALOR (R\$/km)			
Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco)	R\$ 66.938,00	0,000001	R\$		0,0669	
PNEUS E ACESSÓRIOS - CUSTO PARA CADA 40.000km RODADOS - UTILIZAÇÃO DE 5 PNEUS					40000	
VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR POR QUILOMETRO (R\$)	CRÉDITO PIS/COFINS (R\$)		
Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas,	R\$ 268,75	R\$ 1.343,75	R\$ 0,0336	R\$	0,0305	
ÓLEOS E LUBRIFICANTES - ÓLEO DE MOTOR						
VEÍCULO	QTDE. (LITROS)	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	PERIODICIDADE DA TROCA	CUSTO TOTAL UNITÁRIO (KM)	CRÉDITO PIS/COFINS (R\$)	
Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas,	4	R\$ 35,00	10000	R\$ 0,0140	R\$	0,0127
FILTRO DE ÓLEO						
VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	PERIODICIDADE DA TROCA (KM)	CUSTO TOTAL UNITÁRIO (KM)	CRÉDITO PIS/COFINS (R\$)		
Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas,	R\$ 22,00	10000	R\$ 0,0022	R\$	0,0020	
FILTRO DE AR						
VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	PERIODICIDADE DA TROCA (KM)	CUSTO TOTAL UNITÁRIO (KM)	CRÉDITO PIS/COFINS (R\$)		
Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas,	R\$ 21,00	10000	R\$ 0,0021	R\$	0,0019	
RESUMO DOS CUSTOS VARIÁVEIS - VEÍCULO (QUILOMETRO RODADO)						
VEÍCULO	CUSTO (QUILOMETRO RODADO)	ESTIMATIVA DE KM RODADOS MÊS	CUSTO TOTAL (R\$)			
Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas,	R\$ 0,1140	2000	R\$		228,06	



CUSTOS	VALOR	TOTAL	TOTAL COM BDI	TOTAL COM IMPOSTO (VALOR NF)	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL ANUAL
CUSTO DO MOTORISTA	R\$ 1.825,16	R\$ 1.825,16	R\$ 2.372,70	R\$ 2.767,00	R\$ 92,23	R\$ 68.045,46
CUSTO FIXO	R\$ 1.798,77					
CUSTO VARIÁVEL PARA 2000 KM MÊS (KM LIVRE)	R\$ 228,06	R\$ 2.026,83	R\$ 2.634,88	R\$ 2.903,45	R\$ 96,78	
				R\$ 5.670,45		

BDI	30%
R\$	1.155,60

CÁLCULO DOS IMPOSTOS (POR DENTRO) % VEÍCULO	
ISS	1,65
PIS	7,6
COFINS	9,25
TOTAL	9,25
100% - SOMA DOS TRIB	90,75
FORMAÇÃO DO ÍNDICE	0,9075
CUSTO MENSAL DO SERV	R\$ 2.903,45

CÁLCULO DOS IMPOSTOS (POR DENTRO) % MOTORISTA	
ISS	5
PIS	1,65
COFINS	7,6
TOTAL	14,25
100% - SOMA DOS TRIB	85,75
FORMAÇÃO DO ÍNDICE	0,8575
CUSTO MENSAL DO SERV	R\$ 2.767,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) A planilha de formação de preços sofreu alterações para atender a convenção coletiva, quanto ao vale alimentação, e a tributação, quanto ao ISS;
- 2) A planilha de formação de preços é referencial, devendo cada empresa utilizá-la de acordo com seus custos e regime tributário nas quais se enquadram;
- 3) A planilha de formação de preços a ser apresentada pela empresa, deverá atender a legislação vigente, seguindo, como referência, o modelo apresentado pelo Ministério Público;
- 4) Não há impedimento para empresas de locação de veículos, mesmo com a mão-de-obra, enquadrar-se no Simples Nacional, resguardando ulteriores deliberações da própria Receita Federal.
- 5) O percentual de ISS incide somente sobre a mão-de-obra do motorista;



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
CARGO	MOTORISTA	
SALÁRIO DA CATEGORIA	R\$	842,60
VALOR DA TARIFA DE ÔNIBUS	R\$	2,20
VALE ALIMENTAÇÃO (UNID.)	R\$	13,00

GRUPO A		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
INSS	20%	R\$ 168,52
SESC	1,5%	R\$ 12,64
SENAC	1%	R\$ 8,43
INCRA	0,20%	R\$ 1,69
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5%	R\$ 21,07
FGTS	8%	R\$ 67,41
SEGURO ACIDENTE TRABALHO	6%	R\$ 50,56
SECONCI	0%	R\$ -
SEBRAE	0,6%	R\$ 5,06
TOTAL	39,80%	R\$ 335,35

GRUPO B		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
FÉRIAS	11,11%	R\$ 93,61
AUX. DOENÇA	0,41%	R\$ 3,45
LIC. PATERNIDADE	0,01%	R\$ 0,08
LIC. MATERNIDADE	0,07%	R\$ 0,59
FALTA LEGAIS	0,07%	R\$ 0,59
ACID. TRABALHO	0,2%	R\$ 1,69
AVISO PRÉVIO	1,94%	R\$ 16,35
13º SAL.	8,33%	R\$ 70,19
TOTAL	22,14%	R\$ 186,55

GRUPO C		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,09%	R\$ 0,76
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%	R\$ 0,67
FGTS NAS RESCISÕES S/ JUSTA CAUS	3,20%	R\$ 26,96
FGTS NAS RESCISÕES S/ JUSTA CAUS (L.C. 110/01)	0,80%	R\$ 6,74
TOTAL	4,17%	R\$ 35,14

VALE TRANSPORTE	
QUANTIDADE DE VIAGENS/MÊS (2 BILHETES/DIA x 21)	R\$ 42,00
VALOR MENSAL	R\$ 92,40
PARCELA DO EMPREGADO (6%)	R\$ 50,56
CUSTO TOTAL MENSAL	R\$ 41,84

VALE ALIMENTAÇÃO	
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 273,00
QUANTIDADE DE DIAS	R\$ 21,00
SUBTOTAL DA EMPRESA	R\$ 256,62
PARCELA DO EMPREGADO (6%)	R\$ 16,38
CUSTO TOTAL MENSAL	R\$ 256,62

UNIFORME	
UNIFORME (UND)	R\$ 210,00
QTDE. ANUAL (3)	R\$ 630,00
VALOR MENSAL (/12)	R\$ 52,50
CUSTO TOTAL MENSAL	R\$ 52,50



GRUPO D		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
INCID. A x INCID B	8,8117%	R\$ 74,25
TOTAL	8,8117%	R\$ 74,25

GRUPO E		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
INCID. A x AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,0358%	R\$ 0,30
TOTAL	0,0358%	R\$ 0,30

TOTAL DE ENCARGOS	74,9575%	R\$ 631,59
--------------------------	-----------------	-------------------

SUBTOTAL 1 (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS)		R\$ 1.474,19
--	--	---------------------

INSUMOS	PERCENTUAL	VALOR
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$ 256,62
AUXÍLIO TRANSPORTE	6,00%	R\$ 41,84
UNIFORME (MÊS)		R\$ 52,50
TOTAL INSUMOS		R\$ 350,96

SUBTOTAL 2 (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$ 1.825,16
--	--	---------------------

PERCENTUAL DE ENCARGOS E INSUMOS (k)		116,61%
---	--	----------------

OBSERVAÇÕES:

- 1) A planilha de formação de preços sofreu alterações para atender a convenção coletiva, quanto ao vale alimentação, e a tributação, quanto ao ISS;
- 2) A planilha de formação de preços é referencial, devendo cada empresa utilizá-la de acordo com seus custos e regime tributário nas quais se enquadram;
- 3) A planilha de formação de preços a ser apresentada pela empresa, deverá atender a legislação vigente, seguindo, como referência, o modelo apresentado pelo Ministério Público;
- 4) Não há impedimento para empresas de locação de veículos, mesmo com a mão-de-obra, enquadrar-se no Simples Nacional, resguardando ulteriores deliberações da própria Receita Federal.
- 5) O percentual de ISS incide somente sobre a mão-de-obra do motorista;



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA

VEÍCULO

Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CUSTO FIXO

DEPRECIÇÃO

VEÍCULO	PREÇO DO VEÍCULO NOVO	PREÇO DO VEÍCULO DEPRECIADO (2 ANOS)	N (meses)	Apropriação	Crédito PIS/COFINS (R\$0)	TOTAL MENSAL (\$)
Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex	R\$ 80.739,00	R\$ 48.443,40	24	R\$ 1.345,65	R\$ 124,47	R\$ 1.221,18

EMPLACAMENTO - Ano de 2018 - Dividido pelo prazo de vida útil considerado, 60 meses
DPVAT - Ano de 2018 - Dividido por 12, para o período de 1 ano. R\$ 286,75 p/ motos ou similares
IPVA - VALOR VENAL DO VEÍCULO - Dividido por 12, para o período de 1 ano

R\$ 145,76
R\$ 101,16
2,5%

VEÍCULO	EMPLACAMENTO	DPVAT (R\$/MÊS)	IPVA (R\$/MÊS)	TOTAL MENSAL (R\$)
Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex	R\$ 2,43	R\$ 8,43	R\$ 168,21	R\$ 179,07

SEGURO VEICULAR

VEÍCULO	ALÍQUOTA DO SEGURO	VALOR MENSAL (R\$)	CRÉDITO PIS/COFINS (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)
Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex	8,24%	R\$ 554,41	R\$ 51,28	R\$ 503,13

SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA (SMF)

VEÍCULO	VALOR MENSAL (R\$)
Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex	R\$ 50,00

APOIO OPERACIONAL DA FROTA - Percentual sobre DEPRECIÇÃO, EMPLACAMENTO E SEGURO

3%

VEÍCULO	SUBTOTAL (Deprec. + Emplac. + Seguro)	TOTAL MENSAL (R\$)
Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex	R\$ 1.953,37	R\$ 58,60

LAVAGEM

VEÍCULO	CUSTO UNIT. DA LAVAGEM	FREQÜÊNCIA MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)
Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex	R\$ 30,00	4	R\$ 120,00

RESUMO DOS CUSTOS MENSIS FIXOS - VEÍCULO
DEPREC. + EMPLAC. + SEGURO + SMF + APOIO OPER. + LAVAGEM

VEÍCULO	CUSTO TOTAL (R\$)
Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex	R\$ 2.134,97



LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CUSTO VARIÁVEL					
MANUTENÇÃO - CUSTO PARA CADA 10.000km RODADOS					
VEÍCULO	Pa - PREÇO DO VEÍCULO NOVO	FATOR	1%	10000	VALOR (R\$/km)
Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex	R\$ 80.739,00	0,000001	R\$		0,0807

PNEUS E ACESSÓRIOS - CUSTO PARA CADA 40.000km RODADOS - UTILIZAÇÃO DE 5 PNEUS					
VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR POR QUILOMETRO (R\$)	40000	CRÉDITO PIS/COFINS (R\$)
Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 0,0938	R\$	0,0851

ÓLEOS E LUBRIFICANTES - ÓLEO DE MOTOR					
VEÍCULO	QTDE. (LITROS)	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	PERIODICIDADE DA TROCA	CUSTO TOTAL UNITÁRIO (KM)	CRÉDITO PIS/COFINS (R\$)
Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex	7	R\$ 22,00	10000	R\$ 0,0154	R\$ 0,0140

FILTRO DE ÓLEO					
VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	PERIODICIDADE DA TROCA (KM)	CUSTO TOTAL UNITÁRIO (KM)	CRÉDITO PIS/COFINS (R\$)	
Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex	R\$ 58,00	10000	R\$ 0,0058	R\$	0,0053

FILTRO DE AR					
VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	PERIODICIDADE DA TROCA (KM)	CUSTO TOTAL UNITÁRIO (KM)	CRÉDITO PIS/COFINS (R\$)	
Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex	R\$ 45,00	10000	R\$ 0,0045	R\$	0,0041

RESUMO DOS CUSTOS VARIÁVEIS - VEÍCULO (QUILOMETRO RODADO)					
VEÍCULO	CUSTO (QUILOMETRO RODADO)	ESTIMATIVA DE KM RODADOS MÊS	CUSTO TOTAL (R\$)		
Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex	R\$ 0,1891	2000	R\$ 378,28		



CUSTOS	VALOR	TOTAL	TOTAL COM BDI	TOTAL COM IMPOSTO (VALOR NF)	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL ANUAL
CUSTO FIXO	R\$ 2.131,97					
CUSTO VARIÁVEL PARA 2000 KM MÊS (KM LIVRE)	R\$ 378,28	R\$ 2.510,25	R\$ 3.263,32	R\$ 3.595,95	R\$ 119,86	R\$ 43.151,38

BDI	30%
	R\$ 753,07

CÁLCULO DOS IMPOSTOS (POR DENTRO) %	
ISS	8,50
PIS	1,65
COFINS	7,6
TOTAL	9,25
100% - SOMA DOS TRIB	90,75
FORMAÇÃO DO ÍNDICE	0,9075
CUSTO MENSAL DO SERV	R\$ 3.595,95

OBSERVAÇÕES:

- 1) A planilha de formação de preços sofreu alterações para atender a convenção coletiva, quanto ao vale alimentação, e a tributação, quanto ao ISS;
- 2) A planilha de formação de preços é referencial, devendo cada empresa utilizá-la de acordo com seus custos e regime tributário nas quais se enquadram;
- 3) A planilha de formação de preços a ser apresentada pela empresa, deverá atender a legislação vigente, seguindo, como referência, o modelo apresentado pelo Ministério Público;
- 4) Não há impedimento para empresas de locação de veículos, mesmo com a mão-de-obra, enquadrar-se no Simples Nacional, resguardando ulteriores deliberações da própria Receita Federal.
- 5) O percentual de ISS incide somente sobre a mão-de-obra do motorista;



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
CARGO	MOTORISTA	
SALÁRIO DA CATEGORIA	R\$	842,60
VALOR DA TARIFA DE ÔNIBUS	R\$	2,20
VALE ALIMENTAÇÃO (UNID.)	R\$	13,00

GRUPO A		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
INSS	20%	R\$ 168,52
SESC	1,5%	R\$ 12,64
SENAC	1%	R\$ 8,43
INCRA	0,20%	R\$ 1,69
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5%	R\$ 21,07
FGTS	8%	R\$ 67,41
SEGURO ACIDENTE TRABALHO	6%	R\$ 50,56
SECONCI	0%	R\$ -
SEBRAE	0,6%	R\$ 5,06
TOTAL	39,80%	R\$ 335,35

GRUPO B		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
FÉRIAS	11,11%	R\$ 93,61
AUX. DOENÇA	0,41%	R\$ 3,45
LIC. PATERNIDADE	0,01%	R\$ 0,08
LIC. MATERNIDADE	0,07%	R\$ 0,59
FALTA LEGAIS	0,07%	R\$ 0,59
ACID. TRABALHO	0,2%	R\$ 1,69
AVISO PRÉVIO	1,94%	R\$ 16,35
13º SAL.	8,33%	R\$ 70,19
TOTAL	22,14%	R\$ 186,55

GRUPO C		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,09%	R\$ 0,76
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%	R\$ 0,67
FGTS NAS RESCISÕES S/ JUSTA CAUS	3,20%	R\$ 26,96
FGTS NAS RESCISÕES S/ JUSTA CAUS (L.C. 110/01)	0,80%	R\$ 6,74
TOTAL	4,17%	R\$ 35,14

VALE TRANSPORTE		
QUANTIDADE DE VIAGENS/MÊS (2 BILHETES/DIA x 21)	R\$	42,00
VALOR MENSAL	R\$	92,40
PARCELA DO EMPREGADO (6%)	R\$	50,56
CUSTO TOTAL MENSAL	R\$	41,84

VALE ALIMENTAÇÃO		
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	273,00
QUANTIDADE DE DIAS	R\$	21,00
SUBTOTAL DA EMPRESA	R\$	256,62
PARCELA DO EMPREGADO (6%)	R\$	16,38
CUSTO TOTAL MENSAL	R\$	256,62

UNIFORME		
UNIFORME (UND)	R\$	210,00
QTDE. ANUAL (3)	R\$	630,00
VALOR MENSAL (/12)	R\$	52,50
CUSTO TOTAL MENSAL	R\$	52,50



GRUPO D		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
INCID. A x INCID B	8,8117%	R\$ 74,25
TOTAL	8,8117%	R\$ 74,25

GRUPO E		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
INCID. A x AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,0358%	R\$ 0,30
TOTAL	0,0358%	R\$ 0,30

TOTAL DE ENCARGOS	74,9575%	R\$ 631,59
--------------------------	-----------------	-------------------

SUBTOTAL 1 (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS)		R\$ 1.474,19
--	--	---------------------

INSUMOS	PERCENTUAL	VALOR
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$ 256,62
AUXÍLIO TRANSPORTE	6,00%	R\$ 41,84
UNIFORME (MÊS)		R\$ 52,50
TOTAL INSUMOS		R\$ 350,96

SUBTOTAL 2 (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)		R\$ 1.825,16
--	--	---------------------

PERCENTUAL DE ENCARGOS E INSUMOS (k)		116,61%
---	--	----------------

OBSERVAÇÕES:

- 1) A planilha de formação de preços sofreu alterações para atender a convenção coletiva, quanto ao vale alimentação, e a tributação, quanto ao ISS;
- 2) A planilha de formação de preços é referencial, devendo cada empresa utilizá-la de acordo com seus custos e regime tributário nas quais se enquadram;
- 3) A planilha de formação de preços a ser apresentada pela empresa, deverá atender a legislação vigente, seguindo, como referência, o modelo apresentado pelo Ministério Público;
- 4) Não há impedimento para empresas de locação de veículos, mesmo com a mão-de-obra, enquadrar-se no Simples Nacional, resguardando ulteriores deliberações da própria Receita Federal.
- 5) O percentual de ISS incide somente sobre a mão-de-obra do motorista;



FIAT

FIAT STRADA ENDURANCE 1.4 CABINE PLUS – Ficha técnica

Motor

Posição: Transversal dianteiro

Número de cilindros: 4 em linha

Diâmetro x curso: 72 x 84 mm

Cilindrada total: 1.368,3 cm³

Taxa de compressão: 12,35:1

Potência máxima (ABNT): 85 cv (gasolina)/ 88 cv (etanol) a 5.750 rpm

Torque máximo (ABNT): 12,4 kgfm (gasolina)/ 12,5 kgfm (etanol) a 3.500 rpm

Nº de válvulas por cilindro: 2 no cabeçote

Eixo de comando de válvulas: 1 no cabeçote

Alimentação

Ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

Injeção eletrônica: Magneti Marelli

Combustível: Gasolina/Etanol

Transmissão

Câmbio manual: cinco marchas à frente e uma à ré

Relações de transmissão:

1ª – 4,273

2ª – 2,429

3ª – 1,444

4ª – 1,029

5ª – 0,795

Ré – 4,200

Diferencial – 4,600

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Sistema de freios

Comando: A pedal e transmissão hidráulica com ESC

Dianteiro: A disco ventilado (diâmetro de 257 mm) com pinça flutuante

Traseiro: A tambor (diâmetro de 228,6 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Suspensão dianteira

Tipo: McPherson com rodas independentes e barra estabilizadora

Amortecedores: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Elemento elástico: Molas helicoidais

Suspensão traseira

Tipo: Eixo rígido

Amortecedores: Hidráulicos de duplo efeito

Elemento elástico: Molas parabólicas longitudinais

**Direção**

Tipo: Hidráulica com pinhão e cremalheira
Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m

Rodas

Medida: 6" x 15"
Pneus: 195/65 R15

Peso do veículo

Em ordem de marcha: 1.078 kg
Capacidade de carga: 720 kg
Carga máxima rebocável (reboque sem freio): 400 kg

Dimensões externas e capacidade

Comprimento do veículo: 4.474 mm
Largura do veículo: 1.732 mm
Altura do veículo: 1.608 mm
Distância entre-eixos: 2.737 mm
Bitola dianteira: 1.457 mm
Bitola traseira: 1.480 mm
Altura mínima do solo: 208 mm
Ângulo de entrada: 23,4°
Ângulo de saída: 26,7°
Ângulo de rampa: 20,8°
Volume da caçamba: 1.354 litros
Tanque de combustível: 55 litros

Desempenho

Velocidade máxima: 156 km/h (gasolina)/ 157,5 km/h (etanol)
0 a 100 km/h: 13,4 s (gasolina)/ 12,3 s (etanol)

Consumo

Ciclo urbano: 11,8 km/l (gasolina)/ 8,3 km/l (etanol)
Ciclo estrada: 12,4 km/l (gasolina)/ 8,8 km/l (etanol)

F-4000



CAMINHÕES



COMISSÃO DE LICITAC
29/01/00

01/10 2:48 PM

Unifield-20 1

F-4000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MOTOR

Marca / Modelo	Cummins / ISF2.8L 150 P7-2
Tipo	Diesel - 4 cilindros em linha
Potência máxima - cv (kW)/rpm (*)	150 cv (110kW) / 3.200 rpm
Torque máximo - kgfm (Nm)/rpm (*)	360 / 1.500 - 2.900
Cilindrada total (cm³)	2.776
Relação de compressão	16,9:1
Sistema de injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail

(*) Norma de ensaio NBR ISO 1585.

TRANSMISSÃO (CAIXA DE MUDANÇAS)

Marca/Modelo	Eaton/ FSO 4505 D
Acionamento	Manual, por alavanca no assoalho
Marchas	5 à frente, 1 ré
	1ª Marcha: 6,13:1
	2ª Marcha: 2,83:1
	3ª Marcha: 1,53:1
	4ª Marcha: 1,00:1
	5ª Marcha: 0,77:1
	ré: 5,50:1

EMBREAGEM

Marca	LUK
Acionamento	Hidráulico
Tipo	Autoajustável, monodisco orgânico (push)
Dilâmetro (mm)	303

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Marca/Modelo	Dana/80
Redução (simples velocidade)	5,38:1

SUSPENSÃO

Dianteira	
Molas	Feixe de molas parabólicas
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação
Traseira	
Tipo	Eixo rígido, em aço estampado com barra estabilizadora
Molas	Feixe de molas principal semielípticas e auxiliar parabólicas
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação

CORES DISPONÍVEIS



SISTEMA ELÉTRICO

Sistema	12V
Alternador (V/A)	14 / 90
Bateria (quantidade/V/CCA/Ah)	1 / 12 / 750 / 78

RODAS E PNEUS

Rodas	Aço Estampado
Medidas (em polegadas)	6,00 x 17,50
Pneus	215/75R17,5*

FREIOS

De serviço	Hidráulico, com servo-freio assistido pela bomba de direção, dois circuitos independentes, com ABS e EBD
De estacionamento	Mecânico, atuando nas rodas traseiras por meio de cabos

Área efetiva de frenagem (cm²) 920

DIREÇÃO

Marca/modelo	TRW / TAS 20
Tipo	Hidráulica, com esferas recirculantes

DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	5,38:1
Velocidade máxima em PBT (km/h)	117
Capacidade máxima de subida (%) com PBT/PBTC	40 / 27
Partida em rampa (%) com PBT/PBTC	27 / 14

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.

PESOS (kgf)

Pesos em ordem de marcha	
Eixo dianteiro	1.653
Eixo traseiro	1.198
Total	2.851
Pesos - limite máximo especificado	
Eixo dianteiro	2.450
Eixo traseiro	4.720
Total admissível	7.170
Peso Bruto Total (PBT) Homologado	6.800
Carga útil + carroceria	3.949
Peso Bruto Total Combinado (PBTC)	10.400
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	10.400

LONGARINA

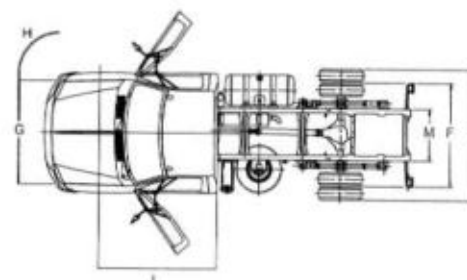
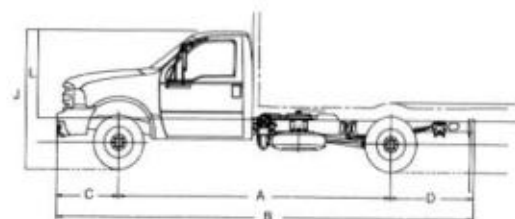
Material	ESA-MIA35-C - (248MPa) - 8,1mm
----------	--------------------------------

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (L)

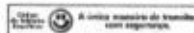
Tanque de combustível	135
Reservatório de Arla 32	20,5
Óleo do motor	
Com filtro	5

CHASSI/DIMENSÕES (mm)

A - Distância entre eixos	4.181
B - Comprimento total	6.318
C - Balanço dianteiro	947
D - Balanço traseiro	1.190
E - Largura (para-lama a para-lama)	2.023
F - Bitola Traseira	1.739
G - Bitola Dianteira	1.738
H - Diâmetro de giro do veículo parede a parede	18.900
I - Distância do eixo dianteiro ao painel traseiro da cabine	2.055
J - Altura do veículo (vazio)	2.031
L - Altura da cabine acima das longarinas	1.264
M - Largura externa do chassi	868



O veículo aqui apresentado está em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Produção de Veículos Automotores - na prevenção de colisões e de risco ambiental. A informação aqui contida está atualizada até 01 de agosto de 2016, quando se alterou a produção deste veículo. Por favor, consulte o manual do usuário e o manual de manutenção sempre o melhor possível, a Ford reserva-se o direito de aprovar ou alterar as especificações contidas neste folheto em qualquer momento. O modelo exibido é o F-4000 e alguns dos equipamentos apresentados são de opção. Use sempre o cinto de segurança.



Disk Ford Caminhões
0800 703 3673





FICHA TÉCNICA

FIAT FIORINO 1.4 2020

Mecânica

Motorização	1.4	
Combustível	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	88	85
Torque (kgf.m)	12,5	12,4
Velocidade Máxima (km/h)	158	157
Tempo 0-100 (s)	N/D	N/D
Consumo cidade (km/l)	7,3	10,7
Consumo estrada (km/l)	8,3	12,3
Câmbio	manual de 5 marchas	
Tração	dianteira	
Direção	Mecânica	
Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente helicoidal.	
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo transversal (beam), roda tipo rígida e molas feixe de lâminas.	
Freios	N/D	

Dimensões

Altura (mm)	1.900
Largura (mm)	1.926
Comprimento (mm)	4.384
Peso (Kg)	1.118
Tanque (L)	58
Entre-eixos (mm)	2.717



Porta-Malas (L)

N/D

Ocupantes

2

Segurança

airbag motorista

freios ABS

airbag passageiro

distribuição eletrônica de frenagem

FICHA TÉCNICA HILUX 2.8 16v TDI SRV CD 4X4 (AUT) 2020

MECÂNICA:

Motorização

2.8

Combustível

Diesel

Potência (cv)

177,0 (D)

Torque (kgf.m)

45,9 (D)

Velocidade máxima (km/h)

N/C

Tempo 0-100 (s)

0,0 (D)

Consumo cidade (km/l)

9,0 (D)

Consumo estrada (km/l)

10,5 (D)

Transmissão

N/C

Tração

4x4

Direção

N/C

Suspensão dianteira

Suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.

Suspensão traseira

Suspensão tipo eixo transversal (beam), roda tipo rígida e molas feixe de lâminas.

Freios dianteiros

Dois freios à disco com dois discos ventilados.

Freios traseiros

N/C

DIMENSÕES:

Altura (mm)

1815

Largura (mm)

1855

Comprimento (mm)

5315

Peso (kg)

2090

Tanque (L)

80

Entre-eixos (mm)

3085



Porta-Malas (L)
N/C
Ocupantes
5

SEGURANÇA:

Airbag lateral
Airbag motorista
Airbag passageiro
Alarme
Freios ABS

Distribuição eletrônica de frenagem

CONFORTO:

Ar condicionado

Câmbio automático

Direção hidráulica

Piloto automático

Retrovisores elétricos
Travas elétricas

Volante com regulagem de altura

SOM:

Cd player
Cd player com MP3
Entrada USB
Kit multimídia

Rádio FM/AM

BANCOS:

Ajuste elétrico
Bancos de couro

JANELAS:

Desemb. Traseiro

Vidros elétricos dianteiros
Vidros elétricos traseiros

OUTROS:

Computador de bordo
Farol de neblina

Protetor de caçamba
Rodas de liga leve
Sensor de estacionamento
Sensor de farol
Tração 4x4



FICHA TÉCNICA

MERCEDES BENZ 2729 PIPA 2012

Marca	Mercedes-Benz
Modelo	Atron
Ano	2012
Quilômetros	175000 km
● Marca de motor	MERCEDES BENZ
Capacidade de carga	1 kg
Transmissão	Manual

Freios a motor

Potência: 290 cv

Direção: Hidráulica

DESEMPENHO E DIMENSÕES:

● **Sistema de freios:** Ar

Capacidade de tração: 1 kg

Controle de tração: 6x4

SEGURANÇA:

Tração 4x4

Cintos de segurança

CONFORTO:

Banco acompanhante com regulagem de altura

Alarme de luzes acesas

Bancos reguláveis com memória



Faróis com regulação automática
Banco motorista com regulagem de altura

FICHA TÉCNICA FIAT MOBI 1.0 EVO LIKE 2020



Motorização	1.0	
Combustível	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	75	73
Torque (kgf.m)	9,9	9,5
Velocidade Máxima (km/h)	154	161
Tempo 0-100 (s)	13,4	N/D
Consumo cidade (km/l)	8,8	12,7
Consumo estrada (km/l)	9,9	14,3
Câmbio	manual de 5 marchas	
Tração	dianteira	
Direção	hidráulica	
Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson, roda tipo independente e molas helicoidal.	
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.	
Freios	N/D	

Dimensões

Altura (mm)

Largura (mm)

Comprimento (mm)

Peso (Kg)

Tanque (L)

Entre-eixos (mm)

Porta-Malas (L)

Ocupantes

airbag motorista

freios ABS

FICHA TÉCNICA
FIAT MOBI 1.0 EVO LIKE 2020



airbag passageiro

distribuição eletrônica de frenagem

Segurança

Conforto

ar-condicionado

travas elétricas

Janelas

vidros elétricos dianteiros

Outros

computador de bordo



FICHA TÉCNICA
HONDA CG 125 FAN 2014

Mecânica

Câmbio	5 velocidades
Sistema de partida	Pedal
Pneu dianteiro	80/100-18M/C 47P
Pneu traseiro	90/90-18M/C 57P

Dimensões

Altura (mm)	1.053
Largura (mm)	731
Comprimento (mm)	2.031
Peso (Kg)	112
Tanque (L)	15

HONDA FAN CG 125

Ficha Técnica

- **Cilindrada:**124,00
- **Tipo de Motor:**4 tempos
- **Arrefecimento:**Ar
- **Combustível:**Gasolina
- **Potência Máxima:**11,00 a 8500 rpm
- **Torque Máximo:**1,00 a 5000 rpm
- **Transmissão:**5 marchas
- **Injeção:**Eletrônica
- **Suspensão dianteira:**Convencional
- **Partida:**Mecânica
- **Ajuste da suspensão dianteira:**Sem ajuste
- **Chassi:**Aço
- **Suspensão traseira:**Bi-shock
- **Peso (seco):**107,00kg
- **Peso em movimento:**0,00kg (MVOM)
- **Comprimento:**1980
- **Largura:**737mm
- **Altura:**1070mm
- **Altura do Banco:**782mm
- **Distância entre Eixos:**1308
- **Pneu Dianteiro:**80/100 – 18M/C 47P
- **Pneu Traseiro:**90/90 – 18M/C REINF 57P
- **Capacidade do tanque:**14,6 litros
- **Ajuste da suspensão traseira:**Sem ajuste
- **Balança:**Convencional



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
SE MÃOS BOMAS CONSTRUÍM O NOVO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
L R T LOBATO

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DE: LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA
LOBATO - EPP, PARA: L R T LOBATO EIRELI**



Pelo presente instrumento particular de ato constitutivo, Luiz Raimundo Teixeira Lobato, brasileiro, natural de Santa Helena - MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/11/1959, empresário, RG Nº 530314967 SESP/MA, CPF: 137.772.383-68, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, S/N, Edifício P. Ravena, Apto 1204, Ponta do Farol, São Luís - MA, CEP 65.077-635, na qualidade de empresário da empresa **LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO - EPP** com sede na Rua Vicente Fialho, Nº 890 A, Centro, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000, tendo seus documentos constitutivos arquivados na JUCEMA sob NIRE 21101103732 em 01/12/1998, devidamente inscrita no CNPJ 02.869.424/0001-12 resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, alterado pela Lei nº 12.441 de 11/07/2011, transformar firma individual em uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de natureza empresária, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação social de **L R T LOBATO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na Rua Vicente Fialho, Nº 890 A, Centro, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá por objeto: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construções residenciais e comerciais); 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (com motorista); 4930-

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 15:07 SOB Nº 21600103967.
PROTOCOLO: 190031948 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900776955. NIRE: 21600103967.
L R T LOBATO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (com motorista); 5212-5/00 - Carga e descarga (locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador); 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caçambas, caminhões, tratores, escavadeiras, retroescavadeiras, máquinas pesadas em geral); 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.



CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração de empresa será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), já integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa será administrada por seu titular a Sr. **LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - O titular declara, sob penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da comarca de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado de seja.

Pinheiro - MA, 07 de Janeiro de 2019

1º Ofício de Notas →


LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO

Titular

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 15:07 SOB Nº 21600103967.
PROTOCOLO: 190031948 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900776955. NIRE: 21600103967.
L R T LOBATO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FARIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartorio.titosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA em documento com conteúdo financeiro a
firma de **LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO**. Em _____ de _____
verdade.

São Luis-MA, 15 de fevereiro de 2019 às 15:29:45

~~Antonio Glayverson Silva - Escrevente~~



19/02/2019 15:07

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 15:07 SOB Nº 21600103967.
PROTOCOLO: 190031948 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900776955. NIRE: 21600103967.
L R T LOBATO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 19/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **L R T LOBATO EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/12/1998, NIRE: 21600103967, CNPJ: 02.869.424/0001-12, estabelecido(a) na RUA VICENTE FIALHO, 890 A, CENTRO, Pinheiro - MA, CEP: 65200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pinheiro - MA, 22/08/2022

LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L R T LOBATO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13777238368	LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2022 05:05 SOB N° 20221061762.
PROTOCOLO: 221061762 DE 25/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211261153. CNPJ DA SEDE: 02869424000112.
NIRE: 21600103967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2022.
L R T LOBATO EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L R T LOBATO EIRELI		Protocolo: MAC2202262730		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600103967	CNPJ 02.869.424/0001-12	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/1998	Início de Atividade 01/12/1998	
Endereço Completo Rua VICENTE FIALHO, Nº 890, A CENTRO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAÇAMBAS, CAMINHÕES, TRATORES, ESCAVADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, MÁQUINAS PESADAS EM GERAL); ALUGUEL DE ANDAIMES; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (COM MOTORISTA); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (COM MOTORISTA); SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CARGA E DESCARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR).				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO	CPF 137.772.383-68	Administrador S	Início do Mandato 07/01/2019	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO	CPF 137.772.383-68	Início do Mandato 07/01/2019	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 26/08/2022	Número 20221061762	Ato/eventos 318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/10/2022, às 10:38:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AJLDTDV5**.

MAC2202262730

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L R T LOBATO EIRELI		Protocolo: MAC202161245		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600103967	CNPJ 02.869.424/0001-12	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/1998	Início de Atividade 01/12/1998	
Endereço Completo Rua VICENTE FIALHO, Nº 890, A CENTRO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAÇAMBAS, CAMINHÕES, TRATORES, ESCAVADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, MÁQUINAS PESADAS EM GERAL); ALUGUEL DE ANDAIMES; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (COM MOTORISTA); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (COM MOTORISTA); SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CARGA E DESCARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR).				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				
Titular Nome LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO	CPF 137.772.383-68	Administrador S	Início do Mandato 07/01/2019	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO	CPF 137.772.383-68	Início do Mandato 07/01/2019	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 19/05/2022	Número 20220633894	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2022, às 17:13:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSMVZBUM.



MAC202161245

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa L R T LOBATO EIRELI Portadora do CNPJ 02.869.424/0001-12 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202161260
NIRE (Sede) 21600103967	CNPJ 02.869.424/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/1998	Início de Atividade 01/12/1998
Endereço Completo RUA VICENTE FIALHO, Nº890, A, CENTRO - Pinheiro/MA - CEP65200000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
318	20221061762	26/08/2022	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220633894	19/05/2022	BALANCO
223	20210833912	21/06/2021	BALANCO
223	20200865323	07/10/2020	BALANCO
223	20190950897	22/08/2019	BALANCO
091	21600103967	19/02/2019	TRANSFORMACAO
091	20190031948	19/02/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190024259	19/02/2019	TRANSFORMACAO
223	20180333674	02/05/2018	BALANCO
223	20170567613	20/06/2017	BALANCO
223	20160416701	11/05/2016	BALANCO
307	20160037174	03/02/2016	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20151032572	17/09/2015	BALANCO
223	20140045384	17/01/2014	BALANCO
002	20140021183	17/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130217824	15/03/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130131210	07/02/2013	BALANCO
223	20122003772	20/12/2012	BALANCO
002	20120178133	20/03/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110608640	12/09/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110371020	07/06/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100480438	10/08/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20070389527	21/09/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20070146500	03/05/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	980147999	01/12/1998	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101103732	01/12/1998	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2022, às 17:13:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NYU05KAG**.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa L R T LOBATO EIRELI
Portadora do CNPJ 02.869.424/0001-12
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2202161260



MAC2202161260

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) G:al



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa L R T LOBATO EIRELI Portadora do CNPJ 02.869.424/0001-12 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202262758
NIRE (Sede) 21600103967	CNPJ 02.869.424/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/1998	Início de Atividade 01/12/1998
Endereço Completo RUA VICENTE FIALHO, Nº890, A, CENTRO - Pinheiro/MA - CEP65200000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
318	20221061762	26/08/2022	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220633894	19/05/2022	BALANCO
223	20210833912	21/06/2021	BALANCO
223	20200865323	07/10/2020	BALANCO
223	20190950897	22/08/2019	BALANCO
091	21600103967	19/02/2019	TRANSFORMACAO
091	20190031948	19/02/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190024259	19/02/2019	TRANSFORMACAO
223	20180333674	02/05/2018	BALANCO
223	20170567613	20/06/2017	BALANCO
223	20160416701	11/05/2016	BALANCO
307	20160037174	03/02/2016	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20151032572	17/09/2015	BALANCO
223	20140045384	17/01/2014	BALANCO
002	20140021183	17/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130217824	15/03/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130131210	07/02/2013	BALANCO
223	20122003772	20/12/2012	BALANCO
002	20120178133	20/03/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110608640	12/09/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110371020	07/06/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100480438	10/08/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20070389527	21/09/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20070146500	03/05/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	980147999	01/12/1998	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101103732	01/12/1998	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/10/2022, às 12:36:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TRVDT39N**.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa L R T LOBATO EIRELI
Portadora do CNPJ 02.869.424/0001-12
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2202262758



MAC2202262758

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MATERIAIS MILITARES
COMISSÃO NACIONAL DE LICITAÇÃO

Nome
LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO

Doc. Identificação / Doc. Pessoa / UF
530314967 SESP MA

Cidade / **Data Nascimento**
137.772.383-80 27/11/1989

Endereço
LEGACIO DE SOUSA LOBATO
R. GENT DE JESUS TEIXEIRA
LOBATO

Município / **CEP** / **Cat. Res.**
[] [] []

Nº Registro / **Município** / **Permissão**
00271058011 16/03/2023 05/03/1892

Assinatura do Montador
[Assinatura]

Cidade / **Data Emissão**
SÃO LUIS, MA 19/03/2018

Carimbo
[Carimbo]

Telefone
7018762246
88037616439

MARANHÃO

DEMATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1603625275

PROIBIDO PLASTIFICAR
1603625275



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ L R T
LOBATO EIRELI - EPP NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (26/07/2021), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta Serventia, perante mim, VAGNER SILVA GONÇALVES, ESCRIVENTE AUTORIZADO, compareceu como Outorgante: **L R T LOBATO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.869.424/0001-12, com sede a Rua Vicente Fialho, 890, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000, neste ato representada por seu sócio-administrador, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21600103967, **LUIZ LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/11/1959, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 271058811 expedida pelo DETRAN/MA em 19/03/2018, e inscrito no CPF nº 137.772.383-68, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, Edifício Porto Ravena, Apartamento 1204, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-650, reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **LUIZ PAULO MENDES LOBATO**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 20/08/1986, portador da carteira nacional de habilitação nº 03632985107 expedida pelo DETRAN/MA em 21/02/2018, e inscrito no CPF nº 008.968.343-95, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, Edifício Porto Ravena, Apartamento 1204, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.010-160, a quem confere poderes especiais para onde com esta se apresentar e preciso for tratar e resolver todo e qualquer assunto a bem de direito e interesse da firma Outorgante, podendo para tanto comprar e vender mercadorias, inclusive máquinas pesadas, contratar e executar serviços do seu ramo de negócio, participar de processos licitatórios, efetuar e receber pagamentos de qualquer natureza, inclusive de impostos e taxas, representá-la perante às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, FGTS, Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Secretária Municipal da Fazenda - SEMFAZ, Secretaria da Receita Estadual - SEFAZ, Prefeituras Municipais em todo âmbito nacional, Junta Comercial do Estado do Maranhão; confere também poderes especiais para tratar e resolver assuntos relacionados à transferência e administração de veículos da empresa, podendo para tanto, COMPRAR, VENDER, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar veículos para quem lhe convier, inclusive para o seu próprio nome, receber o produto da venda, passar recibos, dar e aceitar quitação; promover provas, juntar documentos e tornar a recebê-los; promover o emplacamento, pagar taxas, assinar petições, requerimentos e demais documentos necessários para regularização dos veículos, receber comprovantes em geral; requerer e participar de vistorias; assinar e receber todo e qualquer documento que se fizer necessário para a transferência dos referidos veículos, inclusive requerer a 2º Via do CRV-DUT, Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV, carnê de IPVA, solicitar serviços de emissão dos documentos, requerer parcelamento de multas IPVA, Seguro Obrigatório, recorrer de multas autuadas, requerer baixa de roubos e furtos, comunicar acidentes, requerer baixa, promover registro de ocorrências e periciais, tomar ciência de laudos periciais, receber seguros em caso de sinistro, dirigir os veículos em todo território



nacional, juntar e retirar documentos, prestar declarações, informações, apresentar provas, cumprir exigências; promover a liberação dos veículos junto a quaisquer delegacias, órgãos públicos, assinando o que se fizer necessário; podendo representá-la em repartições públicas, empresas privadas, cartórios competentes, seguradoras em geral, notadamente junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, DNER/DNIT, DER, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, Polícia Interestadual - POLINTER, CONTRAN, Delegacias, Polícia Rodoviária Federal - PRF, Delegacias de Roubos e Furtos de Veículos, Depósito de Veículos Apreendidos - DVA, Inspetorias de Trânsito, Secretarias de Segurança Pública, SEFAZ/MA, banco financiador ou onde de direito for; bem como pagar impostos, taxas, seguros, multas, emolumentos, dar e receber quitações, ressarcir quantias pagas indevidamente, efetuar e/ou dar baixa em restrições administrativas, solicitar mudança de endereço, mudança de UF, promover e efetuar baixa de alienação fiduciária/e ou gravame, requerer e receber carta de quitação, bem assim, substabelecer no todo ou em parte. requerer e receber senhas, certidões de qualquer natureza, fazer acordos, firmar compromisso, praticar solicitação de pesquisa de situação fiscal e cadastral, relatórios de restrições de tributos previdenciários, assinar e requerer o que for necessário, requerer certidões de qualquer natureza, declarar, pagar taxas e tributos devidos, especialmente DARF, REDARF, solicitar isenção de Imposto Sobre Serviços-ISS, negociar débitos, fazer parcelamento, declarar o numero de parcelas, fazer juntada e desentranhamento de documentos, negociar dívidas fiscais, regularizar a citada empresa onde se fizer necessário, especialmente no que disser respeito ao Imposto de Renda ou qualquer outra dívida em nome da mandante, prestar compromisso, fazer declarações, contratar, aceitar e estabelecer cláusulas e condições contratuais representá-la perante bancos em geral, inclusive **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, HSBC, Banco Santander S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Safra S/A**, assinar o que for necessário, abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques, requisitar, emitir, assinar, endossar, bloquear e desbloquear cheques, (receber cheques devolvidos pela compensação), receber duplicatas, requerer e receber cartão magnético, gravar senha, usar referido cartão, requerer e receber cartão de crédito, contrair empréstimos bancários, celebrar instrumentos de crédito e/ou contratos de financiamentos perante qualquer banco ou financeira pública ou particular, assinar os contratos necessários, requerer e receber Certidões negativas ou qualquer outra, dar quitação, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive prestação de serviços, abrir e encerrar filiais, participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos, dar lances, concordar e discordar de decisões, interpor recursos, credenciar funcionários para as mesmas, assinar os documentos necessários, admitir e demitir empregados, assinar GRFC AM, movimentar conta de FGTS, representá-la perante **Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação, Julgamento e Justiça do Trabalho**, receber e passar recibo e dar quitação, bem assim representá-la junto ao Sindicato de Classe, para tratar de assuntos e interesse da firma, contratar advogado com a cláusula "Ad Judicia", para defender todos os direitos e interesse da firma em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordo e compromissos receber citação, notificação e intimação, substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes, realizar para o fiel desempenho deste mandato, outorgante e outorgado assumem inteira responsabilidade pelos documentos que me foram apresentados. A representante da empresa declara que concorda com este mandato e que é responsável por todas as informações aqui prestadas, e ainda, que é ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento exorbite os limites dos poderes que lhe são permitidos delegar, nos termos do contrato social da empresa outorgante. **O nome e os dados do procurador bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza totalmente, bem como pela veracidade e por qualquer incorreção, sendo**



3º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS - MA



ATO: 00142246

LIVRO: 0723

FOLHA: 002 Traslado Nº 1

inalteráveis após a assinatura, salvo através de novo ato jurídico mediante retificação, respondendo civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade ou omissão que beneficie ilegalmente. Assim o disse, leu, aceita e assina. Adverti a outorgante para o conteúdo e significado do ato. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Em atenção ao disposto no artigo 11 do Provimento n.º 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça, informamos que o sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Selo n.º ARQUIV0299837C8FWSBMCMJA8U20, PROCUR029983N9CY02TQMES3FM44, os emolumentos foram pagos conforme GR n.º 00045179, no Valor de R\$ 98,36, FERC R\$ 2,94, FEMP R\$ 3,92, FADEP R\$ 3,92, Total R\$ 109,14. Eu, [assinatura], VAGNER SILVA GONÇALVES, ESCRIVENTE AUTORIZADO, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas, subscrevo e dou fé.

[assinatura]
LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO

[assinatura]
VAGNER SILVA GONÇALVES
ESCRIVENTE AUTORIZADO

<p>Poder Judiciário - TJMA Selo: ARQUIV0299837C8FWSBMCMJA8U20 Data/Hora: 26/07/2021 17:33:23 Ato: 13.30 Parte(s): L. R. T LOBATO HIRELI - EPP, LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO, LUIZ PAUL... Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em https://info.jus.br</p>		<p>Poder Judiciário - TJMA Selo: PROCUR029983N9CY02TQMES3FM44 Data/Hora: 26/07/2021 17:33:25 Ato: 13.9.3 Parte(s): L. R. T LOBATO HIRELI - EPP, LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO, LUIZ PAUL... Total R\$ 134,02 Emol R\$ 98,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74 Consulte em https://info.jus.br</p>	
--	---	--	---

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 324
2011

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MA

NOME
LUIZ PAULO MENDES LOBATO

CPF
132765720005 DE JUSPC MA

DATA NASCIMENTO
008.968.343-95 20/08/1986

PAIS
LUIZ RAIMUNDO TRIXEIRA LOBATO

MAT. CIVIL
MARIA PAULA NEVES MENDES LOBATO

PROFISSÃO **GRUPO SANG.** **CAT. HEM.**
AD

Nº IDENTIFICAD. **VIGÊNCIA** **1ª EMISSÃO**
03632985107 31/01/2023 06/07/2005

OPERAÇÃO
RAR

Luiz Paulo Mendes Lobato

LOCAL **DATA EMISSÃO**
SAO LUIS, MA 21/02/2018

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
LABORATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

20074192090
MA037176960

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1603463171

PROIBIDO PLASTIFICAR 1603463171

DE ACORDO COM O ART. 10, CAP. III, DA LEI Nº 13.670/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022



Nº 1655

Nº 15/2022

Insc. Municipal
23010-3

CNPJ
02.869.424/0001-12

Data da Constituição
30/11/1998

Nome/Razão Social
L R T LOBATO EIRELI

Denominação Comercial
L. R. T. LOBATO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Data de Início
30/11/1998

Logradouro
RUA VICENTE FIALHO
Complemento
: A;

Data de Cadastro
18/04/2019

Informações Adicionais

ATIVIDADE ECONÔMICA

LOCALIZAÇÃO
Inscrição Imobiliária
01-02-043-0168-000

Quadra Bairro
 CENTRO

Código de Autenticação
GHOT-KKWW

Número
890

PINHEIRO-MA, 11 de janeiro de 2022

Regilda Maria Martins Pereira
Chefe do Departamento de Tributos



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/01/2022 11:07:41





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.869.424/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L R T LOBATO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L. R. T. LOBATO MATERIAL DE CONSTRUCAO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R VICENTE FIALHO	NÚMERO 890	COMPLEMENTO : A;
---------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LRTLOBATO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (98) 8116-1172
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **10:13:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.869.424/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1998
NOME EMPRESARIAL L R T LOBATO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VICENTE FIALHO	NÚMERO 890	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LRTLOBATO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (98) 8116-1172
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **10:13:46** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.869.424/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1998
Nome Empresarial L R T LOBATO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L. R. T. LOBATO MATERIAL DE CONSTRUCAO		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de aterramento 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VICENTE FIALHO	NUMERO 890	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.200-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PINHEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LRTLOBATO@YAHOO.COM.BR		UF MA
TELEFONE (98) 8116-1172		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2022 às 07:28:23 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.869.424/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1998	
NOME EMPRESARIAL L R T LOBATO EIRELI			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)			
LOGRADOURO R VICENTE FIALHO	NUMERO 890	COMPLEMENTO : A;	
CEP 65.200-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PINHEIRO	UF MA
ENDERECO ELETRONICO LRTLOBATO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (98) 8116-1172	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 23/10/2022 às 07:28:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L R T LOBATO EIRELI**
CNPJ: **02.869.424/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:51:52 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **FCFF.6AC2.C3F4.CB53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.869.424/0001-12
Razão Social: LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
Endereço: RUA VICENTE FIALHO 890 A / CENTRO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2022 a 03/11/2022

Certificação Número: 2022100501004815746149

Informação obtida em 23/10/2022 07:35:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L R T LOBATO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.869.424/0001-12

Certidão nº: 20177726/2022

Expedição: 27/06/2022, às 15:13:05

Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L R T LOBATO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.869.424/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.869.424/0001-12 **Inscrição Estadual:** 12.236069-9

Razão Social: L R T LOBATO EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA VICENTE FIALHO

Número: 890 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: PINHEIRO **UF:** MA

CEP: 65200000 **DDD:** **Telefone:** 81161172

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
Principal:

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5212500	CARGA E DESCARGA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 01/09/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/11/2021,



CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/09/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECLARAÇÃO



Declaramos, para os devidos fins de comprovação que a empresa Luiz Raimundo Teixeira Lobato (L. R. T. Lobato Material de Construção), inscrita no CNPJ: 02.869.424/0001-12, com sede localizada na Rua Vicente Fialho, nº 890-A, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000, na atividade de 47.44-0-99: Comércio varejista de materiais de construção em geral, está inscrita no Cadastro Técnico Econômico Social desta Prefeitura sob nº 2. 3010, desde 18 de Março de 2003 e a mesma possui como seu representante titular a Sr.º. Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador do CPF 137.772.383-68.

Sem mais.

Respeitosamente.

Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Pinheiro em 20 de Dezembro 2018.

Jose Henrique Costa

Assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE COSTA:82779584387
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pinheiro-Maranhão
Data: 2018-12-20 14:27:08

Departamento de Administração Tributária

JM



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT144818JUL70K5RC24LO16
10/02/2021 15:47:08. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Deputado Ernani M. Leite
Ta. Venâncio - Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000



CERTIDÃO

02/08/2022 09:54:55

USUÁRIO:CLEVANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2077/2022

AUTENTICAÇÃO:3ZRKUSBVDFL1VBSP44YZF1JTKEHWUSCX

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **L R T LOBATO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **02.869.424/0001-12**, situada à **RUA VICENTE FIALHO, 890 : A; CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **31/10/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 02/08/2022.


Marcos Vinicius C. Soares
Diretor do Departamento de Adm. Tributos
PORTARIA: Nº 006/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000



02/08/2022 09:54:19
USUÁRIO:CLEVANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2076/2022

AUTENTICAÇÃO:SEE9TNWG2CUJZKYVMG0GJLEB4ZUDBKF4

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **L R T LOBATO EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **02.869.424/0001-12**, situada à **RUA VICENTE FIALHO, 890 : A; CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **31/10/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 02/08/2022.


Marcos Vinicius C. Soares
Diretor do Departamento de Adm. Tributos
PORTARIA: Nº 006/2022



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 125824/22

Data da

15/07/2022 10:03:06

Inscrição Estadual: 122360699

CPF/CNPJ:02869424000112

Razão Social: L R T LOBATO EIRELI

Endereço: RUA VICENTE FIALHO, 890 CEP: 65200000 - CENTRO

Telefone: (98)81161172

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/08/2022 15:54:56



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066492/22

Data da

22/09/2022 12:29:14

Inscrição Estadual: 122360699

CPF/CNPJ: 02869424000112

Razão Social: L R T LOBATO EIRELI

Endereço: RUA VICENTE FIALHO, 890 CEP: 65200000 - CENTRO

Telefone: (98)81161172

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/10/2022 07:46:47

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

CERTJUDONE-SJDPIN - 1852022

Código de validação: 2FEEF58A17

Número da guia: 22055501001363305.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **L R T LOBATO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.869.424/0001-12, localizada à Rua Vicente Fialho, 890 A, Centro, Pinheiro/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 21 dias do mês de outubro de 2022. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
- 6 - Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615

Documento assinado. PINHEIRO, 21/10/2022 15:17 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)



**L R T LOBATO EIRELI**

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 - INSC. MUNIC.: 22.168

Rua Vicente Fialho, Nº 890 A, Centro. Pinheiro - MA, CEP: 65.200-000



NIRE: 21600103967

BALANÇO PATRIMONIAL

em 31 de dezembro de 2021

ATIVO

CIRCULANTE		872.777,52
Caixa e Bancos	50.397,19	
Clientes	769.982,56	
Estoque	52.397,77	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.761.483,00
IMOBILIZADO		1.761.483,00
Veículos	1.222.151,11	
Móveis e Utensílios	46.396,96	
Máquinas equipamentos	894.167,50	
Instalações	242.901,76	
Computadores e periféricos	18.901,08	
(-) Depreciações	(663.035,41)	
Total do Ativo		2.634.260,52

PASSIVO

CIRCULANTE		538.734,79
Fornecedores	26.147,10	
Obrigações trabalhistas	109.873,17	
Obrigações tributárias	282.714,52	
Dividendos a Distribuir	120.000,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.095.525,73
CAPITAL		200.000,00
Capital Social	200.000,00	
LUCROS ACUMULADOS		1.895.525,73
Resultado de exercícios anteriores	245.891,60	
Resultado do exercício atual	1.649.634,13	
Total do Passivo		2.634.260,52

Pinheiro (MA), 31 de dezembro de 2021

LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
CPF Nº 137.772.383-68
Titular Administrador

JAINARA MARQUES DUTRA
CPF Nº 016.570.773-90 CRC-MA 010748/O-7
Contadora

**L R T LOBATO EIRELI**

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 - INSC. MUNIC.: 22.168

Rua Vicente Fialho, Nº 890 A, Centro. Pinheiro - MA, CEP: 65.200-000



NIRE: 21600103967

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
em 31 de dezembro de 2021**

RECEITA BRUTA DE VENDA		15.496.262,52
(-) Impostos sobre as vendas		1.490.183,39
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS		14.006.079,13
(-) Custo dos serviços aplicados		8.473.137,84
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		5.532.941,29
(-) Despesas com pessoal	1.364.795,27	
(-) Despesas administrativas	1.256.890,18	
(-) Despesas financeiras	103.458,44	
(-) Despesas tributárias	19.784,71	2.744.928,60
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		2.788.012,69
(-) Provisão para Contribuição Social		248.380,05
(-) Provisão para Imposto de Renda		769.998,51
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.769.634,13

Pinheiro (MA), 31 de dezembro de 2021

LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO

CPF Nº 137.772.383-68

Titular Administrador

JAINARA MARQUES DUTRA

CPF Nº 016.570.773-90

CRC-MA 010748/O-7

Contadora



L R T LOBATO EIRELI

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERMOPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 - INSC. MUNIC.: 22.168

Rua Vicente Fialho, N° 890 A, Centro. Pinheiro - MA, CEP: 65.200-000



NIRE: 21600103967

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{872.777,52}{538.734,79} = 1,62$$

INDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILS} = \frac{820.379,75}{538.734,79} = 1,52$$

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz.a L.P.}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig.a L.P.}}$$

$$\text{ILG} = \frac{872.777,52}{538.734,79} = 1,62$$

INDICE DE SOLVENCIA

$$\text{ISO} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig.a L.P.}}$$

$$\text{ISO} = \frac{2.634.260,52}{538.734,79} = 4,89$$

Pinheiro (MA), 31 de dezembro de 2021

LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO

CPF N° 137.772.383-68

Titular Administrador

JAINARA MARQUES DUTRA

CPF N° 016.570.773-90 CRC-MA 010748/O-7

Contadora

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021



CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa L R T LOBATO EIRELI é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (natureza empresária), com sede e foro na cidade de Pinheiro/MA, tendo como objeto social Obras de terraplenagem, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e demais serviços relacionados à construção civil, com início de atividades em 01/12/1998.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração declara que as demonstrações contábeis do período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Caixa e bancos

Inclui o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo e recebimento de clientes;

- Clientes

Valores a receber de clientes pela prestação de serviços e são registradas pelo valor nominal dos direitos decorrentes das notas fiscais emitidas;

- Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderável móvel;

- Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

- Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

- Fornecedores

Os fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, são reconhecidos pelo valor justo.

- Obrigações trabalhistas

São obrigações a pagar referente à folha de pagamento.

- Obrigações tributárias

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.



CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado pelo sócio Luiz Raimundo Teixeira Lobato.

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pinheiro – MA, 31 de dezembro de 2021

LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
CPF 137.772.383-68
Titular Administrador

JAINARA MARQUES DUTRA
CPF 016.570.773-90
Contadora CRC-MA 010748/O-7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L R T LOBATO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01657077390	Jainara Marques Dutra
13777238368	LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2022 14:15 SOB N° 20220633894.
PROTOCOLO: 220633894 DE 19/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206413102. CNPJ DA SEDE: 02869424000112.
NIRE: 21600103967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2022.
L R T LOBATO EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L R T LOBATO EIRELI

CNPJ N° 02.869.424/0001-12



Folha: 0001

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 99 (noventa e nove) folhas numeradas eletronicamente de 0001 (um) a 99 (noventa e nove) e servirá para os lançamentos no Livro Diário nº 09 (nove) referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: L R T LOBATO EIRELI
Endereço: Rua Vicente Fialho, nº 890 A - Centro
Pinheiro - Maranhão - CEP 65200-000
CNPJ N° 02.869.424/0001-12
JUCEMA: 21600103967, em sessão de 01.12.1998

Pinheiro (MA), 01 de janeiro de 2021

LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
CPF 137.772.383-68
EMPRESÁRIO

JAINARA MARQUES DUTRA
CPF 016.570.773-90
CONTADORA CRC-MA 010748/O-7



L R T LOBATO EIRELI

CNPJ N° 02.869.424/0001-12

Folha: 99

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 99 (noventa e nove) folhas numeradas eletronicamente de 0001 (um) a 99 (noventa e nove) e serviu para os lançamentos no Livro Diário nº 09 (nove) referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: L R T LOBATO EIRELI

**Endereço: Rua Vicente Fialho, nº 890 A - Centro
Pinheiro - Maranhão - CEP 65200-000**

CNPJ N° 02.869.424/0001-12

JUCEMA: 21600103967, em sessão de 01.12.1998

Pinheiro (MA), 31 de dezembro de 2021

**LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
CPF 137.772.383-68
EMPRESÁRIO**

**JAINARA MARQUES DUTRA
CPF 016.570.773-90
CONTADORA CRC-MA 010748/O-7**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L R T LOBATO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01657077390	JAINARA MARQUES DUTRA
13777238368	LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/08/2022 13:11 SOB Nº 20221076000.
PROTOCOLO: 221076000 DE 30/08/2022. NIRE: 21600103967.
L R T LOBATO EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/08/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12211440996 em 30/08/2022, protocolo 221076000. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L R T LOBATO EIRELI
Número de Registro:	21600103967
CNPJ:	02869424000112
Município:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01657077390	JAINARA MARQUES DUTRA	MA01074807
13777238368	LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/08/2022 13:11 SOB Nº 20221076000.
PROTOCOLO: 221076000 DE 30/08/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12211440996. NIRE: 21600103967.
L R T LOBATO EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/08/2022
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JAINARA MARQUES DUTRA
REGISTRO.....	: MA-010748/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.570.773-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/10/2022 as 13:17:00.

Válido até: 02/01/2023.

Código de Controle: 357808.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9




À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG

Declaração

A Empresa LRT Lobato EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68 declara para os fins que se destinam, que:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Pinheiro - MA, 24 de outubro de 2022.


Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro -MA

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.869.424/0001-12, com sede à Rua Vicente Fialho, nº 890/A, Bairro: Centro, Pinheiro – MA.

A referida empresa desenvolveu no ano de 2016 os serviços de locação de veículos (automóveis, caminhões e máquinas), de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Pinheiro/MA, informamos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pinheiro (MA), 20 de dezembro de 2016.

[Handwritten Signature]

Isaura Mônica Boas Peixoto
Secretária Adjunta de Controle Orçamentário da
Secretaria de Gestão, Planejamento e Fazenda

Assinatura e/ou firma (s) *Isaura Mônica Boas Peixoto*
 Pinheiro - MA, 14 Dez 2017
 Em uso *[Signature]* de *[Signature]*
 João Ernani M. Leite

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Dr. João Ernani M. Leite - Tabelião / João Ernani M. Leite - Tabelião Substituto
 Rua João Alvim, nº 30-A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1400

Poder Judiciário TJMA São:
 AJTENT14461850UR2AB5FCHJ8234
 20/01/2021 10:13:11. At: 13.18. Total: R\$ 5,12
 Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMP:
 R\$ 0,18 Consulte em: <https://info.tjma.jus.br>

[Handwritten Signature]
 PM

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
 Tabelião - Substituto





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.

CONTRATO

TRATAM. Nº 021/PP/033/2016
C. 807/2016

1º OFÍCIO F. AT. RAIMUNDO LOBATO
Pel. João Ernani M. L. Filho - Substituto

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO E A EMPRESA LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO-EPP.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representado pela **Isaura Mônica Boás Peixoto**, portadora da Cédula de Identidade nº 02391212003-8 SSP/MA, CPF nº 017.518.283-36, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO-EPP**, CNPJ: 02.869.424/0001-12, com sede a Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, Pinheiro-MA, neste ato representado por seu Proprietário o Srº Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portadora da Cédula de Identidade nº 530314967 SSP/MA, e do CPF nº 137.772.383-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/07 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de veículos (automóveis, caminhões e máquinas), de interesse da Secretaria de Infraestrutura.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2016 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/07 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pela prestação de serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$: 3.703.600,00 (três milhões, setecentos e três mil e seiscentos reais), conforme descrição dos serviços abaixo:

Serviço de locação de veículos da Secretaria de Infraestrutura	PREÇO R\$
--	-----------

C.N.P.J.: 06.200.745/0001-80 End.: Praça José Sarney, 560 - Centro CEP: 65200-000
 Fone: (098) 3381-0608 / 3381-0621 / 3381-4408 PINHEIRO-MA



Poder Judiciário TJMA, Secc:
 AJUNT144619602GH1N3H91BY21
 20/01/2021 10:13:11, Atc: 13.18, Total R\$ 5.12
 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEAMP
 R\$ 0,18 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



GO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 CEP 65.200-000 - Pinheiro - MA.



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Bel. João Ernani M. Leite
 Tabelião Substituto

	Quant. Equip.	Unidade	Quant.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	Mês	10	4.995,00	49.950,00
02	01	Mês	10	4.113,00	41.130,00
03	02	Mês	10	3.500,00	70.000,00
04	03	Mês	10	13.170,00	395.100,00
MÁQUINAS					
05	01	Horas	1.200	174,00	208.800,00
06	01	Horas	1.200	249,00	298.800,00
TOTAL					1.063.780,00

Total R\$: 1.063.780,00 (um milhão, sessenta e três mil setecentos e oitenta reais).

JM

[Signature]

[Signature]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 - Pinheiro - MA.



80716
332
M

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Téc. Celso - Substituto

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE PINHEIRO
Rua: José Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA - CEP: 65.200-000
Fone: (98) 3381-0606 / 3381-0621 / 3381-4408



Procurador Jurídico T. J. A. S. S. S.
AUTENTICADO EM PINHEIRO, MA, em 10/12/2016, às 13:18:18. Tomada de Preços nº 033/2016.
Valor estimado: R\$ 4.033.000,00. Edital nº 013/2016. FALTA DE PREÇOS Nº 019/2016.
P.R. 0.18. Consulte em <http://www.pinheiro.ma.gov.br>

Título de locação de veículos da Secretaria de Urbanismo				PREÇOS	
Discriminação	Quant. Equip.	Unidade	Quant.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10	01	Mês	10	4.995,00	49.950,00
11	01	Mês	10	3.928,00	39.280,00
12	02	Mês	10	3.500,00	70.000,00
13	12	Mês	10	8.137,00	976.440,00
14	03	Mês	10	13.170,00	395.100,00
MAQUINAS					
15	01	Horas	1.200	133,00	159.600,00

C.N.P.J.: 06.200.745/0001-80 End.: Praça José Sarney, 560 - Centro CEP: 65200-000
☎/FAX: (098) 3381-0606 / 3381-0621 / 3381-4408 PINHEIRO-MA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 388
 2021

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - COMARCA PINHEIRO
 Rua João Carneiro Leite - Tabelião João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
 Rua João Carneiro Leite, 637 A, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65200-000 - Fone: (91) 3381-1430
 Poder Judiciário T.J.MA. São
 AUTENT144818ACFYKXK48XN2983
 20/01/2021 10:13:11. Ator: 13.18. Total R\$ 6,12
 E-mail R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP
 R\$ 0,18 Consulte em <https://sico.tjma.jus.br>



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 388
 2021

ESTA
PREFEITURA
 Praça José Sarney, nº 566

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Bel. João Ernani M. Leite
 Tabelião - Substituto

13	Trator de esteira tipo D -6 ou similar, com operador, em perfeito estado de conservação e rodagem, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, combustível óleo diesel.	01	Horas	1.600	250,00	400.000,00
14	Trator de pneu, com operador, com as seguintes características mínimas: potência de 15 CV, peso com lastro de 1.160 Kg, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre.	02	Mês	10	6.430,00	128.600,00
TOTAL						2.218.970,00

Total R\$: 2.218.970,00 (dois milhões, duzentos e dezoito mil novecentos e setenta reais).

Serviço de locação de veículos para manutenção da iluminação pública				PREÇO R\$		
Item	Discriminação	Quant. Equip.	Unidade	Quant.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
15	Veículo tipo saveiro ou similar, com motorista, em perfeito estado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	01	Mês	10	4.100,00	41.000,00
16	Caminhão muck com cesta, altura 10m, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre.	01	Horas	2.200	106,00	233.200,00
TOTAL						274.200,00

Total R\$: 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais)

Serviço de Locação de veículos de Apoio da Secretaria de Gestão, Planejamento e Fazenda				PREÇO R\$		
Item	Discriminação	Quant. Equip.	Unidade	Quant.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
17	Veículo tipo camionete, 4 x 4, cabine dupla, com motorista, em perfeito estado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	01	Mês	10	7.665,00	76.650,00
18	Veículo tipo passeio, hatch ou similar, com motorista, com as seguintes características mínimas: motor igual ou superior 1.0, capacidade para no máximo 05 pessoas, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	02	Mês	10	3.500,00	70.000,00
TOTAL						146.650,00

Total R\$: 146.650,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

C.N.P.J: 06.200.745/0001-80 End.: Praça José Sarney, 560 - Centro CEP: 65200-000
 Tel: (098) 3381-0806 / 3381-0821 / 3381-4406 PINHEIRO-MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.



Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, classificada conforme abaixo especificado:

RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

Poder: 02 Prefeitura
 Órgão: 02.15. Secretaria da Infraestrutura
 Unidade: 02.15.00 Adm. Secretaria da Infraestrutura
 Funcional Programática: 15.122.0348.2185.0000
 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

Poder: 02 Prefeitura
 Órgão: 02.16. Secretaria de Urbanismo e Habitação
 Unidade: 02.16.00 Adm. Secretaria de Urbanismo e Habitação
 Funcional Programática: 15.122.0348.2185.0000
 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

Poder: 02 Prefeitura
 Órgão: 02.15. Secretaria da Infraestrutura
 Unidade: 02.15.01 Secretaria Adjunta de Obras Civas
 Funcional Programática: 25.752.0350.2240.0000
 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

Poder: 02 Prefeitura
 Órgão: 02.11. Secretaria da Gestão, Planejamento e Fazenda
 Unidade: 02.11.00 Administ. da Sec. da Gestão, Planejamento e Fazenda
 Funcional Programática: 04.122.0355.2185.0000
 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Sexta – DOS VEÍCULOS, FISCALIZAÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

6.1. Todos os veículos que serão locados pela Contratante deverão estar em excelente estado de conservação, bem como atender aos requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro, reservando-se à Prefeitura Municipal de Pinheiro o direito de efetuar vistoria nos veículos antes de cada disponibilização.

6.2. Faculta-se à Contratante inspecionar os veículos a ela locados.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
 Rua José Sarney, 560 - Centro - Pinheiro - MA - CEP: 65.200-000 - Fone: (98) 3381-4408
 Poder Judiciário - JUIZ SAO
 AUTENT144818417090778096, 20/01/2016
 10 13:11, Abr. 13.16, Total R\$ 5,12 Fprod R\$ 4,63
 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEAP R\$ 0,18
 Consulte em <https://sicoj.trfma.jus.br>

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Bel. João Ernani M. Leite
 Substituto



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 360
 809/16
 335
 JM

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CÂMARA PINHEIRO
 Associação Comercial Ltda - Liberdade - Av. Erasmo Moreira Leite - Tibúrcio Schwaninger
 Rua João Alvim, 533 - A. Centro, Pinheiro - MA - CEP: 65.200-000 - Fone: (98) 3331-1400
 Poder Judiciário - J.M.A. SMO
 AUJENT1144618AAUJFLK00H00K01
 20/01/2021 10:13:11. Atx: 13.18. Tom: R\$ 5,12
 Empl R\$ 4,63 FERC R\$ 0,12 F. SER R\$ 0,18 FEMP
 R\$ 0,18 Consulte em: <http://sdo.cjtm.ma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Bel. José Sarney
 Pinheiro - MA

[Handwritten signature]

A Contratada deverá substituir o veículo impossibilitado de ser utilizado devido a eventualidade por outro com as mesmas especificações ou superior, imediatamente, sem ônus adicional para a Contratante, pelo período que for necessário.

Na hipótese de ocorrer durante qualquer viagem problemas mecânicos ou outro defeito de qualquer natureza, impossibilitando a utilização do veículo locado, a Contratada se obrigará a providenciar a imediata substituição por veículo similar, ou superior, de modo a permitir que os servidores cumpram sua agenda em tempo hábil, sem nenhum custo adicional para a Contratante, ficando por conta da Contratada toda e qualquer providência a ser tomada com relação ao veículo alugado e indisponibilizado.

A Contratada obriga-se, às suas expensas, a providenciar, em qualquer circunstância, as manutenções de caráter preventivo e corretivo nos veículos que serão por ela locados à Contratante, de forma a conservá-los seguros e eficientes, inclusive troca de qualquer peça por desgaste natural, e outros, tais como: troca de pneus, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc.

Os motoristas dos veículos serão por conta da Contratada e o combustível será por conta da Contratante. O veículo locado não terá limite de quilometragem ou qualquer custo adicional.

- 6.7. Os operadores das máquinas serão por conta da Contratada e o combustível será por conta da Contratante.
- 6.8. Todos os encargos trabalhistas/previdenciários dos motoristas dos veículos serão por conta da Contratada. Os motoristas não possuirá qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
- 6.9. Todos os encargos trabalhistas/previdenciários dos operadores das máquinas serão por conta da Contratada. Os operadores não possuirá qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
- 6.10. A Contratada responsabilizar-se-á pelo pagamento de todas as infrações de trânsito que por ventura venham a serem cometidas pelos seus motoristas ou operadores, eximindo a contratante de quaisquer pagamentos.
- 6.11. A contratada será responsável pelo pagamento do licenciamento dos veículos e máquinas locados.
- 6.12. A Contratante promoverá fiscalização da execução do contrato, em todas as suas fases, obrigando-se a Contratada a facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários e ainda atendendo as suas solicitações e determinações desde que não sejam conflitantes com o estabelecido no contrato.
- 6.13. À equipe fiscal compete entre outras providências:

[Handwritten signatures]

C.N.P.J: 06.200.745/0001-80 End.: Praça José Sarney, 560 - Centro CEP: 65200-000
 ☎/✉ : (088) 3331-0606 / 3331-0621 / 3331-4406 PINHEIRO-MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.



807/16
337
KJ

- 6.14.1. Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;
- 6.14.2. Recusar qualquer veículo que não atenda às especificações contidas neste Edital;
- 6.14.3. Decidir acerca das questões que se apresentarem, durante a execução dos serviços.
- 6.15. A ação fiscalizadora da Contratante não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Edital, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.
- 6.16. Todos os veículos a serem utilizados pela Contratante deverão ser entregues na Garagem da Prefeitura Municipal, situada à Rua Amador Aguiar, s/nº, Bairro Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA, com os respectivos certificados de registro de licenciamento do exercício de 2016 (exceto as máquinas), até 48h (quarenta e oito horas) após solicitação.
- 6.17. A entrega será acompanhada por um servidor designado pela contratante.

Cláusula 14ª - DO PAGAMENTO:

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Batista M. Leite
Tribunal de Justiça do Maranhão

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota discriminativa no setor competente da Prefeitura Municipal de Pinheiro, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência e CRONOGRAMA DESEMBOLSO, conforme anexo IX do edital;

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

O pagamento será efetuado mensalmente referente aos serviços executados, após a aprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o GTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de prestação de serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (conforme previsto na Lei no 12.440/2011, que deu nova redação aos Arts. 27, IV, e 29, V, ambos da Lei no 8.666/93, em sua redação atual).

A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o OBJETO CONTRATADO não atender as especificações constantes do Edital deste Pregão.

- 7.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 7.6. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título,

C.N.P.J.: 06.200.745/0001-80 End.: Praça José Sarney, 560 - Centro CEP: 65200-000
☎ : (098) 3381-0606 / 3381-0621 / 3381-4406 PINHEIRO-MA



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Rua João Alfredo, s/nº, Centro, Pinheiro-MA. CEP: 65200-000. Fone: (98) 3381-4406
Pode Judicializar. L.J.M.A. 9602
AUTENT144818018P6W7MF0J0J002
20/01/2021 10:12:11. Abc: 13.18. Total R\$ 5,12
Emit R\$ 4,60 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Continue em <https://neto.ljma.ja.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.



sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.3.
- 7.8. Os preços são fixos e irredutíveis.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1 – O objeto deste certame será fiscalizado pela CONTRATANTE, que para isso indicará preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições pactuadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

Constituem obrigações da Contratada:

1º OFÍCIO EXTRAORDINÁRIO
Bel. João Ernani 17. 2. 2018
Thalita - substituição

- 10.2.1. Entregar os veículos às suas expensas, na Garagem da Prefeitura Municipal, situada à Rua Amador Aguiar, s/nº, Bairro Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas);
- 10.2.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 10.2.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 10.2.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 10.2.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.2.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

1º OFÍCIO EXTRAORDINÁRIO COMARCA PINHEIRO
Demandada e Arrolado Extraordinariamente - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - Tribunal Subordinado
Rua do Comércio, 100 - Centro, Pinheiro, MA, CEP: 65.200-000 - Fone: (98) 3381-1111

Poder Judiciário TJMA, São
AUTENT14461671955WTRKGLVYNQ05
2001/2021 10.13.11. Ass: 13.18. Tom: R\$ 5,12
Emul R\$ 4,03 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://wco.tjma.jus.br>





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.

- 10.2.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas inclusive quanto à habilitação exigida no edital;
- 10.2.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços realizados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 10.2.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.

Constituem obrigações da Contratante:

- 10.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 10.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 10.3.4. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

11ª Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

12ª Décima Segunda – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

12.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

12.3A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pinheiro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Bel. João Ernani M. Leite
 Tabelião - 9 substituto



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
 Rua João Alfredo, 654 - Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000 - Fone: (98) 3381-1500
 Poder Judiciário - T. J. MA - São
 AUTENT1481814 Y 48K-JUL084011, 20/01/2021
 10:18:11, Ano: 13, 18, Total R\$ 5,12 Emof R\$ 4,80
 FENC:R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://wso.tjma.jus.br>

C.N.P.J.: 06.200.745/0001-80 End.: Praça José Sarney, 560 - Centro CEP: 65200-000
 ☎ : (098) 3381-0606 / 3381-0621 / 3381-4406 PINHEIRO-MA

PM

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.



- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Pinheiro.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 13/07 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

C.N.P.J.: 06.200.745/0001-80 End.: Praça José Sarney, 560 - Centro CEP: 65200-000
☎/☎: (066) 3381-0606 / 3381-0621 / 3381-4406 PINHEIRO-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA.



Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pinheiro (MA), 14 de março de 2016.

Município de Pinheiro-MA
 Isaura Mônica Boas Peixoto
 Contratante

LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO-EPP
 CNPJ: 02.869.424/0001-12
 Luiz Raimundo Teixeira Lobato
 RG nº 530314967 SSP/MA
 CPF nº 137.772.383-68
 Contratada

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Bel. João Erickson M. Leite
 Tabelião - Substituído

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
 Avenida Caravelas Leste - Taboão - João Ermirio Noronha Leite - Tabelião Substituído
 Rua São Antonio, 305 - Centro - Pinheiro - MA - CEP: 65.200-000 - Fone: (98) 3381-1188

PODER JUDICIAL T.J.MA. SMO
 AUTENT11448180W4.GTREC0511956
 20/01/2021 10:13:11. Arq: 13.18. TOMEI RS 0.12
 Emd: RS 4.03 FERC RS 0.13 FADCP RS 0.18 FELMP
 RS 0.18 Consulte em <http://www.tjma.jus.br>

Testemunhas:

Nome: Bruno Anderson B. Silva CPF nº 087.615.805-02

Nome: Ana Lúcia Sousa Araújo CPF nº 242.582.123-91



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 Praça José Sarney, nº 560, Centro. CEP 65.200-000

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
 Avenida Carneiro Leite - Taboão - João Ermari Moreira Leite - Taboão Substituto
 Rua João Almirante, 535, 3.º andar - Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1200
 Poder Judiciário T.J.M.A. Selo
 AUTENT144818RNKDKK2YFYB3J817.
 20/01/2021 10:01:43. Atc: 13.18. Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
 R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Bel. João Ermari M. Leite
 Taboão - Substituto

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Art. 40, Inciso XIV da Lei R.666/93

EDITAL: Pregão Presencial 033/2016
 PROC. ADM. Nº 807/2016

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação de veículos (automóveis, caminhões e máquinas), de interesse da Secretaria de Infraestrutura.

PRAZO : 10 meses

RECURSO: 02/02.15/02.15.00/15.122.0348.2185.0000/3.3.90.39.00; 02/02.16/02.16.00/15.122.0348.2185.0000/3.3.90.39.00; 02/02.15/02.15.01/25.752.0350.2240.0000/3.3.90.39.00; 02/02.11/02.11.00/04.122.0355.2185.0000/3.3.90.39.00

DISCRIMINAÇÃO	MESES/ R\$													
	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
Contratação de Empresa especializada em locação de veículos (automóveis, caminhões e máquinas), de interesse da Secretaria de Infraestrutura.		10%												
				10%										
					10%									
						10%								
							10%							
								10%						
									10%					
										10%				
											10%			
												10%		
												10%		
													VALOR TOTAL	R\$ 100%

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Administração Pública contratante, declaro que a efetivação concreta do cronograma de desembolso acima, fica condicionado a realização dos serviços nas condições do Contrato.

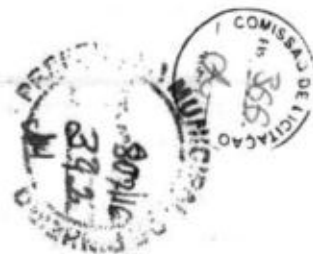
Pinheiro/MA, 14 de março de 2016.

Isaura Mônica Boas Pinheiro

Secretaria Adjunta de Controle Orçamentário da Secretaria da Gestão Financeira e Fazenda

C.N.P.J.: 06.200.745/0001-80 End.: Praça José Sarney, 560 - Centro CEP: 65200-000
 Tel.: (98) 3381-0806 / 3381-0621 / 3381-4408 PINHEIRO-MA

Pregão Presencial nº 033/2016



Atestado de Capacidade Técnica

Para empresa LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO EPP,
CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A -
Centro, executou os serviços de Locação de Veículos e Máquinas de interesse das
Secretarias do Município de Santa Helena - MA, referente ao Pregão Presencial nº
068/2017, conforme Processo Administrativo nº 126/2017.

Santa Helena-MA, 03 de dezembro de 2018.

Handwritten signature
Maria José Ribeiro Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Devidade Carolina Leite - Tabelião / João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Alfredo, 610 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 67208-000 - Fone: (99) 3381-1440

Poder Judiciário TJMA, Belo:
AUTENT144818JEFF74DHLR8R9Y81,
20/01/2021 10:13:11, Ator: 13.18, Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://reio.tjma.jus.br>



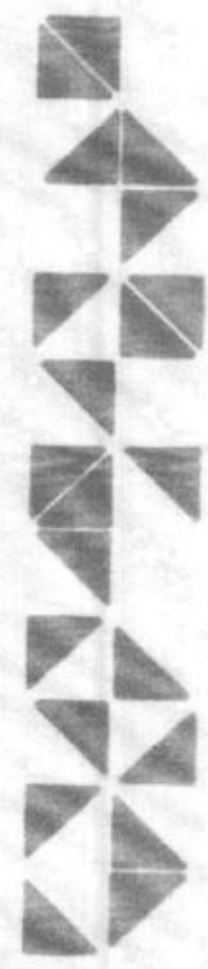
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

Handwritten signature



RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço e(s) assinatura(s) de
Maria José Ribeiro Oliveira
[] por autenticidade
[x] por semelhança
do que dou fé.
Santa Helena-MA, 03 de dezembro de 2018.
Carlos Barbosa de Sousa
Carlos Barbosa de Sousa
Escrivente

Handwritten signature





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000
 CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017
CONTRATO Nº 193/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, através da Prefeitura Municipal de Santa Helena, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.226.583/0001-50, com sede na Praça José Sarney 178, Centro, Santa Helena- MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Eduardo Cássio Beckman Gomes, portadora do CPF nº 719.912.043-53, residente à Rua João Damazio, nº 288, Bairro: São Braz, Santa Helena - MA, consoante Decreto Municipal nº 04/2017, e a empresa LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO EPP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 02.869.424/0001-12, com sede à Rua Vicente Fialho, nº890/A, Bairro: Centro - Pinheiro-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luiz Raimundo Teixeira Lobato, R.G. nº 530314967 SSP/MA, C.P.F. nº 137.772.383-68, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 193/2018**, decorrente do **Pregão nº 068/2017**, formalizado nos autos do **Processo nº 126/2017**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos e Máquinas, de interesse deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 068/2017, a Ata de Registro de Preços nº 068/2017, a Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos do presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 1.456.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. EQUIP.	P. UNIT	P. TOTAL
1	Veículo: Carro de passeio com motorista com fabricação (mínimo) 2011/2017, que comporte até 05 pessoas, motor 1.0 a 1.6, tração dianteira, Flex, completo com ar-condicionado, direção hidráulica, com TODA documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório tais como, cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta da CONTRATADA.	Mês	11	3	R\$ 4.800,00	R\$ 158.400,00
						RS 158.400,00

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
 Desemb. Carolina Leite - Tabelião - João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
 Rua João Alves, 836 A, Centro, Pinheiro MA - CEP: 65201-000 - Fone: (91) 3361-1490

Power Judiciário 1.MA 960
 AJTENT14481864W3ZTTMC7RQBI93
 20/01/2021 10:13:11. Hora: 13:18. Total: R\$ 5,12
 Email: R\$ 4,50 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,19 FEMP
 R\$ 0,18 Consulte em <https://info.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
 Tabelião - Substituto

Handwritten signature





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
 CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. EQUIP.	P. UNIT	P. TOTAL
VEÍCULOS						
4	Veículo: Caminhão Baú 3/4: Veículo com fabricação (mínimo) 2011/2017, cabine simples com capacidade para um motorista e dois ajudantes, com Ar-condicionado e direção hidráulica. Carroceria fechada com capacidade de carga mínima de 01 toneladas e máxima de 02 toneladas. Motor a Diesel, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante.	Mês	11	1	R\$ 7.500,00	R\$ 82.500,00
12	Veículo tipo caçamba toco basculante 06M3, em perfeito estado de conservação e rodagem, com fabricação (mínimo) 2011/2017. Contendo todos os itens de segurança obrigatórios por lei, com o motorista, manutenção de peças por conta do contratado, devendo o veículo ficar em tempo integral à disposição do Município. Motor a Diesel. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, quilometragem livre. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante.	Mês	11	9	R\$ 6.900,00	R\$ 683.100,00
13	Veículo: Caminhão basculante truck capacidade 10m³, com motorista em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível óleo diesel, quilometragem livre. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante.	Mês	11	1	R\$ 10.950,00	R\$ 120.450,00
15	Veículo: Cavalinho mecânico, 2 eixos, com prancha 16 cmx3m, capacidade de 20 toneladas, para transporte de máquinas. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante.	Km	500	1	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00

MÁQUINAS

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
 Avenida Carneiro Leite - Taboão - João Ernani Moreira Leite - Taboão Substituto
 Rua João Ribeiro, 616 - A. Centro, Pinheiro-MA - CEP: 65.200-000 - Fone: (91) 3301-1490
 Poder Judiciário - JMA - 8902
 AJUTEN1448192M3J9K0KYEDR052
 20/01/2021 10:13:11, Ats: 13.18, Total R\$ 5.12
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
 R\$ 0,18 Consulte em <https://sede.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Bel. João Ernani M. Leite
 Taboão - Substituto

PM





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
 CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

6	Máquina: Moto niveladora/Patrol com operador habilitado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante.	Horas	200	1	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
7	Máquina: Escavadeira Hidráulica com operador habilitado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante.	Horas	100	1	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
8	Máquina: Retroescavadeira caçamba de capacidade de carga mínima de 580L, combustível óleo Diesel, com motor de potência mínima de 100HP, com controle da carregadeira do tipo, circuito de levantamento – alavanca do braço de levantamento, com operador habilitado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante.	Horas	350	1	R\$ 215,00	R\$ 75.250,00
9	Máquina: Trator de esteira tipo D-6 ou similar, combustível óleo Diesel, com operador habilitado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante.	Horas	150	1	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
10	Máquina: Trator de pneu, combustível óleo Diesel, com operador habilitado, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante.	Mês	11	1	R\$ 7.800,00	R\$ 85.800,00

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
 Donaldeti Carneiro Leite - Tabelião João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
 Rua João Albrici, 836-A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65.290-000 - Fone: (91) 3381-1480

Poder Judiciário TJMA 860
 AUTENT144618T15XFFKWJG0V0496
 20/01/2021 10:12:08, Ator: 10.18, Total: R\$ 5.12
 Emol: R\$ 4,83 FERC: R\$ 0,13 EADEP: R\$ 0,18 FEMP:
 R\$ 0,18 Consulte em <http://welo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Dr. João Ernani M. Leite
 Tabelião - Substituto





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.587/0001-50

11	Máquina: Pá carregadeira de rodas de fabricação nacional, motor diesel de 06 cilindros, tubo alimentado com potência mínima de 127 HP, peso operacional mínimo de 10.300 kg, caçamba mínima de 2.0 m³, pneus 17,5 x 25 L3, carga estática de tombamento mínimo em máxima articulação 7.800 kg, força de desagregação mínima de 9.500 kg, transmissão hidrostática, sistema de freio úmido (em banho de óleo) quilometragem livre. O motorista tem de ser habilitado com CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante.	Horas	350	1	RS	RS
					250,00	87.500,00
TOTAL GERAL					RS	1.298.100,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA --DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo:

Unidade: 02 07 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Urbanismo;

Dotação: 15 122 0348 2033 0000 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Obras e Transp e Urbanismo;

15 452 0348 2083 0000 Manut. e Func. da Unid. de Serviços Urbanos;

15 452 0348 2174 0000 Manut. e Func. da Coleta, Transp. e Acondic. do Lixo;

26 453 0348 2084 0000 Manut. e Func. da Insp. de Trânsito do Município;

26 782 0339 2297 0000 Manut. e Limp. de Estr. Vicinais e Vias de Acesso;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE ao seu critério, e observado o limite de acréscimo de que trata esta Cláusula, poderá requisitar serviços adicionais a serem remunerados nas mesmas condições e preços deste Contrato, ainda que utilizada dotação orçamentária distinta da estabelecida na Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas hipóteses do Parágrafo Primeiro, será apostilado o presente Instrumento para indicar a dotação orçamentária necessária a ser utilizada para a realização da despesa eventual e extraordinária quando for o caso.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Ressalva Câmara Leite - Tabelião João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua José de Alencar, 610 A, Centro, Palmitos/MA, CEP: 65209-000 - Fone: (99) 3341-1430

Poder Judiciário T.J.MA. Selo
AUTENT1446189ZVCRKQKFSAAPECS4
20/01/2021 10:12:09, Arq: 13.16, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,10 FEMP
R\$ 0,10 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

PM





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
 CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo acréscimo ao valor total do Contrato, será formalizado, na forma da lei, o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e término em 31.12.2018, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, observado o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá prestar os serviços, no prazo estipulados pelo Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Prefeitura Municipal de Santa Helena acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços por meio de servidor ou comissão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, observado o prazo de execução e concluída a prestação do serviço, atestará se os mesmos foram executados em conformidade com o Termo de Referência e com os modelos disponibilizados, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

- prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste Instrumento;
- executar os serviços contratados de acordo com o Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Execução de Serviço;
- informar em tempo hábil, qualquer motivo que impossibilite a conclusão dos serviços no prazo;
- corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, situações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços, no prazo estipulados no Termo de Referência, contados a partir da Notificação;
- executar os serviços utilizando profissionais qualificados e em número suficiente;
- fornecer os equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à execução do Contrato;
- designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis;
- comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

1) entregar e correção dos serviços;

execução dos serviços, nos regimes contratados, e, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, e observações da legislação trabalhista vigente;

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
 Rua João Alfredo, 130-A, Centro, Pinheiro-MA-CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1400
 Poder Judiciário T.J.M.A. São
 AJTENT144818PX7P0FKJDM4W418
 20/01/2021 10:13:11. Atx: 13.18. Tomo: 5 5.12
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,19 FEMP
 R\$ 0,18 Consulte em <http://selo.tjma.ma.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Bel. João Ernani M. Leite
 Tabelião - Sub. 1147





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

- l) manter seu pessoal atualizado tecnologicamente, promovendo treinamentos e participação em eventos técnicos que permitam a prestação dos serviços em regime de excelência;
- m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n) substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer técnico ou empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- o) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- p) responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à execução dos serviços, principalmente no tocante a uniformes, treinamentos, salários dos seus empregados, alimentação, transporte, encargos sociais e trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE;
- q) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- r) responsabilizar-se por todos os serviços não explícitos nas especificações, mas necessários para a execução deste contrato;
- s) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- t) acatar todas as exigências da CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- u) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA FINHEIRO
Desodólio Carneiro Leite - Tabelião - João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Albas, 636 A, Centro, Fátima MA - CEP: 65200-000 - Fone: (99) 3331-1488

Poder Judiciário TJMA, Selo
AUTENT144618VRZ9MVBCT2Z3Y54
20/01/2021 10:12:08. Atos: 13.18. Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulta em <https://selo.tjma.jus.br/>



DM

R





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000
 CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Jornal Oficial do estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução dos serviços subcontratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAL, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Contrato, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO UNICO - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, social, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidade, imperfeições técnicas ou vícios na execução dos serviços e nas ocorrências destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
 Avenida Cornélio Leite - Taboão: João Ernani Moreira Leite - Taboão Substituto
 Rua João Alvaro, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3761-1450
 Poder Judiciário - T.J.M.A. São
 AUTENT144618VK027BL2266NU96.2001/2021
 10:12:08, Atx: 13.18, Total R\$ 5.12, Emol R\$ 4,83
 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
 Consulte em <https://welo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Bel. João Ernani M. Leite
 Taboão - Substituto

DEFINITIVO DO OBJETO

Handwritten signature





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Praça Jose Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000
 CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência determinado pela Administração e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE de acordo com as eventuais parcelas mensais de acordo com a quantidade de equipamentos locados, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada de cópia da Ordem de Execução de Serviço correspondente, da Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e do Certificado de Regularidade do FGTS, com data de validades compatíveis ao pagamento e desde que não haja fator Impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor total do contrato, em caso de atraso no atendimento da Ordem de Execução de Serviço, contado a partir da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Helena, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além das multas indicadas no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PENHEIRO
 Avenida Coronel Luís - Tabuleiro - João Emílio Moreira Leite - Tabelião Substituto
 Rua João Alvaro, 500-A, Centro, Fátima/MA, CEP: 65200-000 - Fone: (99) 3381-1400

Poder Judiciário T.J.M.A. Secc.
 AUTENT14461875T20H706Y8HY90
 20/01/2021 10:12:00. At: 13 18. Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,19 FEMP
 R\$ 0,10 Consulte em <http://www.tjma.jus.br>



Ofício Extrajudicial
 Tabelião Substituto
 Del. João Emílio M. Leite





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Praça Jose Samey, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
 CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças quanto à irregularidade na execução do Contrato, a proposição quanto à aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as das Secretarias Municipais do Município de Santa Helena/MA;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que

do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
 Avenida Coronel Lobo - Tabuleiro João Emílio Moreira Leite - Tabuleiro Substituto
 Rua João A. dos, 630 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65209-000 - Fone: (98) 3361-1480

Poder Judiciário - JMA, Selo
 AUTENT144618J84TJVBDXHOP2Y12
 20/01/2021 10:12:08 Atm: 13.18 Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP
 R\$ 0,18 Consulte em <http://selo.jma.jus.br>

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Bel. João Emílio M. L.
 Tabuleiro Substituto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, das compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Desemb. Carolina Leite - Tabelião João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Alfredo, 416 A, Centro, Pinheiro, MA - CEP: 65.201-000 - Fone: (91) 3791-1480

Poder Judiciário T.J.M.A. Belo
AUTENT144818A3Y9R.KDWL X19W41.
20/01/2021 10:12:08. Atx: 13.18. Total: R\$ 5,12
Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,19 FEMP:
R\$ 0,18 Consulte em <http://belo.tjma.jus.br>



do presente Contrato, só produzirá efeitos legais após o registro, que comprove a sua efetivação, não

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Tabelião - Substituto
Bel. João Ernani Moreira Leite
MLA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Praça José Samesy, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
 CNPJ Nº do.226/343/0001-50

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Jornal Oficial do estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Helena/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Helena(MA), 16 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 Eduardo Cassio Beckman Gomes
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO EPP
 Luiz Raimundo Teixeira Lobato
 Representante Legal
CONTRATADA

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
 Desoldado Carneiro Leite - Tabelião - João Emanuel Moreira Leite - Tabelião Substituto
 Rua João Alvim, 436 A, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65200-000, Fone: (98) 3391-1480

Poder Judiciário TJMA S/ao
 AUTENT144818QJL08NT8MT8Y0E53
 20/01/2021 10:12:08, Atx: 13.18, Totm: R\$ 5,12
 Emol: R\$ 4,83 PERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMP:
 R\$ 0,18 Consulte em: <http://pelo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Bel. João Emanuel Moreira Leite
 Tabelião - Substituto
 Fone: (98) 3391-1480

[Handwritten signature]



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9




À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG

Declaração de inexistência de vínculo familiar

A Empresa LRT Lobato EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68 declara para os fins que se destinam, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Vargem Grande - MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 048/2022-CPL/PMVG.

Pinheiro - MA, 24 de outubro de 2022.


Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande – Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG


Declaração DE RESPONSABILIDADE

A Empresa LRT Lobato EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68 declara para os fins que se destinam, que na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2022-CPL/PMVG – Processo nº 0101.06344.2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 048/2022-CPL/PMVG – Processo nº 0101.06452.2022, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande- MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinheiro - MA, 24 de outubro de 2022.


Luiz Raimundo Teixeira Lobato,
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9




À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG

Declaração DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

A Empresa LRT Lobato EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68 declara para os fins que se destinam, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - Processo Administrativo n. 0101.06344.2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Pinheiro - MA, 24 de outubro de 2022.


Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG

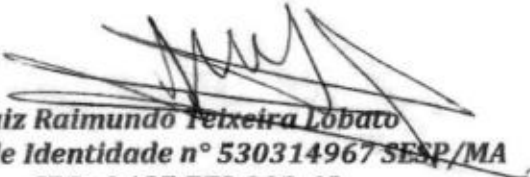
DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,

Eu, Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68, residente e domiciliado na Praça José Sarney Nova 13, Centro - Santa Helena - MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa Luiz Raimundo Teixeira Lobato EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, está localizada e em pleno funcionamento sediada à Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, sendo o local e instalações adequados, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinados, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo o Estado de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Pinheiro - MA, 24 de outubro de 2022.


Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9



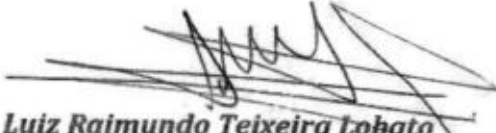
À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

Prezados Senhores,

A Empresa Luiz Raimundo Teixeira Lobato EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando -se pela formalização e registo contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Pinheiro - MA, 24 de outubro de 2022.


Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9

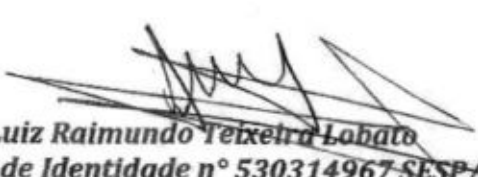


À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

A Empresa LRT Lobato EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Pinheiro - MA, 24 de outubro de 2022.


Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 530314967-SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG

**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

A Empresa LRT Lobato EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Pinheiro - MA, 24 de outubro de 2022.

Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9




À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

A Empresa LRT Lobato EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Pinheiro - MA, 15 de setembro de 2022.


~~Luiz Raimundo Teixeira Lobato~~
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário

Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro - Pinheiro-MA - CEP: 65.200-000
Email: luiz@lrtllobato.com.br



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

A Empresa LRT Lobato EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Pinheiro - MA, 15 de setembro de 2022.

Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9




À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

Prezados Senhores,

A Empresa Luiz Raimundo Teixeira Lobato EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando -se pela formalização e registo contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Pinheiro - MA, 15 de setembro de 2022.


~~Luiz Raimundo Teixeira Lobato~~
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário

Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro - Pinheiro-MA - CEP: 65.200-000
Email: luiz@lrtllobato.com.br



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)


DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,

Eu, Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68, residente e domiciliado na Praça José Sarney Nova 13, Centro - Santa Helena - MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa Luiz Raimundo Teixeira Lobato EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, está localizada e em pleno funcionamento sediada à Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, sendo o local e instalações adequados, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinados, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo o Estado de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Pinheiro - MA, 15 de setembro de 2022.


~~Luiz Raimundo Teixeira Lobato~~
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário

Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro - Pinheiro-MA - CEP: 65.200-000
Email: luiz@lrtllobato.com.br



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

Declaração

A Empresa LRT Lobato EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68 declara para os fins que se destinam, que:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Pinheiro - MA, 15 de setembro de 2022.


Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 530314967-SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário

Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro - Pinheiro-MA - CEP: 65.200-000
Email: luz@lrtllobato.com.br



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9

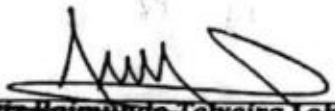


À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

Declaração DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

A Empresa LRT Lobato EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68 declara para os fins que se destinam, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2022-CPL/PMVG - Processo Administrativo n. 0101.06344.2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Pinheiro - MA, 15 de setembro de 2022.


~~Luiz Raimundo Teixeira Lobato~~
Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário

Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro - Pinheiro-MA - CEP: 65.200-000
Email: lulz@lrtllobato.com.br



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande – Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

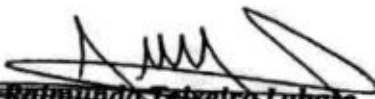
Declaração DE RESPONSABILIDADE

A Empresa LRT Lobato EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68 declara para os fins que se destinam, que na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2022-CPL/PMVG – Processo nº 0101.06344.2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 043/2022-CPL/PMVG – Processo nº 0101.06344.2022, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande– MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinheiro - MA, 15 de setembro de 2022.


Luiz Raimundo Teixeira Lobato
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9




À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

Declaração de inexistência de vínculo familiar

A Empresa LRT Lobato EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68 declara para os fins que se destinam, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Vargem Grande - MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 043/2022-CPL/PMVG.

Pinheiro - MA, 15 de setembro de 2022.


~~Luiz Raimundo Teixeira Lobato~~
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário

Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro - Pinheiro-MA - CEP: 65.200-000
Email: lutz@lrtllobato.com.br



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9




À Prefeitura Municipal de Vargem Grande – Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

Declaração de cumprimento

A Empresa LRT Lobato EPP, CNPJ nº 02.869.424/0001-12, sediada em Pinheiro/MA, Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA e do CPF nº 137.772.383-68 declara para os fins que se destinam, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Pinheiro - MA, 15 de setembro de 2022.


~~Luiz Raimundo Teixeira Lobato~~
Carteira de Identidade nº 530314967 SESP/MA
CPF nº 137.772.383-68
Proprietário

Rua Vicente Fialho, nº 890/A – Centro - Pinheiro-MA – CEP: 65.200-000
Email: luiz@lrllobato.com.br



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9

À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

PLANILHA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Nº	ESPECIFICAÇÕES	MARCA / MODELO	UNID	QUANT./VEICULO	CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Sec. de Educação. (Cota para Ampla Participação).	Marca Chevrolet Modelo S10 2.8 Ls Cab. Dupla 4x4 4p Ano 2020	SERV.	4	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 40%					
2	Veículo espécie, carga tipo pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel. Para ficar à disposição das Escolas da Rede Municipal de Ensino. (Cota para Ampla Participação).	Marca Volvo Modelo 330 6x4 32T Ano 2020	SERV.	2	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS

Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro - Pinheiro-MA - CEP: 65.200-000
Email: luiz@lrtllobato.com.br



LRT LOBATO-EPP

LOCA O / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRI O ESTADUAL: 12.236.069-9

3	Veiculo Esp�cie, carga tipo Furg�o, com capacidade de 650kg com Ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos componentes de seguran�a, documenta�o regular para ficar � disposi�o da Secretaria Municipal de educa�o para distribui�o da Merenda Escolar. (Cota para Ampla Participa�o).	Marca Renault Modelo Master 2.3 DCI L2H1 16V Ano 2017	SERV.	4	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
4	Veiculo tipo caminh�o F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no m�nimo 03 Passageiros, capacidade de carga de no m�nimo 4.500 kg, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria de Educa�o/escolas/cozinha industrial. (Cota para Ampla Participa�o).	Marca Ford Modelo F-4000 Ano 2016	SERV.	4	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST�NCIA SOCIAL					
5	Veiculo tipo Autom�vel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar � disposi�o da Secretaria de Assist�ncia Social. (Cota para Ampla Participa�o).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	2	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
6	Veiculo tipo Autom�vel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar � disposi�o do Centro de Refer�ncia da Assist�ncia Social (CRAS). (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	1	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
7	Veiculo tipo Autom�vel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar � disposi�o do CREAS. (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	1	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS

Rua Vicente Fialho, n  890/A - Centro - Pinheiro-MA - CEP: 65.200-000

Email: luiz@lrtllobato.com.br



LRT LOBATO-EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9

8	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social. (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	1	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
9	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Administração. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	2	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
10	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla. Para ficar à Disposição da Sec. de Administração. (Cota para Ampla Participação).	Marca Chevrolet Modelo S10 2.8 Ls Cab. Dupla 4x4 4p Ano 2020	SERV.	1	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
11	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo. (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	1	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
12	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Esporte e Lazer. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	2	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS

Rua Vicente Fialho, nº 890/A – Centro - Pinheiro-MA – CEP: 65.200-000

Email: luiz@lrtllobato.com.br

51



LRT LOBATO-EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9

13	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2017/2018, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Esportes e Lazer. (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Honda Modelo CG 160 FAN Ano 2018 Cilindrada 150 cc	SERV.	1	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
14	Veículo tipo Caminhonete Motor 2,8/3,0, 4x4. Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente. (Cota para Ampla Participação).	Marca Chevrolet Modelo S10 2.8 Ls Cab. Dupla 4x4 4p Ano 2020	SERV.	2	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
15	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente. (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Honda Modelo CG 160 FAN Ano 2018 Cilindrada 150 cc	SERV.	2	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
16	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Finanças (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	1	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					
17	Veículo tipo Caminhonete Motor 3,0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	Marca Chevrolet Modelo S10 2.8 Ls Cab. Dupla 4x4 4p Ano 2020	SERV.	3	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS

Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro - Pinheiro-MA - CEP: 65.200-000

Email: luiz@lrtllobato.com.br



LRT LOBATO-EPP

LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9

18	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	3	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
19	Veículo tipo Caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado hidráulica, 10m mínimo de alcance. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte para os serviços de iluminação pública. (Cota para Ampla Participação).	Marca Volkswagen Modelo 8160 4x2 Ano 2016	SERV.	3	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
20	Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	Marca Fiat Modelo Strada 1.4 Hard Working Cab. Dupla Flex 3p Ano 2019	SERV.	3	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
21	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação)	Marca Honda Modelo CG 160 FAN Ano 2018 Cilindrada 150 cc	SERV.	5	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
22	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	10	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS

Rua Vicente Fialho, nº 890/A – Centro - Pinheiro-MA – CEP: 65.200-000

Email: luiz@rtlobato.com.br



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9

23	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Participação).	Marca Chevrolet Modelo S10 2.8 Ls Cab. Dupla 4x4 4p Ano 2020	SERV.	1	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
GUARDA MUNICIPAL					
24	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Guarda. (Cota para Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	2	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS
25	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	Marca Chevrolet Modelo S10 2.8 Ls Cab. Dupla 4x4 4p Ano 2020	SERV.	1	6 MESES OU A CADA 10.000 KM RODADOS

PINHEIRO – MA 24 DE outubro DE 2022

L R T LOBATO EIRELI

LUIZ PAULO MENDES LOBATO

CPF: 008.968.343-95

REPRESENTANTE LEGAL

Rua Vicente Fialho, nº 890/A – Centro - Pinheiro-MA – CEP: 65.200-000

Email: luiz@lrtlobato.com.br



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9

À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06452.2022)

Prezados Senhores, Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos em apoio as atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Nº	ESPECIFICAÇÕES	MARCA / MODELO	UNID	QUANT./VEICULO	QUANT. MÊS	V. M. UNITARIO	valor mensal	V. TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
1	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Sec de Educação. (Cota para Ampla Participação).	Marca Chevrolet Modelo S10 2.8 Ls Cab. Dupla 4x4 4p Ano 2020	SERV.	4	12	R\$ 8.280,77	R\$ 33.123,08	R\$ 397.476,96
TOTAL								R\$ 397.476,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 40%								

Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro - Pinheiro-MA - CEP: 65.200-000
Email: luz@lrtlobato.com.br



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9

2	Veículo espécie, carga tipo pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel. Para ficar à disposição das Escolas da Rede Municipal de Ensino. (Cota para Ampla Participação).	Marca Volvo Modelo 330 6x4 32T Ano 2020	SERV.	2	12	R\$ 11.939,20	R\$ 23.878,40	R\$ 286.540,80
3	Veículo Espécie, carga tipo Furgão, com capacidade de 650kg com Ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos componentes de segurança, documentação regular para ficar à disposição da Secretaria Municipal de educação para distribuição da Merenda Escolar. (Cota para Ampla Participação)	Marca Renault Modelo Master 2.3 DCI L2H1 16V Ano 2017	SERV.	4	12	R\$ 7.470,22	R\$ 29.880,88	R\$ 358.570,56
4	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 Passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500 kg, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria de Educação/escolas/cozinha industrial. (Cota para Ampla Participação).	Marca Ford Modelo F-4000 Ano 2016	SERV.	4	12	R\$ 8.124,45	R\$ 32.497,80	R\$ 389.973,60
TOTAL							R\$ 86.257,08	R\$ 1.035.084,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Assistência Social. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	2	12	R\$ 4.331,36	R\$ 8.662,72	R\$ 103.952,64
6	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	1	12	R\$ 4.331,36	R\$ 4.331,36	R\$ 51.976,32

Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro - Pinheiro-MA - CEP: 65.200-000

Email: luz@lrllobato.com.br



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9

7	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do CREAS. (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	1	12	R\$ 4.331,36	R\$ 4.331,36	R\$ 51.976,32
8	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social. (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	1	12	R\$ 4.331,36	R\$ 4.331,36	R\$ 51.976,32
TOTAL							R\$ 21.656,80	R\$ 259.881,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Administração. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	2	12	R\$ 4.331,36	R\$ 8.662,72	R\$ 103.952,64
10	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Administração. (Cota para Ampla Participação).	Marca Chevrolet Modelo S10 2.8 Ls Cab. Dupla 4x4 4p Ano 2020	SERV.	1	12	R\$ 8.280,77	R\$ 8.280,77	R\$ 99.369,24
TOTAL							R\$ 16.943,49	R\$ 203.321,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro - Pinheiro-MA - CEP: 65.200-000
Email: luiz@lrtllobato.com.br



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9

11	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	1	12	R\$ 4.331,36	R\$ 4.331,36	R\$ 51.976,32
TOTAL								R\$ 51.976,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Esporte e Lazer. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	2	12	R\$ 4.331,36	R\$ 8.662,72	R\$ 103.952,64
13	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2017/2018, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Esportes e Lazer. (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Honda Modelo CG 160 FAN Ano 2018 Cilindrada 150 cc	SERV.	1	12	R\$ 1.648,99	R\$ 1.648,99	R\$ 19.787,88
TOTAL							R\$ 10.311,71	R\$ 123.740,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

14	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente. (Cota para Ampla Participação).	Marca Chevrolet Modelo S10 2.8 Ls Cab. Dupla 4x4 4p Ano 2020	SERV.	2	12	R\$ 8.280,77	R\$ 16.561,54	R\$ 198.738,48
----	--	---	-------	---	----	--------------	---------------	----------------



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
 CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9

15	Motocicleta Motor 125/150 CC. Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente. (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Honda Modelo CG 160 FAN Ano 2018 Cilindrada 150 cc	SERV.	2	12	R\$ 1.648,99	R\$ 3.297,98	R\$ 39.575,76
TOTAL							R\$ 19.859,52	R\$ 238.314,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Finanças. (Cota Reservada para ME/EPP).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	1	12	R\$ 4.331,36	R\$ 4.331,36	R\$ 51.976,32
TOTAL								R\$ 51.976,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

17	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	marca toyota hilux 3.0 SRV ano 2020	SERV.	3	12	R\$ 8.280,77	R\$ 24.842,31	R\$ 298.107,72
18	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	3	12	R\$ 4.331,36	R\$ 12.994,08	R\$ 155.928,96

22



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL:12.236.069-9

19	Veículo tipo Caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte para os serviços de iluminação pública. (Cota para Ampla Participação).	Marca Volkswagen Modelo 8160 4x2 Ano 2016	SERV.	3	12	R\$ 7.387,33	R\$ 22.161,99	R\$ 265.943,88
20	Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	Marca Fiat Modelo Strada 1.4 Hard Working Cab. Duplex Flex 3p Ano 2019	SERV.	3	12	R\$ 4.514,21	R\$ 13.542,63	R\$ 162.511,56
21	Motocicleta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	Marca Honda Modelo CG 160 FAN Ano 2018 Cilindrada 150 cc	SERV.	5	12	R\$ 1.648,99	R\$ 8.244,95	R\$ 98.939,40
TOTAL							R\$ 81.785,96	R\$ 981.431,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	10	12	R\$ 4.331,36	R\$ 43.313,60	R\$ 519.763,20
23	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Participação).	marca toyota hilux 3.0 SRV ano 2020	SERV.	1	12	R\$ 8.280,77	R\$ 8.280,77	R\$ 99.369,24

Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro - Pinheiro-MA - CEP: 65.200-000

Email: luiz@rtlobato.com.br





LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9

TOTAL							R\$ 51.594,37	R\$ 619.132,44
GUARDA MUNICIPAL								
24	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Guarda. (Cota para Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	SERV.	2	12	R\$ 4.331,36	R\$ 8.662,72	R\$ 103.952,64
25	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	marca toyota hilux 3.0 SRV ano 2020	SERV.	1	12	R\$ 8.280,77	R\$ 8.280,77	R\$ 99.369,24
TOTAL							R\$ 16.943,49	R\$ 203.321,88
TOTAL GLOBAL							R\$ 4.165.658,64	

O presente orçamento importa o valor total de R\$ 4.165.658,64 (Quatro Milhões, Cento e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM

CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DO PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

Os serviços iniciar-se-ão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE. Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

PINHEIRO – MA 24 DE outubro DE 2022

LRT LOBATO EIRELI
LUIZ PAULO MENDES LOBATO
CPF: 008.968.343-95
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro - Pinheiro-MA - CEP: 65.200-000

Email: luiz@lrtllobato.com.br



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO PLANEJADO

ORÇAMENTO
 PROPONENTE: L R T LOBATO EIRELI - CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PRELÂCIO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CP/PM/AVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 001

DATA: 24/10/2022

ITEM	SERVICO	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08	MES 09
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARESI	R\$4%	R\$4%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%
02	Veículo tipo caminhonete motor 2.83.0-4x4, ar-condicionado. Motorido a diesel, cabine dupla, para capacidade interior a (3) (quatro) mil litros, combustível	R\$4%	R\$4%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%
03	Veículo tipo caminhonete motor 2.83.0-4x4, ar-condicionado. Motorido a diesel, cabine dupla, para capacidade interior a (3) (quatro) mil litros, combustível	R\$4%	R\$4%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%
04	Veículo tipo caminhonete motor 2.83.0-4x4, ar-condicionado. Motorido a diesel, cabine dupla, para capacidade interior a (3) (quatro) mil litros, combustível	R\$4%	R\$4%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%
05	Veículo tipo camionete motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, Ar	R\$4%	R\$4%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%
06	Veículo tipo camionete motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, Ar	R\$4%	R\$4%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%
07	Veículo tipo camionete motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, Ar	R\$4%	R\$4%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%
08	Veículo tipo camionete motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, Ar	R\$4%	R\$4%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%
09	Veículo tipo camionete motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, Ar	R\$4%	R\$4%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%
10	Veículo tipo camionete motor 2.83.0-4x4, ar-condicionado. Motorido a diesel, cabine dupla, Para	R\$4%	R\$4%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%
11	Veículo tipo camionete motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, Ar	R\$4%	R\$4%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%



ORÇAMENTO PROPOSTANTE: L R T LOBATO EIRELI CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

DATA 26/10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-08/2022-CPL/PAVIG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01/01/06452/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

ITEM	SERVICO	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08	MES 09
12	Veículo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade: 05 (cinco) pessoas, ar	R\$1%	R\$1%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%
13	Motorista motor 1,75, 150 CC. Ano modelo 2017/2018, provida a gasolina	R\$1%	R\$1%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%
14	Veículo tipo caminhonete motor 2,5, 04 cabine dupla, Para	R\$1%	R\$1%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%
15	Motorista motor 1,25, 150 CC. Ano modelo 2014/2015, provida a gasolina. Para ficar a disposição da Sec.	R\$1%	R\$2%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%
16	Veículo tipo monovol motor 1,0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	R\$1%	R\$1%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%
17	Veículo tipo caminhonete motor 2,8, 04 cab. ar condicionado. Motorvo a diesel, cabine dupla, Para	R\$1%	R\$1%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%
18	Veículo tipo monovol motor 1,0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	R\$1%	R\$1%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%
19	Veículo tipo caminhão 3,4, com eixo aerodinâmico, hidráulico. Ibm mínimo de altura Para	R\$1%	R\$1%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%
20	Veículo tipo pick-up de motor, para para diesel/gasolina, Ibm, ar condicionado Para ficar a	R\$1%	R\$1%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%
21	Motorista motor 1,25, 150 CC. Ano modelo 2014/2015, provida a gasolina Para ficar a disposição da	R\$1%	R\$1%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%
22	Veículo tipo automovel, motor 1,0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	R\$1%	R\$1%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%
23	Veículo tipo caminhonete motor 2,8, 04 cab. ar condicionado. Motorvo a diesel, cabine dupla Para	R\$1%	R\$1%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%	R\$3%



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO PLANEJADO

ORÇAMENTO
 PROPONENTE: L. R. T. LOBATO EIRELI - CNPJ nº 02.869.424/0001-12
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CP/PMVIG - PROCC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452/2022
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 003
 DATA 24/10/2022

ITEM	SERVICO	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08	MES 09
24	Veículo tipo sedã motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	R.34%	R.34%	R.33%	R.33%	R.33%	R.33%	R.33%	R.33%	R.33%
		R.660,65	R.669,65	R.659,25	R.659,25	R.659,25	R.659,25	R.659,25	R.659,25	R.659,25
25	Veículo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado, Motorola a diesel, cabine dupla, Pneu	R.34%	R.34%	R.33%	R.33%	R.33%	R.33%	R.33%	R.33%	R.33%
		R.287,30	R.287,30	R.277,30	R.277,30	R.277,30	R.277,30	R.277,30	R.277,30	R.277,30
	VALOR SMILES	147.415,94	147.415,94	346.090,36	346.090,36	346.090,36	346.090,36	346.090,36	346.090,36	346.090,36
	PERCENTUAL SMILES	R.34%	R.34%	R.33%	R.33%	R.33%	R.33%	R.33%	R.33%	R.33%
	VALOR VOLUMENÁRIO	247.415,94	694.817,88	1.041.871,24	1.388.830,60	1.735.829,96	2.082.829,32	2.429.828,68	2.776.828,04	3.123.827,40
	PERCENTUAL VOLUMENÁRIO	R.34%	16,65%	25,01%	33,34%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	74,99%

2



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO PLANEJADO

ORÇAMENTO
 PROPONENTE: L. R. T. LOBAITO EIRELI CNPJ n.º 02.869.424/0001-12
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101/06452/2022
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

ITEM	SERVICO	MES 10	MES 11	MES 12	VALOR
** 01 **	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS (RU) METRÔPOLIS DE VARGEM GRANDE				
01	Veículo tipo caminhonete motor 2.831 cil. 4x4, ar-condicionado, Motorizado a diesel, cabine dupla, para	R.31%	R.34%	R.34%	R.34%
		13.109,83	13.149,58	13.149,58	397.476,96
02	Veículo esporte, carga tipo pipa, com capacidade inferior a 15 (quinze) mil litros, combustível	R.31%	R.34%	R.34%	R.34%
		23.862,85	23.897,50	23.897,50	286.540,50
03	Veículo esporte, carga tipo Furgão, com capacidade exdige, com ar-condicionado, motor flex, 02	R.31%	R.34%	R.34%	R.34%
		29.868,93	29.904,78	29.904,78	358.579,56
04	Veículo tipo caminhão F-4000, com motor abscorção, dot. caixa, com capacidade de transportar m	R.31%	R.34%	R.34%	R.34%
		12.481,80	12.525,80	12.525,80	389.973,60
05	Veículo tipo camionete motor 1,6, cil. quatro portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, AT	R.31%	R.34%	R.34%	R.34%
		8.619,25	8.669,65	8.669,60	103.952,60
06	Veículo tipo camionete motor 1,6, cil. quatro portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, AT	R.31%	R.34%	R.34%	R.34%
		4.179,63	4.194,83	4.194,79	51.976,32
07	Veículo tipo camionete motor 1,0, cil. quatro portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, AT	R.31%	R.34%	R.34%	R.34%
		4.179,63	4.194,83	4.194,79	51.976,32
08	Veículo tipo camionete motor 1,6, cil. quatro portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, AT	R.31%	R.34%	R.34%	R.34%
		4.359,63	4.374,83	4.374,79	51.976,32
09	Veículo tipo camionete motor 1,6, cil. quatro portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, AT	R.31%	R.34%	R.34%	R.34%
		8.659,25	8.669,65	8.669,60	103.952,60
10	Veículo tipo camionete motor 2.831 cil. 4x4, ar-condicionado, Motorizado a diesel, cabine dupla, Para	R.31%	R.34%	R.34%	R.34%
		8.277,46	8.287,39	8.287,30	98.369,24
11	Veículo tipo camionete motor 1,0, cil. quatro portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, AT	R.31%	R.34%	R.34%	R.34%
		4.179,63	4.194,83	4.194,79	51.976,32



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO PLANEJADO

ORÇAMENTO

PROponente: L R T LOBATO EIRELI CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PÁGINA 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101/06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

ITEM	SERVIÇO	MES 10	MES 11	MES 12	VALOR					
12	Veículo tipo automóvel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,33%	8,34%	8,34%						
		8.659,25	8.669,85	8.669,69	103.952,64					
13	Motocicleta motor 125/150 CC Ano/modelo 2017/2018, movida a gasolina	8,33%	8,34%	8,34%						
		1.648,33	1.650,31	1.650,31	19.787,88					
14	Veículo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para	8,33%	8,34%	8,34%						
		16.554,92	16.574,79	16.574,75	198.738,48					
15	Motocicleta motor 125/150 CC Ano/modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a disposição da Sec.	8,33%	8,34%	8,34%						
		3.296,66	3.300,62	3.300,62	39.575,76					
16	Veículo tipo automóvel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,33%	8,34%	8,34%						
		4.129,61	4.334,83	4.334,70	51.976,32					
17	Veículo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para	8,33%	8,34%	8,34%						
		24.832,37	24.862,18	24.862,22	298.107,72					
18	Veículo tipo automóvel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,33%	8,34%	8,34%						
		12.958,88	13.004,48	13.004,48	155.928,96					
19	Veículo tipo caminhão 3/4, com eixo independente, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Para	8,33%	8,34%	8,34%						
		22.151,13	22.179,72	22.179,68	263.943,88					
20	Veículo tipo pick-up de médio porte para dotologares, flex, ar condicionado. Para ficar a	8,33%	8,34%	8,34%						
		13.537,21	13.553,46	13.553,50	162.511,56					
21	Motocicleta motor 125/150 CC Ano/modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a disposição da	8,33%	8,34%	8,34%						
		8.241,65	8.251,55	8.251,55	98.939,80					
22	Veículo tipo automóvel, motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,33%	8,34%	8,34%						
		43.296,27	43.348,25	43.348,29	519.763,20					
23	Veículo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para	8,33%	8,34%	8,34%						
		8.277,46	8.287,40	8.287,39	99.369,24					



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO PLANEJADO

ORÇAMENTO

PROponente: L. R. T. LOBATO EIRELI - CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PÁGINA 003

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

ITEM	SERVICO	MES 10	MES 11	MES 12	VALOR					
24	Veículo tipo autônomo-el, motor 1.0, 04 lquatro portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar	8,33%	8,33%	8,34%						
		8.659,25	8.669,65	8.669,69	101.952,64					
25	Veículo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado, Motorizado a diesel, cabine dupla Para	8,33%	8,34%	8,34%						
		8.277,46	8.287,39	8.287,39	99.369,21					
	VALOR SIMPLES	346.999,36	347.415,94	347.415,94						
	PERCENTUAL SIMPLES	8,33%	8,34%	8,34%						
	VALOR ACUMULADO	3.470.826,76	3.818.242,70	4.165.658,64						
	PERCENTUAL ACUMULADO	83,32%	91,66%	100,00%						



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) SEM DESONERAÇÃO		
BDI SERVIÇOS		
1.0	CUSTOS INDIRETOS	5,50%
1.1	Administração Central	3,50%
1.2	Seguros	0,24%
1.3	Riscos	0,50%
1.4	Garantia	0,24%
1.5	Despesas Financeiras	1,02%
2.0	LUCRO	6,50%
2.1	Lucro	6,50%
3.0	TRIBUTOS/IMPOSTOS	8,65%
3.1	Pis	0,65%
3.2	Cofins	3,00%
3.3	ISSQN	5,00%
3.4	CPRB	0,00%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	23,05%

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9



AC → Administração Central
S → Seguro
R → Riscos
G → Garantia
DF → Despesas Financeiras
L → Taxa de Lucro/Remuneração
I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS, ISS e CPRB)

PINHEIRO – MA 24 DE outubro DE 2022

L R T LOBATO EIRELI

LUIZ PAULO MENDES LOBATO

CPF: 008.968.343-95

REPRESENTANTE LEGAL



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande – Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Categoria/Cargo profissional: Motorista Categoria A e Motociclista Categoria B

Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta	24/10/2022	
B	Município	Vargem Grande/MA	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022	
D	Nº de meses de garantia contratual	12 (doze)	
Tipo de Serviço			
Transporte Rodoviário e Logístico	Unidade de Medida Hora	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) Motorista de 0 a 7 toneladas	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Transporte Rodoviário e Logístico	
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	RS 1.446,22	
3	Regime de Apuração	Demais Portes	
4	Encargos Sociais	Não Desonerado	
5	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023	NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MA000114/2022 DATA DE REGISTRO NO MTE: 05/07/2022 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR027500/2022 NÚMERO DO PROCESSO: 14022.181782/2022-49 DATA DO PROTOCOLO: 04/07/2022	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
I	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (hora)	%	VALOR (RS)
A	Salário Base		6,57
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Outros (especificar)		0,00

Rua Vicente Fialho, nº 890/A – Centro - Pinheiro-MA – CEP: 65.200-000
Email: luiz@lrtlobato.com.br



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9



TOTAL DO MÓDULO 1			6,57
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			VALOR (RS)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	10,70	0,70
B	Férias e Adicional de Férias	14,04	0,92
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			1,63
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			VALOR (RS)
A	INSS	20,00	1,31
B	Salário Educação	2,50	0,16
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00	0,20
D	SESC ou SESI	1,50	0,10
E	SENAI - SENAC	1,00	0,07
F	SFBRAE	0,60	0,04
G	INCRA	0,20	0,01
H	FGTS	8,00	0,53
I	SECONCI	1,00	0,07
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			2,48
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (RS)
A	Transporte	-	0,45
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	1,60
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,86
D	Outros (Cesta Básica)	-	0,54
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			3,45
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (RS)
21	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,35
22	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,58
23	Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2,15
TOTAL DO MÓDULO 2			3,08
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3 PROVISÃO PARA RESCISÃO			VALOR (RS)
A	Aviso Prévio Indenizado	4,44	0,29
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,03
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,86	0,58
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,01
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,37	0,02
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,37	0,02
TOTAL DO MÓDULO 3			0,95



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9



MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (RS)
A	Férias	0,00	0,00
B	Ausências Legais	0,71	0,05
C	Licença Paternidade	0,07	0,01
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,11	0,02
E	Afastamento Maternidade	0,03	0,01
F	Auxílio Enfermidade	0,86	0,06
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,78	0,15
Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (RS)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	17,87	1,17
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		17,87	1,17
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (RS)	
41	Ausências Legais	0,15	
42	Intra jornada	1,17	
TOTAL DO MÓDULO 4		1,32	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5 INSUMOS DIVERSOS		VALOR (RS)	
A	Uniformes	-	0,19
B	Materiais de Consumo	-	0,50
C	Equipamentos	-	0,77
D	Suportes	-	0,75
TOTAL DO MÓDULO 5		2,21	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (RS)
A	Custos Indiretos	5,50	0,78
B	Lucro	6,50	0,92
C TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65	0,09
C.2	COFINS	3,00	0,42
C.3	ISS	5,00	0,71
C.4	CPRB	0,00	0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		20,65	2,92
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (RS)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	6,57	
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	3,08	
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,95	
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	1,32	
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	2,21	

Rua Vicente Fialho, nº 890/A - Centro - Pinheiro-MA - CEP: 65.200-000

Email: luz@rtlobato.com.br

13



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9



	Subtotal (A + B + C + D + E)	14,13
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	2,92
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO (HOMEM HORA TRABALHADA)		17,05

PINHEIRO – MA 24 DE outubro DE 2022


L R T LOBATO EIRELI
LUIZ PAULO MENDES LOBATO
CPF: 008.968.343-95
REPRESENTANTE LEGAL



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA

Categoria/Cargo profissional: Motorista categoria C/D

Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta	11/10/2022	
B	Município	Vargem Grande/MA	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022	
D	Nº de meses de garantia contratual	12 (doze)	
Tipo de Serviço			
Transporte Rodoviário e Logístico	Unidade de Medida	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
	Hora	Motorista de 7,1 a 25 toneladas	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Transporte Rodoviário e Logístico	
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	RS 1.879,22	
3	Regime de Apuração	Demais Portes	
4	Encargos Sociais	Não Desonerado	
5	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023	NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MA000114/2022 DATA DE REGISTRO NO MTE: 05/07/2022 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR027500/2022 NÚMERO DO PROCESSO: 14022.181782/2022-49 DATA DO PROTOCOLO: 04/07/2022	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (hora)	%	VALOR (RS)
A	Salário Base		8,54
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Outros (especificar)		0,00



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9



TOTAL DO MÓDULO 1			8,54
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (RS)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	10,70	0,91
B	Férias e Adicional de Férias	14,04	1,20
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		24,74	2,11
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (RS)
A	INSS	20,00	1,71
B	Salário Educação	2,50	0,21
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00	0,26
D	SESC ou SESI	1,50	0,13
E	SENAI - SENAC	1,00	0,09
F	SEBRAE	0,60	0,05
G	INCRA	0,20	0,02
H	FGTS	8,00	0,68
I	SECONCI	1,00	0,09
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		37,80	3,23
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (RS)
A	Transporte	-	0,45
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	1,60
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,86
D	Outros (Cesta Básica)	-	0,54
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			3,45
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (RS)
21	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,35
22	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,58
23	Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2,15
TOTAL DO MÓDULO 2			3,08
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (RS)
A	Aviso Prévio Indenizado	4,44	0,38
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,03
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,86	0,76
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,01
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,37	0,03
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,37	0,03
TOTAL DO MÓDULO 3		14,54	1,24



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9



MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (RS)
A	Férias	0,00	0,00
B	Ausências Legais	0,71	0,06
C	Licença Paternidade	0,07	0,01
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,11	0,02
E	Afastamento Maternidade	0,03	0,01
F	Auxílio Enfermidade	0,86	0,07
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,78	0,17
Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (RS)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	17,87	1,53
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		17,87	1,53
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (RS)	
41	Ausências Legais	0,17	
42	Intra jornada	1,53	
TOTAL DO MÓDULO 4		1,70	
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (RS)
A	Uniformes	-	0,19
B	Materiais de Consumo	-	0,50
C	Equipamentos	-	1,15
D	Suportes	-	0,75
TOTAL DO MÓDULO 5		-	2,59
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (RS)
A	Custos Indiretos	5,50	0,94
B	Lucro	6,50	1,11
C TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65	0,11
C.2	COFINS	3,00	0,51
C.3	ISS	5,00	0,86
C.4	CPRB	0,00	0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		20,65	3,53
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (RS)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	8,54	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	3,08	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	1,24	
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	1,70	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	2,59	
Subtotal (A + B + C + D + E)		17,15	

Rua Vicente Fialho, nº 890/A – Centro - Pinheiro-MA – CEP: 65.200-000
Email: luiz@lrtllobato.com.br



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ: 02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9



F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	3,53
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO (HOMEM HORA TRABALHADA)		20,68

PINHEIRO – MA 24 DE outubro DE 2022

L R T LOBATO EIRELI
LUIZ PAULO MENDES LOBATO
CPF: 008.968.343-95
REPRESENTANTE LEGAL



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9



À Prefeitura Municipal de Vargem Grande – Ma
Comissão permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06452.2022)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	TAXAS Horista (%)	TAXAS Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
TOTAL DO GRUPO A		37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,70%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,46%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04%	10,93%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
TOTAL DO GRUPO B		49,80%	20,66%

Rua Vicente Fialho, nº 890/A – Centro - Pinheiro-MA – CEP: 65.200-000
Email: luiz@lrtllobato.com.br



LRT LOBATO-EPP
LOCAÇÃO / TRANSPORTE / TERRAPLANAGEM
CNPJ:02.869.424/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.236.069-9



GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
TOTAL DO GRUPO C		8,85%	6,90%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,31%
TOTAL DO GRUPO D		19,21%	8,12%

TOTAL GERAL (A + B + C + D) 115,66% 73,48%

PINHEIRO – MA 24 DE outubro DE 2022


L R T LOBATO EIRELI
LUIZ PAULO MENDES LOBATO
CPF: 008.968.343-95
REPRESENTANTE LEGAL



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 001

PROPONENTE: L R T LÓBATO EIRELI CNPJ nº 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CP/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	999735 Veículo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla, para ficar a disposicao da Sec. de Educação (Cota para Ampla Participacao)	BDI:	23,0500	UNIDADE:	MES	ITEM:	01
CO 92138	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHP Diurno	CHP	144,0000	37,05	5.335,2000	79,28	
CO 92139	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHI Diurno	CHI	48,0000	29,05	1.394,4000	20,72	
					SUB-TOTAL ->	6.729,60	100,00
					TOTAL ->	6.729,60	100,00
					TOTAL COM BDI->	8.280,77	23,05%
SERVICO ->	999738 Veículo especie, carga tipo pipa, com capacidade nao inferior a 15 (quinze) mil litros, combustivel diesel. Para ficar a disposicao da Rede Municipal de Ensino. (Cota para Ampla Participacao)	BDI:	23,0500	UNIDADE:	MES	ITEM:	02
CO 998213	Caminhao tipo pipa com capacidade para 15.000l com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veiculo, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- CHP Diurno.	CHP	80,0000	100,68	8.054,4000	63,01	
CO 998214	Caminhao tipo pipa com capacidade para 15.000l com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branco. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veiculo, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- CHI Diurno.	CHI	24,0000	68,68	1.648,3200	16,99	
					SUB-TOTAL ->	9.702,72	100,00
					TOTAL ->	9.702,72	100,00
					TOTAL COM BDI->	11.939,20	23,05%



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 002

PROponente: L R T LOBATO EIRELI CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-C/Pl. PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	883360 Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular.	BDI	23,0500				ITEM: 03
CO 883361	Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular. CHP Diurno	CHP	96,0000	54,68	5.249,2800	36,47	
CO 883366	Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular. CHI Diurno	CHI	20,0000	41,08	821,6000	13,53	
	SUB-TOTAL ->				6.070,88	100,00	
	TOTAL --				6.070,88	100,00	
	TOTAL COM BDI ->	23,05%			7.470,22		
SERVICO ->	883367 Veiculo tipo caminhao F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria de Educacao/Escolas/Cozinha Industrial. Cota para ampla participacao	BDI	23,0500				ITEM: 04
CO 883368	Veiculo tipo caminhao F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg. CHP Diurno	CHP	90,0000	65,68	5.911,2000	80,53	
CO 883373	Veiculo tipo caminhao F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg. CHI Diurno	CHI	14,3000	47,68	681,3600	10,47	
	SUB-TOTAL ->				6.602,56	100,00	
	TOTAL --				6.602,56	100,00	
	TOTAL COM BDI ->	23,05%			8.124,45		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 003

PROponente: L R T LOBATO EIRELI CNPJ n.º 02.809.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	880175 Veiculo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, Ar condicionado. Para ficar a disposicao da Secretaria de Assistencia Social. (Cota para Ampla Participacao)	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 05		
CO 998172	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHP cambio manual, completo - CHP Diurno		76,0000	44,55	3.385,8000	96,19	
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHI cambio manual, completo - CHI Diurno		4,0000	33,55	134,2000	3,81	
	SUB-TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			4.331,56		
SERVICO ->	880175 Veiculo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, Ar condicionado. Para ficar a disposicao da Secretaria de Assistencia Social. (Cota para Ampla Participacao)	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 06		
CO 998172	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHP cambio manual, completo - CHP Diurno		76,0000	44,55	3.385,8000	96,19	
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHI cambio manual, completo - CHI Diurno		4,0000	33,55	134,2000	3,81	
	SUB-TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			4.331,56		
SERVICO ->	880175 Veiculo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, Ar condicionado. Para ficar a disposicao da Secretaria de Assistencia Social. (Cota para Ampla Participacao)	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 07		
CO 998172	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHP cambio manual, completo - CHP Diurno		76,0000	44,55	3.385,8000	96,19	
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHI cambio manual, completo - CHI Diurno		4,0000	33,55	134,2000	3,81	
	SUB-TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			4.331,56		
SERVICO ->	880175 Veiculo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, Ar condicionado. Para ficar a disposicao da Secretaria de Assistencia Social. (Cota para Ampla Participacao)	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 08		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROponente: L R T LOBATO EIRELI - CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PÁGINA 004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL-PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 998177	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHP cambio manual, completo - CHP Diurno		76.0000	44,55	3.385.8000	96,19	
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHI cambio manual, completo - CHI Diurno		4.0000	33,55	134.2000	3,81	
	SUB-TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			4.331,36		
SERVICO->	880175 Veículo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar condicionado. Para ficar a disposicao do Fundo Municipal de Assistencia Social. Cota reservada para ME/EPP	BDI	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 09		
CO 998172	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHP cambio manual, completo - CHP Diurno		76.0000	44,55	3.385.5000	96,19	
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHI cambio manual, completo - CHI Diurno		4.0000	33,55	134.2000	3,81	
	SUB-TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			4.331,36		
SERVICO->	999735 Veículo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para ficar a disposicao da Sec. de Administracao. (Cota para Ampla Participacao)	BDI	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 10		
CO 92118	Caminhonete com motor a diesel CHP potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHP Diurno		144.0000	37,05	5.335.2000	79,28	
CO 92139	Caminhonete com motor a diesel CHI potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHI Diurno		48.0000	29,05	1.394.4000	20,72	
	SUB-TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			8.280,77		
SERVICO->	880175 Veículo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar condicionado. Para ficar a disposicao da Secretaria de Cultura e Turismo. Cota Reservada para ME/EPP	BDI	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 11		
CO 998172	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHP cambio manual, completo - CHP Diurno		76.0000	44,55	3.385.8000	96,19	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO PÁGINA 005
PROponente: L R T LOBATO EIRELI CNPJ nº 02.869.424/0001-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452/2022 DATA 24/10/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHB cambio manual, completo - CHI Diurno		40.000	33,55	1.342,000	3,81	
	SUB-TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			4.331,36		
SERVICO->	880175 Veículo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar condicionado. Para ficar a disposicao da Secretaria de Cultura e Turismo. Cota Reservada para ME/EPP	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 12		
CO 998172	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHP cambio manual, completo - CHP Diurno		70.000	44,55	3.118,500	96,14	
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHB cambio manual, completo - CHI Diurno		4.000	33,55	134,200	3,81	
	SUB-TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			4.331,36		
SERVICO->	819184 Motocicleta motor 125/150 CC Ano/modelo 2017/2018, movida a gasolina	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 13		
CO 19186	Motocicleta motor 125/150 CC CHP Ano/modelo 2017/2018, movida a gasolina. CHP Diurno		60.000	20,45	1.227,000	91,56	
CO 19187	Motocicleta motor 125/150 CC CHI Ano/modelo 2017/2018, movida a gasolina. CHI Diurno		6.000	18,85	113,100	8,44	
	SUB-TOTAL ->				1.340,10	100,00	
	TOTAL ->				1.340,10	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			1.648,99		
SERVICO->	999735 Veículo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para ficar a disposicao da Sec. de Meio Ambiente. Cota para Ampla Participacao	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 14		
CO 92138	Caminhonete com motor a diesel CHP potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHP Diurno		144.000	37,05	5.335,200	79,24	
CO 92139	Caminhonete com motor a diesel CHI potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHI Diurno		48.000	29,05	1.394,400	20,72	
	SUB-TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,05%			8.280,77		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROponente: L R T LOBATO EIRELI CNPJ nº 02.869.424/0001-12

PÁGINA 006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO --	819184 Motocicleta motor 125/150 CC Ano/modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a disposição da Sec. de Meio Ambiente. Cota Reservada para ME/EPP	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 15		
CO 19186	Motocicleta motor 125/150 CC Ano/modelo 2017/2018, movida a gasolina. CHP Diurno	CHP	60,0000	20,45	1.227,0000	91,56	
CO 19187	Motocicleta motor 125/150 CC Ano/modelo 2017/2018, movida a gasolina. CHI Diurno	CHI	6,0000	18,85	113,1000	8,44	
	SUB-TOTAL ->				1.340,10	100,00	
	TOTAL ->				1.340,10	100,00	
	TOTAL COM BDI ->	23,05%			1.648,99		
SERVICO --	889175 Veiculo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar condicionado. Para ficar a disposicao da Secretaria de Finanças. Cota reservada para ME/EPP	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 16		
CO 998172	Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - CHP Diurno	CHP	76,0000	44,52	3.385,8000	96,19	
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - CHI Diurno	CHI	4,0000	33,55	134,2000	3,81	
	SUB-TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL COM BDI ->	23,05%			4.331,56		
SERVICO --	99735 Veiculo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para ficar a disposicao da Secretaria de Obras e Transporte. Cota para Ampla participacao	BDI:	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 17		
CO 92138	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHP Diurno	CHP	144,0000	37,05	5.338,2000	79,24	
CO 92139	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHI Diurno	CHI	48,0000	29,05	1.394,4000	20,72	
	SUB-TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL COM BDI ->	23,05%			8.280,77		



RELACÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 007

PROPONENTE: L R T LOBATO EIRELI CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CP/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	880175 Veiculo tipo automovel motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar condicionado. Para ficar a disposicao da Secretaria de Obras e Transporte. Cota para ampla participacao	BDI:	23,0500	UNIDADE:	MES	ITEM:	18
CO 998172	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHP cambio manual, completo - CHP Diurna		70,0000	44,55	3.115,0000	96,19	
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHI cambio manual, completo - CHI Diurna		4,0000	33,55	134,2000	3,81	
	SUB-TOTAL ->				3.250,00	100,00	
	TOTAL ->				3.250,00	100,00	
	TOTAL COM BDI ->	23,05%			4.031,36		
SERVICO ->	883374 Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. Para ficar a disposicao da Secretaria de Obras e Transporte para os servicos de iluminacao publica. Cota para ampla participacao	BDI:	23,0500	UNIDADE:	MES	ITEM:	19
CO 883375	Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance, CHP Diurna		60,0000	95,68	5.740,8000	95,62	
CO 883380	Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance, CHI Diurna		4,0000	65,66	262,7200	4,38	
	SUB-TOTAL ->				6.003,52	100,00	
	TOTAL ->				6.003,52	100,00	
	TOTAL COM BDI ->	23,05%			7.387,33		
SERVICO ->	883399 Veiculo tipo pick-up de medio porte para dois lugares, flex, ar condicionado. Para ficar a disposicao da Secretaria de Obras e Transporte	BDI:	23,0500	UNIDADE:	MES	ITEM:	20
CO 998180	Veiculo utilitario pick-up/caminhoneta 04 portas, combustivel diesel ou gasolina, ar-condicionado - CHP Diurna.		72,0000	47,05	3.397,6000	82,53	
CO 998228	Veiculo utilitario pick-up/caminhoneta 04 portas, combustivel diesel ou gasolina, ar-condicionado - CHI Diurna.		20,0000	32,05	641,0000	17,47	
	SUB-TOTAL ->				4.038,60	100,00	
	TOTAL ->				4.038,60	100,00	
	TOTAL COM BDI ->	23,05%			4.974,21		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 008

PROponente: L R T LOBATO EIRELI CNPJ nº 02.869.424/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO--	819184 Motocicleta motor 125/150 CC Ano/modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a disposicao da Secretaria de Obras e Transporte. Cota para Ampla Participacao			BDI: 23,0500 UNIDADE: MES ITEM: 21			
CO 19186	Motocicleta motor 125/150 CC CHP		60,0000	20,45	1.227,0000	91,56	
	Ano/modelo 2017/2018, movida a gasolina. CHP Diurno						
CO 19187	Motocicleta motor 125/150 CC CHI		8,0000	15,65	125,1000	5,44	
	Ano/modelo 2017/2018, movida a gasolina. CHI Diurno						
	SUB-TOTAL ->				1.340,10	100,00	
	TOTAL ->				1.340,10	100,00	
	TOTAL COM BDI ->	23,05%			1.648,99		
SERVICO--	880175 Veiculo tipo automovel, motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar condicionado. Para ficar a disposicao da Secretaria de Cultura e Turismo. Cota para Ampla Participacao			BDI: 23,0500 UNIDADE: MES ITEM: 22			
CO 998172	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHP		76,0000	44,55	3.385,8000	96,19	
	cambio manual, completo - CHP Diurno						
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHI		4,0000	33,55	134,2000	3,81	
	cambio manual, completo - CHI Diurno						
	SUB-TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL COM BDI ->	23,05%			4.331,36		
SERVICO--	998735 Veiculo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para ficar a disposicao da Secretaria de Obras e Transporte. Cota para Ampla Participacao			BDI: 23,0500 UNIDADE: MES ITEM: 23			
CO 92138	Caminhonete com motor a diesel CHP		144,0000	37,01	5.335,2000	79,24	
	potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHP Diurno						
CO 92139	Caminhonete com motor a diesel CHI		48,0000	29,05	1.394,4000	20,72	
	potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHI Diurno						
	SUB-TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL COM BDI ->	23,05%			8.280,77		

COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

PROCESSO: PE-048/2022-CPL/PMVG

ÓRGÃO PROMOTOR: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE: 25/10/2022 15:06:27

DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Outros - Procuração LRT LOBATO (2).pdf
- Outros - CNH.pdf
- Outros - ficha tecnica-completa.pdf
- Registro comercial - Contrato social lrt.pdf
- Última alteração do contrato social - Contrato social lrt.pdf
- Outros - Simplificada 10-2022.pdf
- Outros - proposta_part01-compressed.pdf
- CPF dos sócios - HABILITACAO LUIZ LOBATO 16-03-2023.pdf
- Outros - proposta_part2-compressed.pdf
- Outros - CNH LUIZ paulo procurador(1).pdf
- Termos de adesão - Termos de adesão (Licitante - PJ).pdf
- Outros - DECLARACOES.pdf
- Outros - habilitacao completa.pdf
- CPF/CNPJ - CNPJ 02-2022.pdf
- RG dos sócios - HABILITACAO LUIZ LOBATO 16-03-2023.pdf
- Outros - declracaoes.pdf
- Outros - Específica 10-2022.pdf
- Contrato/Estatuto Social - Contrato social lrt.pdf

FICHA TÉCNICA ANEXADA AO PROCESSO

- Ficha Técnica - ficha tecnica-completa.pdf

VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0. 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Sec. de Educação. (Cota para Ampla Participação).	Marca Chevrolet Modelo S10 2.8 Ls Cab. Dupla 4x4 4p Ano 2020	12	-	R\$ 33.123,08	R\$ 397.476,96
2	1	Veículo espécie. carga tipo pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel. Para ficar à disposição das Escolas da Rede Municipal de Ensino. (Cota para Ampla Participação).	Marca Volvo Modelo 330 6x4 32T Ano 2020	12	-	R\$ 23.878,40	R\$ 286.540,80
3	1	Veículo Espécie. carga tipo Furgão, com capacidade de 650kg com Ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos componentes de segurança, documentação regular para ficar à disposição da Secretaria Municipal de educação para distribuição da Merenda Escolar. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Master 2.3 DCI L2H1 16V Ano 2017	12	-	R\$ 29.880,88	R\$ 358.570,56
4	1	Veículo tipo caminhão F-4000. carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 Passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500 kg, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria de Educação/escolas/cozinha industrial. (Cota para Ampla Participação).	Marca Ford Modelo F-4000 Ano 2016	12	-	R\$ 32.497,80	R\$ 389.973,60

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
5	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0. 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Assistência Social. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	12	-	R\$ 8.662,72	R\$ 103.952,64
6	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0. 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). (Cota Reservada para ME/EPP).		12	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0. 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do CREAS. (Cota Reservada para ME/EPP).		12	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0. 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social. (Cota Reservada para ME/EPP).		12	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0. 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Administração. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	12	-	R\$ 8.662,72	R\$ 103.952,64
10	1	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0. 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Administração. (Cota para Ampla Participação).	Marca Chevrolet Modelo S10 2.8 Ls Cab. Dupla 4x4 4p Ano 2020	12	-	R\$ 8.280,77	R\$ 99.369,24

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
11	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0. 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo. (Cota Reservada para ME/EPP).		12	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0. 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Esporte e Lazer. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	12	-	R\$ 8.662,72	R\$ 103.952,64
13	1	Motocicleta Motor 125/150 CC. Ano/Modelo 2017/2018, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Esportes e Lazer. (Cota Reservada para ME/EPP).		12	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	1	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0. 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente. (Cota para Ampla Participação).	marca toyota hilux srv 3.0 ano 202	12	-	R\$ 16.561,54	R\$ 198.738,48
15	1	Motocicleta Motor 125/150 CC. Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente. (Cota Reservada para ME/EPP).		12	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0. 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Finanças. (Cota Reservada para ME/EPP).		12	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
17	1	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0. 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	marca toyota hilux srv 3.0 ano 2020	12	-	R\$ 24.842,31	R\$ 298.107,72
18	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0. 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	12	-	R\$ 12.994,08	R\$ 155.928,96
19	1	Veículo tipo Caminhão 3/4. com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte para os serviços de iluminação pública. (Cota para Ampla Participação).	Marca Volkswagen Modelo 8160 4x2 Ano 2016	12	-	R\$ 22.161,99	R\$ 265.943,88
20	1	Veículo tipo pickup. de médio porte para dois lugares, flex, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	Marca Fiat Modelo Strada 1.4 Hard Working Cab. Dupla Flex 3p Ano 2019	12	-	R\$ 13.542,63	R\$ 162.511,56
21	1	Motocicleta Motor 125/150 CC. Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte. (Cota para Ampla Participação).	marca honda cg fan 160 ano 2020	12	-	R\$ 8.244,95	R\$ 98.939,40
22	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0. 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	12	-	R\$ 43.313,60	R\$ 519.763,20

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
23	1	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0. 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Guarda. (Cota para Ampla Participação).	Marca Renault Modelo Kwid 1.0 12v Zen Sce 5p Ano 2020	12	-	R\$ 8.280,77	R\$ 99.369,24
24	1	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0. 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Guarda Municipal. (Cota para Ampla Participação).	marca toyota hilux srv 3.0 ano 202	12	-	R\$ 8.662,72	R\$ 103.952,64



Credenciamento de Licitante PJ - Termo de Adesão

Pessoa Jurídica	
Nome (Razão Social): L R T LOBATO EIRELI	
Nome Fantasia: L. R. T. LOBATO MATERIAL DE CONSTRUCAO	
Endereço: rua vicente filho	
Complemento:	Bairro: centro
Cidade: Pinheiro	UF: MA
CEP: 65200-000	CNPJ: 02.869.424/0001-12
CNAE Principal: 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	Outros CNAE de interesse: 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744002 - Comércio varejista de materiais e acabamentos, 3811402 - Cof
Inscrição estadual: 122360699	ME-EPP: SIM/NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
Telefone comercial: (98) 8116-1172	Site:
E-mail: eduardolmaraujo@gmail.com	
Representante legal: LUIZ RAIMUNDO EIXEIRALOBATO	
Cargo do Representante: PROPRIETARIO	
Telefone: (98) 98116-1172	Celular: (98) 98116-1172

O licitante acima, por meio do presente Termo Adesão à Plataforma de licitações eletrônicas Licita Mais Brasil, desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento e do Anexo do Termo de Adesão relativo ao Tratamento de Dados Pessoais, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

São responsabilidades do Licitante:

1. Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
2. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
3. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
4. Acompanhar as suas operações na plataforma, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema.

O credenciamento do Licitante só será finalizado após a verificação de toda documentação anexada à plataforma.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretroatável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar na Plataforma Licita Mais Brasil, de acordo com o Regulamento da Plataforma.

Local e data: Pinheiro-MA

22/08/2022

Eduardo Luis de Melo Araujo

36070008366440

Anexo ao Termo de Adesão



TERMO DE CIÊNCIA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao manifestar sua ciência e concordância para com o presente Termo, o licitante pessoa física e representante de licitante pessoa jurídica e órgão licitante (**TITULAR**) fica ciente e concorda que a Licita Mais Brasil (**CONTROLADORA**) tomará decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizará o tratamento de tais dados nas condições abaixo:

FINALIDADE

- I. Este Termo visa registrar a ciência e a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o **TITULAR** concorda com o tratamento de seus dados pessoais pela **CONTROLADORA** para a finalidade específica de habilitar-se na Plataforma Licita Mais Brasil e participar de processos licitatórios na mesma, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- II. A **CONTROLADORA** coleta e trata os dados elencados no Termo de Adesão com a finalidade de cumprir o Regulamento e habilitar o **TITULAR** na Plataforma Licita Mais Brasil, conforme art. 6º, I da Lei nº 13.709/2018. Os dados coletados são Razão Social da Empresa, Endereço completo da Empresa, Telefone da Empresa, E-mail de contato da Empresa, Nome do responsável pela utilização da senha de acesso, CPF do responsável, RG do responsável, , telefone do responsável e e-mail do responsável.
- III. É vedado à **CONTROLADORA** utilizar qualquer dado repassado pelo **TITULAR** para finalidade distinta da prevista, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

SIGILO E COMPARTILHAMENTO

- IV. A **CONTROLADORA** se compromete a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais - repassados pelo **TITULAR**, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei n. 13.709/2018), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar as finalidades acima elencadas. Nestes termos, a **CONTROLADORA** tem o dever legal de repassar informações sobre os processos licitatórios a plataformas do Governo Federal, tais como a Plataforma Mais Brasil e o PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

SEGURANÇA

- V. A **CONTROLADORA** adotará técnicas e padrões razoáveis e disponíveis na ocasião do tratamento para a guarda segura dos dados pessoais, repassados pelo **TITULAR**, em consonância com o disposto no art. 46 da LGPD.

DIREITOS DO TITULAR

- VI. Nos termos do art. 18 da LGPD, o **TITULAR** tem direito a obter da **CONTROLADORA**, a qualquer tempo e mediante requisição simplificada, a confirmação da existência de



LB

tratamento; o acesso aos dados; a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários à finalidade para a qual foi coletada, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na lei; a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; a eliminação dos dados pessoais tratados exclusivamente com base no consentimento, excetuando-se tratamentos amparados em outras bases legais e sejam, por exemplo, necessários para execução do contrato ou cumprimento de obrigação legal pela **CONTROLADORA**; a informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e a revogação do consentimento, nos termos do art. 8º, § 5º, da LGPD.

- VII. Em casos de impossibilidade de atendimento da solicitação, a **CONTROLADORA** informará ao titular, com fundamentação dos motivos.
- VIII. A exclusão não ocorrerá caso os dados pessoais em questão sejam necessários para: cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, auditoria e/ou solicitações de órgãos governamentais. Nesses casos, o Titular será informado por meio de resposta fundamentada.

DADOS SOBRE OS QUAIS A LICITA MAIS BRASIL NÃO ATUA COMO CONTROLADORA

- IX. Na fase de habilitação em processos licitatórios, de acordo com a Lei nº 8.666/93, é possível que os Órgãos compradores solicitem documentos aos licitantes concorrentes, a fim de verificar (i) habilitação jurídica, (ii) qualificação técnica, (iii) qualificação econômico-financeira, (iv) regularidade fiscal e trabalhista. Os documentos necessários para tanto serão anexados à Plataforma Licita Mais Brasil e ficarão disponíveis para consulta do Órgão Comprador e demais empresas concorrentes no processo, respeitando as premissas do princípio da publicidade inerente ao certame. Embora desta documentação possam conter dados pessoais do ora **TITULAR** e/ou de terceiros, com relação a eles, a Plataforma Licita Mais Brasil deixa de ser controladora, uma vez que serve exclusivamente para hospedá-los a fim de que possam ser consultados pelos licitantes. Não há, sobre tais dados, nenhum tipo de ingerência ou decisão, principalmente porque a equipe Licita Mais Brasil sequer os confere ou os acessa, competindo a ela prezar pela segurança da própria plataforma.
- X. Assim, a responsabilidade pela veracidade, exatidão, necessidade, adequação, e todos os demais aspectos aplicados aos dados pessoais compartilhados na situação do item acima é exclusiva dos próprios participantes do certame, que possuem constante acesso para inserção, modificação ou exclusão daqueles dados na própria plataforma.

INCIDENTES

- XI. A **CONTROLADORA** comunicará ao **TITULAR** e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, em até 48h (quarenta e oito horas úteis), sobre qualquer incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, tais como acessos não autorizados aos dados pessoais,



situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

FIM DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- XII. A **CONTROLADORA** realizará o tratamento de dados pessoais enquanto perdurar a adesão do **TITULAR** à Plataforma, comprometendo-se a excluir os dados pessoais aos quais tem acesso caso o mesmo venha a pedir seu desligamento da Plataforma, salvo nos casos de necessidade de guarda das informações para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, ou para uso pessoal desde que anonimizados.

COMUNICAÇÕES

- XIII. Todas as comunicações e requisições sobre dados pessoais serão realizadas pelo contato dpo@licitamaisbrasil.com.br.

AUTORIZAÇÃO PARA ENVIO DE E-MAILS

- XIV. O **TITULAR DOS DADOS**, de forma opcional, concorda com o envio de comunicações a respeito de atualizações em processos que esteja participando e de processos publicados na Plataforma Licita Mais Brasil que sejam de interesse da empresa, conforme CNAE informado pela **CONTROLADORA**. Este envio é realizado mediante o consentimento expresso do titular de dados.

Local e data: Pinheiro-MA

22/08/2022

DocuSigned by:
eduardo luis de melo araujo
25D7D9983E5A44D...



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROponente: L R T LOBATO EIRELI CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PÁGINA 009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	880175 Veiculo tipo automovel, motor 1.0, 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) pessoas, ar condicionado. Para ficar a disposicao da Guarda Municipal. Cota para Ampla Participacao	BDI	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 24		
CO 998172	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHP cambio manual, completo - CHP Diurno		76,0000	44,55	3.385,0000	96,19	
CO 998227	Carro de passeio com motor 1.0 flex, CHI cambio manual, completo - CHI Diurno		4,0000	33,55	134,2000	3,81	
	SUB-TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL ->				3.520,00	100,00	
	TOTAL COM BDI ->	23,05%			4.331,56		
SERVICO ->	999735 Veiculo tipo caminhonete motor 2.8/3.0, 4x4, ar condicionado. Movido a diesel, cabine dupla. Para ficar a disposicao da Guarda Municipal. Cota para Ampla Participacao	BDI	23,0500	UNIDADE: MES	ITEM: 55		
CO 92138	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHP Diurno		144,0000	37,05	5.315,2000	79,58	
CO 92139	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHI Diurno		48,0000	29,05	1.394,4000	20,72	
	SUB-TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL ->				6.729,60	100,00	
	TOTAL COM BDI ->	23,05%			8.280,77		
SERVICO ->	019185 Motorista categoria "A" com encargos complementares	BDI	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		
MO 4495	Motorista categoria "A"	H	0,0075	6,57	0,0500	45,25	11,10/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,06	54,55	
	SUB-TOTAL ->				0,11	100,00	
	TOTAL ->				0,11	100,00	
	TOTAL COM BDI ->	0%			0,11		
SERVICO ->	019186 Motocicleta motor 125/150 Ano/modelo 2017/2018, movida a gasolina . CHP Diurno	BDI	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composicao		
CO 883353	MOTORISTA CATEGORIA "A" COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,45	16,4500	80,44	
CO 883354	Motocicleta em bom estado de conservacao incluindo todos os equipamentos de protecao. Depreciacao	H	1,0000	0,80	0,8000	3,91	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROponente: L R T LOBATO EIRELI CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PÁGINA 010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CP/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 883355	Motocicleta em bom estado de conservação incluindo todos os equipamentos de proteção. Juros	de H	1,0000	0,80	0,8000	3,91	
CO 883356	Motocicleta em bom estado de conservação incluindo todos os equipamentos de proteção. Impostos e Seguros	de H	1,0000	0,80	0,8000	3,91	
CO 883357	Motocicleta em bom estado de conservação incluindo todos os equipamentos de proteção. Manutenção	de H	1,0000	1,60	1,6000	7,82	
	SUB-TOTAL ->				20,45	100,00	
	TOTAL ->				20,45	100,00	
	TOTAL COM BDI ->				20,45		
SERVICO ->	019187 Motocicleta motor 125/150 Ano/modelo 2017/2018, movida gasolina. CHI Diurno	CC a	BDI: 0,00	UNIDADE: CH	ITEM: Sub-Composição		
CO 883353	MOTORISTA CATEGORIA "A" COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,45	16,4500	87,27	
CO 883354	Motocicleta em bom estado de conservação incluindo todos os equipamentos de proteção. Depreciação	de H	1,0000	0,80	0,8000	4,24	
CO 883355	Motocicleta em bom estado de conservação incluindo todos os equipamentos de proteção. Juros	de H	1,0000	0,80	0,8000	4,24	
CO 883356	Motocicleta em bom estado de conservação incluindo todos os equipamentos de proteção. Impostos e Seguros	de H	1,0000	0,80	0,8000	4,24	
	SUB-TOTAL ->				18,85	100,00	
	TOTAL ->				18,85	100,00	
	TOTAL COM BDI ->				18,85		
SERVICO ->	088284 MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição			
CO 49224	Curso de capacitação para motorista de veículo leve (Encargos complementares)	H	1,0000	0,71	0,7100	4,16	
	SUB-TOTAL ->				0,71	4,16	
CS 3	Alimentação	H	1,0000	0,01	0,0100	0,06 19-06-20	
CS 4354	Transporte	H	1,0000	0,57	0,5700	3,34 11-10-20	
CS 4360	Exames	H	1,0000	0,81	0,8100	4,75 11-10-20	
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,06 06-08-20	
CS 4435	Ferramentas - família operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,06 26-02-20	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROponente: L R T LOBATO EIRELI CNPJ nº 02.869.424/0001-12

PÁGINA 011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CS 4436	EPI - família operador - horista (encargos complementares)	H	1.0000	0,76	0,7600	4,46	11/10/20
	SUB-TOTAL --				2,17	12,73	
MO 129	Motorista de carro de passeio	H	1.0000	6,57	6,5700	38,53	11/10/20
	LEIS SOCIAIS --				7,80	44,57	
	SUB-TOTAL --				14,17	83,11	
	TOTAL --				17,05	100,00	
	TOTAL COM BDI --	%			17,05		
SERVICO --	092133 Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Depreciacao	BDI	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 696	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV cabine dupla 4x4	UN	0,0001	40.000,00	4,0000	100,00	03/08/20
	SUB-TOTAL --				4,00	100,00	
	TOTAL --				4,00	100,00	
	TOTAL COM BDI --	%			4,00		
SERVICO --	092134 Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Juros	BDI	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 696	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV cabine dupla 4x4	UN	0,0001	40.000,00	4,0000	100,00	03/08/20
	SUB-TOTAL --				4,00	100,00	
	TOTAL --				4,00	100,00	
	TOTAL COM BDI --	%			4,00		
SERVICO --	092135 Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Impostos e Seguros	BDI	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 696	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV cabine dupla 4x4	UN	0,0001	40.000,00	4,0000	100,00	03/08/20
	SUB-TOTAL --				4,00	100,00	
	TOTAL --				4,00	100,00	
	TOTAL COM BDI --	%			4,00		
SERVICO --	092136 Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Manutencao	BDI	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 696	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV cabine dupla 4x4	UN	0,0002	40.000,00	8,0000	100,00	03/08/20
	SUB-TOTAL --				8,00	100,00	
	TOTAL --				8,00	100,00	
	TOTAL COM BDI --	%			8,00		

Handwritten signature or mark at the bottom right corner.



RELACÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPOSTANTE: L R I LOBATO EIRELI CNPJ n° 02.869.424-0001-12

PÁGINA 012

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-048-2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.06452.2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	092138 Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHP Diurno	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM	Sub-Composição	
CO 88284	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	17,05	17,0500	46,02	
CO 92133	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Depreciacao	H	1,0000	4,00	4,0000	10,80	
CO 92134	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Juros	H	1,0000	4,00	4,0000	10,80	
CO 92135	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Impostos e Seguros	H	1,0000	4,00	4,0000	10,80	
CO 92136	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Manutencao	H	1,0000	8,00	8,0000	21,59	
	SUB-TOTAL ->				37,05	100,00	
	TOTAL ->				37,05	100,00	
	TOTAL COM BDI ->	%			37,05		
SERVICO ->	092139 Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - CHI Diurno	BDI:	0,00	UNIDADE: CHI	ITEM	Sub-Composição	
CO 88284	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	17,05	17,0500	58,69	
CO 92133	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Depreciacao	H	1,0000	4,00	4,0000	13,77	
CO 92134	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Juros	H	1,0000	4,00	4,0000	13,77	
CO 92135	Caminhonete com motor a diesel potencia 180CV, cabine dupla, 4x4 - Impostos e Seguros	H	1,0000	4,00	4,0000	13,77	
	SUB-TOTAL ->				29,05	100,00	
	TOTAL ->				29,05	100,00	
	TOTAL COM BDI ->	%			29,05		
SERVICO ->	883383 MOTORISTA CATEGORIA "A" COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM	Sub-Composição	
CO 19185	Motorista categoria "A" com encargos complementares	H	1,0000	0,11	0,1100	0,67	



RELACÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPONENTE: L. R. T. LOBATO EIRELI - CNPJ nº 02.869.424/0001-12

PÁGINA 013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SUB-TOTAL ->							0,11 0,67
CS 3	Alimentação	H	1.0000	0,01	0,0100	0,06	19/10/20
CS 4359	Transporte	H	1.0000	0,57	0,5700	3,47	11/10/20
CS 4360	Exames	H	1.0000	0,81	0,8100	4,92	11/10/20
CS 4361	Seguro	H	1.0000	0,01	0,0100	0,06	06/09/20
CS 4435	Cerramentos - família operador - horista (encargos complementares)	H	1.0000	0,01	0,0100	0,06	26/02/20
CS 4436	EPI - família operador - horista (encargos complementares)	H	1.0000	0,76	0,7600	4,62	11/10/20
SUB-TOTAL ->							2,17 13,19
MO 4495	Motorista categoria "A"	H	1.0000	6,57	6,5700	39,94	11/10/20
LEIS SOCIAIS ->							7,60 46,20
SUB-TOTAL ->							14,17 86,14
TOTAL ->							16,25 100,00
TOTAL COM BDI ->							16,45

SERVICO ->	883154	Motocicleta em bom estado de conservacao incluindo todos os equipamentos de protecao. Depreciacao	BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		
MA 12016	Motocicleta 125/150 CC, movida a gasolina	UN	0,0001	8.000,00	0,8000	100,00	11/10/20
SUB-TOTAL ->							0,80 100,00
TOTAL ->							0,80 100,00
TOTAL COM BDI ->							0,80

SERVICO ->	883155	Motocicleta em bom estado de conservacao incluindo todos os equipamentos de protecao. Juros	BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		
MA 12016	Motocicleta 125/150 CC, movida a gasolina	UN	0,0001	8.000,00	0,8000	100,00	11/10/20
SUB-TOTAL ->							0,80 100,00
TOTAL ->							0,80 100,00
TOTAL COM BDI ->							0,80

SERVICO ->	883156	Motocicleta em bom estado de conservacao incluindo todos os equipamentos de protecao. Impostos e Seguros	BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		
MA 12016	Motocicleta 125/150 CC, movida a gasolina	UN	0,0001	8.000,00	0,8000	100,00	11/10/20
SUB-TOTAL ->							0,80 100,00
TOTAL ->							0,80 100,00
TOTAL COM BDI ->							0,80



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROponente: L R T LOBATO EIRELI CNPJ n° 02.869.424/0001-12

PÁGINA 014

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-048/2022-CPI/PAIVG - PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVIÇO ->	883357 Motocicleta em bom estado de conservacao incluindo todos os equipamentos de protecao. Manutencao	BDI:	0,00	UNIDADE: R	ITEM: Sub-Composição		
MA 12016	Motocicleta 125/150 CC, movida a gasolina	UN	0,0002	8.000,00	1,600	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL =>				1,50	100,00	
	TOTAL =>				1,60	100,00	
	TOTAL COM BDI=>	%			1,60		
SERVIÇO ->	883361 Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de seguranca, documentacao regular. CHP Diurno	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 883362	Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de seguranca, documentacao regular. Depreciacao	H	1,0000	6,80	6,8000	12,44	
CO 883363	Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de seguranca, documentacao regular. Juros	H	1,0000	6,80	6,8000	12,44	
CO 883364	Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de seguranca, documentacao regular. Impostos e Seguros	H	1,0000	6,80	6,8000	12,44	
CO 883365	Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de seguranca, documentacao regular. Manutencao	H	1,0000	13,60	13,6000	24,87	
CO 999436	MOTURISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,68	20,6800	37,52	
	SUB-TOTAL =>				54,68	100,00	
	TOTAL =>				54,68	100,00	
	TOTAL COM BDI=>	%			54,68		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROponente: L.R.T. LOBATO EIRELI CNPJ nº 02.869.424/0001-12

PÁGINA 015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	883362 Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular. Depreciação	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 12017	Veiculo especie carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipada com todos os componentes de segurança	UN	0,0001	68.000,00	6,8000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL =>				6,80	100,00	
	TOTAL =>				6,80	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			6,80		
SERVICO ->	883363 Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular. Juros	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 12017	Veiculo especie carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipada com todos os componentes de segurança	UN	0,0001	68.000,00	6,8000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL =>				6,80	100,00	
	TOTAL =>				6,80	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			6,80		
SERVICO ->	883364 Veiculo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular. Impostos e Seguros	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 12017	Veiculo especie carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipada com todos os componentes de segurança	UN	0,0001	68.000,00	6,8000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL =>				6,80	100,00	
	TOTAL =>				6,80	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			6,80		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROponente: L R T LOBATO EIRELI - CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PÁGINA 016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL-PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO--	883365 Veículo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular. Manutenção	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 12017	Veículo especie carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipada com todos os componentes de segurança	UN	0,0002	68.000,00	13,600	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL --				13,60	100,00	
	TOTAL -->				13,60	100,00	
	TOTAL COM BDI--	5%			13,50		
SERVICO--	883366 Veículo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular. CHI Diurno	BDI:	0,00	UNIDADE: CHI	ITEM: Sub-Composição		
CO 883362	Veículo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular. Depreciação	H	1,0000	6,80	6,8000	16,55	
CO 883363	Veículo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular. Juros	H	1,0000	6,80	6,8000	16,55	
CO 883364	Veículo especie, carga tipo Furgao, com capacidade de 650kg, com ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos os componentes de segurança, documentação regular. Impostos e Seguros	H	1,0000	6,80	6,8000	16,55	
CO 999336	MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,68	20,6800	50,34	
	SUB-TOTAL --				41,08	100,00	
	TOTAL -->				41,08	100,00	
	TOTAL COM BDI--	5%			41,08		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROponente: L R T LOBATO EIRELI CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PÁGINA 017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CTL-PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO->	883368 Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500kg. CHP Diurno	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 883369	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500kg. Depreciação	H	1,0000	9,00	9,0000	13,70	
CO 883370	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500kg. Juros	H	1,0000	9,00	9,0000	13,70	
CO 883371	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500kg. Impostos e Seguros	H	1,0000	9,00	9,0000	13,70	
CO 883372	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500kg. Manutenção	H	1,0000	18,00	18,0000	27,41	
CO 999436	MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,68	20,6800	31,49	
	SUB-TOTAL ->				65,68	100,00	
	TOTAL ->				65,68	100,00	
	TOTAL COM BDI->	24			65,68		
SERVICO->	883369 Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500kg. Depreciação	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 12018	Veículo tipo caminhão F-4000, Carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500kg	UN	0,0001	90,000,00	9,0000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->				9,00	100,00	
	TOTAL ->				9,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	5			9,00		



RELACÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROponente: L R T LOBATO EIRELI CNPJ nº 02.869.424/0001-12
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452.2022
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 018

DATA 24/10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	883376 Veiculo tipo caminhao F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg. Juros	BDI	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		
MA 12018	Veiculo tipo caminhao F-4000, Carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg	UN	0,0001	90.000,00	9,0000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->				9,00	100,00	
	TOTAL ->				9,00	100,00	
	TOTAL COM BDI ->	5%			9,00		
SERVICO ->	883371 Veiculo tipo caminhao F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg. Impostos e Seguros	BDI	9,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		
MA 12018	Veiculo tipo caminhao F-4000, Carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg	UN	0,0001	90.000,00	9,0000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->				9,00	100,00	
	TOTAL ->				9,00	100,00	
	TOTAL COM BDI ->	5%			9,00		
SERVICO ->	883372 Veiculo tipo caminhao F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg. Manutencao	BDI	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		
MA 12018	Veiculo tipo caminhao F-4000, Carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg	UN	0,0002	90.000,00	18,0000	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->				18,00	100,00	
	TOTAL ->				18,00	100,00	
	TOTAL COM BDI ->	5%			18,00		
SERVICO ->	883373 Veiculo tipo caminhao F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no minimo 03 passageiros, capacidade de carga de no minimo 4.500kg. CHI Diurno	BDI	0,00	UNIDADE: CHI	ITEM: Sub-Composicao		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROponente: L R T LOBATO EIRELI CNPJ nº 02.869.424/0001-12

PÁGINA 019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452.2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 883369	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500kg. Depreciação	H	1,0000	9,00	9,0000	18,34	
CO 883370	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500kg. Juros	H	1,0000	9,00	9,0000	18,85	
CO 883371	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500kg. Impostos e Seguros	H	1,0000	9,00	9,0000	15,88	
CO 999436	MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,68	20,6800	43,57	
	SUB-TOTAL ->				47,68	100,00	
	TOTAL ->				47,68	100,00	
	TOTAL COM BDI->				47,68		
SERVICO--	883375 Veículo tipo caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. CHP Diurno	BDI:	0,00	UNIDADE: CUP	ITEM: Sub-Composição		
CO 883376	Veículo tipo caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Depreciação	H	1,0000	15,00	15,0000	15,68	
CO 883377	Veículo tipo caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Juros	H	1,0000	15,00	15,0000	15,88	
CO 883378	Veículo tipo caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Impostos e Seguros	H	1,0000	15,00	15,0000	15,68	
CO 883379	Veículo tipo caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Manutenção	H	1,0000	30,00	30,0000	31,35	
CO 999436	MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,68	20,6800	21,61	
	SUB-TOTAL ->				95,68	100,00	
	TOTAL ->				95,68	100,00	
	TOTAL COM BDI->				95,68		
SERVICO--	883376 Veículo tipo caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Depreciação	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROponente: L R T LOBATO EIRELI CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PÁGINA 020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
MA 12019	Caminhão 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance	UN	0,0001	150.000,00	15.000,00	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->				15,00	100,00	
	TOTAL ->				15,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			15,00		
SERVICO->	883377 Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. Juros	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		
MA 12019	Caminhão 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance	UN	0,0001	150.000,00	15.000,00	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->				15,00	100,00	
	TOTAL ->				15,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			15,00		
SERVICO->	883378 Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. Impostos e Seguros	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		
MA 12019	Caminhão 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance	UN	0,0001	150.000,00	15.000,00	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->				15,00	100,00	
	TOTAL ->				15,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			15,00		
SERVICO->	883379 Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. Manutencao	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		
MA 12019	Caminhão 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance	UN	0,0002	150.000,00	30.000,00	100,00	11/10/20
	SUB-TOTAL ->				30,00	100,00	
	TOTAL ->				30,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			30,00		
SERVICO->	883380 Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. CHI Diurno	BDI:	0,00	UNIDADE: CHI	ITEM: Sub-Composicao		
CO 883376	Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. Depreciacao	H	1,0000	15,00	15.000,00	22,84	
CO 883377	Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. Juros	H	1,0000	15,00	15.000,00	22,84	
CO 883378	Veiculo tipo caminhao 3/4, com cesto aereo isolado, hidraulica, 10m minimo de alcance. Impostos e Seguros	H	1,0000	15,00	15.000,00	22,84	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO
 PROPONENTE: L R T LOBATO EIRELI CNPJ n.º 02.869.424/0001-12 PÁGINA 021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022 DATA 24/10/2022
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 999416	MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,68	20,6800	31,49	
	SUB-TOTAL ->				65,68	100,00	
	TOTAL ->				65,68	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			65,68		
SERVICO->	997224 Curso de capacitacao para motorista de veiculo leve (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 129	Motorista de carro de passeio	H	0,0500	6,57	0,3300	46,48	11/10/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,38	53,82	
	SUB-TOTAL ->				0,71	100,00	
	TOTAL ->				0,71	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,71		
SERVICO->	998172 Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - CHP Diurno	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 99244	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	17,05	17,0500	38,27	
CO 998173	Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Impostos e seguros.	H	1,0000	5,50	5,5000	12,32	
CO 998174	Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Depreciacao.	H	1,0000	5,50	5,5000	12,35	
CO 998175	Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Juros.	H	1,0000	5,50	5,5000	12,35	
CO 998176	Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Manutencao.	H	1,0000	11,00	11,0000	24,69	
	SUB-TOTAL ->				44,55	100,00	
	TOTAL ->				44,55	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			44,55		
SERVICO->	998173 Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Impostos e seguros.	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 659	Carro de passeio que comporte ate 5 UN pessoas, tracao dianteira, flex, 1.0, completo com ar condicionado e direcao hidraulica		0,0001	55.000,00	5,5000	100,00	21/01/20
	SUB-TOTAL ->				5,50	100,00	
	TOTAL ->				5,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			5,50		
SERVICO->	998174 Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Depreciacao.	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROponente: L R T LOBATO EIRELI CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PÁGINA 022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PAIVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 659	Carro de passeio que comporte até 5 pessoas, tração dianteira, flex, 1.0, completo com ar condicionado e direção hidráulica	UN	0,0001	55.000,00	5.500,00	100,00	21/01/20
	SUB-TOTAL ->				5,50	100,00	
	TOTAL ->				5,50	100,00	
	TOTAL COM BDI ->				5,50		
SERVICO ->	998175 Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Juros.	BDI	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 659	Carro de passeio que comporte até 5 pessoas, tração dianteira, flex, 1.0, completo com ar condicionado e direção hidráulica	UN	0,0001	55.000,00	5.500,00	100,00	21/01/20
	SUB-TOTAL ->				5,50	100,00	
	TOTAL ->				5,50	100,00	
	TOTAL COM BDI ->				5,50		
SERVICO ->	998176 Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Manutencao.	BDI	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 659	Carro de passeio que comporte até 5 pessoas, tração dianteira, flex, 1.0, completo com ar condicionado e direção hidráulica	UN	0,0002	55.000,00	11.000,00	100,00	21/01/20
	SUB-TOTAL ->				11,00	100,00	
	TOTAL ->				11,00	100,00	
	TOTAL COM BDI ->				11,00		
SERVICO ->	998180 Veiculo utilitario pick-up/caminhoneta 04 portas, combustivel diesel ou gasolina, ar-condicionado - CHP Diurno.	BDI	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 88284	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	17,05	17,0500	40,55	
CO 998181	Veiculo utilitario pick-up/caminhoneta, 04 portas, combustivel a diesel ou gasolina, ar-condicionado, completo - Impostos e seguros.	H	1,0000	5,00	5,0000	11,89	
CO 998182	Veiculo utilitario tipo pick-up/caminhoneta, 04 portas, combustivel a diesel ou gasolina, completo - Depreciacao.	H	1,0000	5,00	5,0000	11,89	
CO 998183	Veiculo utilitario tipo pick-up/caminhoneta, 04 portas, combustivel a diesel ou gasolina, completo - Juros.	H	1,0000	5,00	5,0000	11,89	



RELACÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO
 PROPONENTE: L R T LOBATO EIRELI CNPJ nº 02.869.424/0001-12 PÁGINA 023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROJ. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452/2022 DATA 24/10/2022
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 998181	Veículo utilitário 4 portas, combustível a diesel ou gasolina, ar-condicionado, completo - Manutenção.	H	1,0000	10,00	10,0000	23,78	
	SUB-TOTAL =>				42,05	100,00	
	TOTAL =>				42,05	100,00	
	TOTAL COM BDI=>				42,05		
SERVICO =>	998181 Veículo utilitário pick-up/caminhoneta, 04 portas, combustível a diesel ou gasolina, ar-condicionado, completo - Impostos e seguros.	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 660	Veículo utilitário tipo pick-up/caminhoneta, 04 portas, flex, ar-cond. completo	UN	0,0001	50,000,00	5,0000	100,00	15/01/20
	SUB-TOTAL =>				5,00	100,00	
	TOTAL =>				5,00	100,00	
	TOTAL COM BDI=>				5,00		
SERVICO =>	998182 Veículo utilitário tipo pick-up/caminhoneta, 04 portas, combustível a diesel ou gasolina, completo - Depreciação.	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 660	Veículo utilitário tipo pick-up/caminhoneta, 04 portas, flex, ar-cond. completo	UN	0,0001	50,000,00	5,0000	100,00	15/01/20
	SUB-TOTAL =>				5,00	100,00	
	TOTAL =>				5,00	100,00	
	TOTAL COM BDI=>				5,00		
SERVICO =>	998183 Veículo utilitário tipo pick-up/caminhoneta, 04 portas, combustível a diesel ou gasolina, completo - Juros.	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 660	Veículo utilitário tipo pick-up/caminhoneta, 04 portas, flex, ar-cond. completo	UN	0,0001	50,000,00	5,0000	100,00	15/01/20
	SUB-TOTAL =>				5,00	100,00	
	TOTAL =>				5,00	100,00	
	TOTAL COM BDI=>				5,00		
SERVICO =>	998184 Veículo utilitário 4 portas, combustível a diesel ou gasolina, ar-condicionado, completo - Manutenção.	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		

[Handwritten signature]



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPOSTANTE: L R T LOBATO EIRELI - CNPJ nº 02.869.424/0001-12

PÁGINA 024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2012-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452/2012

DATA 24/10/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 600	Veículo utilitário tipo pick-up/caminhoneta, 04 portas, flex, ar-cond. completo	UN	0,0002	50.000,00	10,0000	100,00	15/01/20
	SUB-TOTAL ->				10,00	100,00	
	TOTAL ->				10,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->				10,00		
SERVICO->	99205 Caminhão tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veículo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante- Impostos e Seguros.	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 603	Caminhão tratorado peso bruto total 23000kg, carga útil máxima 15935kg, dist. entre eixos 4,20m potência 230cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0001	135.000,00	13,5000	84,38	29/07/20
EQ 603	Tanque de aço carbono não revestido, para transporte de água com capacidade de 15.000L com bomba centrífuga por tomada de força, vazão máxima 90m3/h (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0001	25.000,00	2,5000	15,63	15/01/20
	SUB-TOTAL ->				16,00	100,00	
	TOTAL ->				16,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->				16,00		
SERVICO->	99209 Caminhão tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veículo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante- Depreciação.	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 603	Caminhão tratorado peso bruto total 23000kg, carga útil máxima 15935kg, dist. entre eixos 4,20m potência 230cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0001	135.000,00	13,5000	84,38	29/07/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROponente: L R T LOBATO EIRELI CNPJ nº 02.869.424/0001-12

PÁGINA 025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL-PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
FQ 663	Tanque de aço carbono não revestido, UN para transporte de água com capacidade de 15.000L com bomba centrifugadora por tomada de força, vazão máxima 90m3/h (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0001	25.000,00	2.500,00	15,63	15/01/20
	SUB-TOTAL ->				16,00	100,00	
	TOTAL ->				16,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->				16,00		
SERVICO ->	998210 Caminhão tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veículo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante- Juros.	BDE:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
FQ 611	Caminhão tratorado peso bruto total UN 23000kg, carga útil máxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potência 230cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0001	115.000,00	11.500,00	41,38	29/07/20
FQ 663	Tanque de aço carbono não revestido, UN para transporte de água com capacidade de 15.000L com bomba centrifugadora por tomada de força, vazão máxima 90m3/h (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0001	25.000,00	2.500,00	15,63	15/01/20
	SUB-TOTAL ->				16,00	100,00	
	TOTAL ->				16,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->				16,00		
SERVICO ->	998211 Caminhão tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veículo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante- Manutenção.	BDE:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROponente: L R T LOBATO EIRELI CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PÁGINA 026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-048/2022-CPL-PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 613	Caminhão tilcado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0002	135.000,00	27,0000	84,38	29/07/20
EQ 663	Tanque de aço carbono nao revestido, LN para transporte de agua com capacidade de 15.000L com bomba centrifugadora por tomada de forca, vazao maxima 90m3/h (inclui montagem, nao inclui caminhão)	UN	0,0002	25.000,00	5,0000	15,63	15/01/20
SUB-TOTAL ->					32,00	100,00	
TOTAL ->					32,00	100,00	
TOTAL COM BDI ->					32,00		
SERVICO ->	998213 Caminhão tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veiculo, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- CHP Diurno.	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 998208	Caminhão tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veiculo, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- Impostos e Seguros.	H	1,0000	16,00	16,0000	13,89	
CO 998209	Caminhão tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veiculo, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- Depreciação.	H	1,0000	16,00	16,0000	13,89	



ORÇAMENTO

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROponente: L R T LOBATO EIRELI CNPJ n.º 02.869.424/0001-12
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 0101.06452/2022
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PÁGINA 027

DATA 24/10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 998210	Caminhão tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veículo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante- Juros.	H	1,000	16,00	16,0000	15,89	
CO 998211	Caminhão tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veículo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante- Manutenção.	H	1,000	32,00	32,0000	31,78	
CO 999436	MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	20,68	20,6800	20,54	
	SUB-TOTAL ->						
	TOTAL ->				100,68	100,00	
	TOTAL COM BDI ->				100,68	100,00	
SERVICO ->	998217 Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - CHI Diurno	BDI	0,00				ITEM: Sub-Composiçao
CO 88284	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	17,05	17,0500	50,82	
CO 998173	Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Impostos e seguros.	H	1,000	5,50	5,5000	16,39	
CO 998174	Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Depreciacao.	H	1,000	5,50	5,5000	16,39	
CO 998175	Carro de passeio com motor 1.0 flex, cambio manual, completo - Juros.	H	1,000	5,50	5,5000	16,39	
	SUB-TOTAL ->						
	TOTAL ->				33,55	100,00	
	TOTAL COM BDI ->				33,55	100,00	
SERVICO ->	998228 Veiculo utilitario pick-up/caminhoneta 04 portas, combustivel diesel ou gasolina, ar-condicionado - CHI Diurno.	BDI	0,00				ITEM: Sub-Composiçao



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROPOSTANTE: L R T LOBATO EIRELI - CNPJ n.º 02.869.424/0001-12

PÁGINA 028

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 88284	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.0000	17,05	17.0500	33,30	
CO 998181	Veículo utilitário pick-up/caminhoneta, 04 portas, combustível a diesel ou gasolina, ar-condicionado, completo - Impostos e seguros.	H	1.0000	5,00	5.0000	15,00	
CO 998182	Veículo utilitário tipo pick-up/caminhoneta, 04 portas, combustível a diesel ou gasolina, completo - Depreciação.	H	1.0000	5,00	5.0000	15,00	
CO 998183	Veículo utilitário tipo pick-up/caminhoneta, 04 portas, combustível a diesel ou gasolina, completo - Juros.	H	1.0000	5,00	5.0000	15,00	
	SUB-TOTAL <>				32,05	100,00	
	TOTAL >>				32,05	100,00	
	TOTAL COM BDI<>				32,05		
SERVICO >>	998234 Caminhão tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veículo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante- CHI Diurno.	CHI	0,00	UNIDADE: CHI		TIPO: Sub-Composição	
CO 998208	Caminhão tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veículo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante- Impostos e Seguros.	H	1.0000	16,00	16.0000	23,30	
CO 998209	Caminhão tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veículo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH especifica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível por	H	1.0000	16,00	16.0000	23,30	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PROponente: L R T LOBATO EIRELI CNPJ nº 02.869.424/0001-12

PÁGINA 029

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-048/2022-CPL/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0161.06452/2022

DATA 24/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	conta do contratante- Depreciação.						
CO 998210	Caminhão tipo pipa com capacidade para 15.000L com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veículo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante- Juros.	H	1,0000	16,00	16,0000	25,30	
CO 999436	MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,68	20,6800	30,11	
	SUB-TOTAL ->				68,68	100,00	
	TOTAL ->				68,68	100,00	
	TOTAL COM BDI->		5%		68,68		
SERVICO ->	999436 MOTORISTA CATEGORIA C/D COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 999437	Curso de capacitação para motorista categoria C/D (Encargos complementares)	H	1,0000	0,09	0,0900	0,44	
	SUB-TOTAL ->				0,09	0,44	
CS 3	Alimentação	H	1,0000	0,01	0,0100	0,05 19/08/20	
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,57	0,5700	2,76 11/10/20	
CS 4360	Exames	H	1,0000	0,81	0,8100	3,92 11/10/20	
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,05 06/08/20	
CS 4435	Ferramentas - família operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,05 26/02/20	
CS 4436	EPI - Família operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,76	0,7600	3,68 11/10/20	
	SUB-TOTAL ->				2,17	10,49	
MO 4463	Motorista categoria C/D	H	1,0000	8,54	8,5400	41,70 11/10/20	
	LEIS SOCIAIS ->				9,88	47,78	
	SUB-TOTAL ->				18,42	89,27	
	TOTAL ->				20,68	100,00	
	TOTAL COM BDI->		5%		20,68		
SERVICO ->	999437 Curso de capacitação para motorista categoria C/D (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 4463	Motorista categoria C/D	H	0,0045	8,54	0,0400	44,44 11/10/20	
	LEIS SOCIAIS ->				0,05	55,56	
	SUB-TOTAL ->				0,09	100,00	
	TOTAL ->				0,09	100,00	
	TOTAL COM BDI->		5%		0,09		

-> Fim de relatório -




Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÁXIMA QUALIDADE CONSTRUINDO O BOM VIVER



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
OLHO VIVO LOCAÇÕES E
TURISMO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100907331		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM		(mãe) ANTONIA PEREIRA DE AMORIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/09/1949	IDENTIDADE (número) 000108915997	Orgão emissor SRSP	UF MA
OPT (número) 476.721.023-20			
EMANCIPIADO POR (data de emancipação - preencher no caso de emancipação) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR/BAIRRO - rua, nº, etc) AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA			NÚMERO 347
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Atenção: não preencher) 6002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME			
LUGAR/DURO (rua, nº, etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Atenção: não preencher) 6002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha	UF MA	PAÍS BRASIL	FORMA DE VERIFICAÇÃO (P. JEAN) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fixado) Atividade Principal 4923002 Atividade Secundária 1412602, 1413402, 3811400, 4713002, 4781400, 4921302, 4922102, 4922103, 4929902, 7711000, 7739099	Descrição de Utilidade 49.23-0-02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.22-1-02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL 49.22-1-03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL 49.21-3-02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA 77.11-0-00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 49.29-9-02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.968.345-0001-33	TRANSPORTE, CIA DE BENS OU DE FILIAL DE OUTRA UF NUNCA ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 25/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sebastiana Amorim dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA117000645872	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:24 SOB Nº 20170031632.
PROTOCOLO: 170031632 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700398055. NIRE: 21600048419.
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100907331		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casal) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM		(mãe) ANTONIA PEREIRA DE AMORIM	
NASCIMENTO (data de nascimento) 17/09/1949		INSCRIÇÃO EM REGISTRO CIVIL 0001108915997	
ESTADO (UF) XXX		Cidade (município) XXX	
RESIDÊNCIA (logradouro - rua, av., etc.) AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA		NÚMERO 347	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME			
ENDEREÇO (rua, av., etc.) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 175	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4923002 Atividade Secundária		Descrição de Objeto PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 14.12-6-02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS 14.13-4-02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 47.81-4-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.13-0-02 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 77.39-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/1995		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.968.345/0001-33	
DATA ASSINATURA 25/01/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastiana Amorim dos Santos</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA117000645872	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:24 SOB Nº 20170031632.
PROTOCOLO: 170031632 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700398055. NIRE: 21600048419.
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100907331		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego - sem abreviações) SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM		(mãe) ANTONIA PEREIRA DE AMORIM	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 17/09/1949	IDENTIDADE (número) 0001108915947	Órgão emissor SESP	UF MA
INSCRIÇÃO EM (data de inscrição) - somente no caso de empresa XXX			
ENDEREÇO NA ILUMINADA (RUA, AV, ETC) AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA			NÚMERO 347
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - em português quatrocentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE Locais Atividade Principal 4923002 Atividade Secundária	Descrição de Objeto OPERADORA (ALUGUEI DE CAMINHÃO), MAQUINAS PESADA E ETC). 38.11-4-00 COLETA DE RESIDUOS NAU-PERIGUOSUS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.968.345/0001-33	TRANSFERÊNCIA DO REGISTRO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 25/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastiana Amorim dos Santos</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL EXCLUSIVAMENTE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1170000645872	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:24 SOB Nº 20170031632.
PROTOCOLO: 170031632 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700398055. NIRE: 21600048419.
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI, CNPJ: 00.968.345/0001-33, estabelecido(a) na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 175 , CENTRO, Chapadina - MA, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Chapadina - MA. 25/01/2017


SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:24 SOB Nº 20170040976.
PROTOCOLO: 170040976 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700398047. NIRE: 21600046419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100907331		NIRE DA FILIAL (preencher somente se se referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM		mãe ANTONIA PEREIRA DE AMORIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/09/1949	IDENTIDADE (número) 0001108915997	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 47672102320			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LUGARADOURO - rua, av, etc) AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA			NÚMERO 347
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME			
LUGARADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 175
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4923002 Atividade Secundária 4922102, 4922103, 4921302, 7711000, 4929902, 1412602, 1413402, 4781400, 4713002, 7739099, 3811400	Descrição do Objeto 49.23-0-02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.22-1-02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL 49.22-1-03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL 49.21-3-02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA 77.11-0-00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 49.29-9-02 TRANSPORTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00968345000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) <i>S. Amorim dos Santos - Locação Turismo - me</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL - SEPARADO DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 18/05/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastiana Amorim dos Santos</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1160000217877	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2016 10:22 SOB Nº 20160355524.
PROTOCOLO: 160355524 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600578380. NIRE: 21100907331.
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100907331		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionado a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, com abreviaturas) SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM		(mãe) ANTONIA PEREIRA DE AMORIM	
NASCIDO EM (data do nascimento) 17/09/1949	IDENTIDADE (número) 0001108915997	Órgão emissor SESP	UF MA CPF (número) 47672102320
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA			NÚMERO 347
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 175
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) quatrocentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4923002 Atividade Secundária	Descrição do Objeto RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 14.12-6-02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS 14.13-4-02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 47.81-4-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.13-0-02 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 77.39-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00968345000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DIFERENCIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>S. Amorim dos Santos - Locação e Turismo - me</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 18/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastiana Amorim dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1160000217877	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2016 10:22 SOB Nº 20160355524.
 PROTOCOLO: 160355524 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600578380. NIRE: 21100907331.
 S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 01/06/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100907331		NIRE DA FILIAL (grupear somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM		(mãe) ANTONIA PEREIRA DE AMORIM	
NASCIDO EM (data do nascimento) 17/09/1949	IDENTIDADE (número) 0001108915997	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 47672102320			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA			NÚMERO 347
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 175
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4923002 Atividade Secundária	Descrição do Objeto NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SEM OPERADOR (ALUGUEL DE CAMINHÃO, MAQUINAS PESADA E ETC). 38.11-4-00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/11/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00968345000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) <i>S. Amorim dos Santos - Locação e Turismo - me</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 18/05/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastiana Amorim dos Santos</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1160000217877	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2016 10:22 SOB Nº 20160355524.
PROTOCOLO: 160355524 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600578380. NIRE: 21100907331.
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100907331		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM		(mãe) ANTONIA PEREIRA DE AMORIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/09/1949	IDENTIDADE (número) 000110891599-7	Órgão emissor SESP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 476.721.023-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA		NÚMERO 347	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2435
MUNICÍPIO CHAPADINHA		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 175	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2435
MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sucessocontabilidadechapidinha@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUATROCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4923002 ✓ Atividade secundária 4922102 ✓ 4922103 ✓ 4921302 ✓ 7711000 ✓ 4929902 ✓ 1412602 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ✓ TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL ✓ TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL ✓ TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA ✓ LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ✓ TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00968345000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) S. Amorim dos Santos - Locação e Turismo - me			
DATA DA ASSINATURA 29/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sebastiana Amorim dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Emanuelle S. Monteles Cunha Chefe de Esc. Regional JUCEM - Chapadina - MA Matrícula nº 2246 16 / 10 / 15		AUTENTICAÇÃO NIRE ##2110090733##  MA1201505143887	



15/131513-2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100907331		NIRE DA FILIAL (preencher somente) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM		(mãe) ANTONIA PEREIRA DE AMORIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/09/1949	IDENTIDADE (número) 000110891599-7	Órgão emissor SESP	UF MA CPF (número) 476.721.023-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA			NÚMERO 347
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2435
MUNICÍPIO CHAPADINHA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2435
MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sucessocontabilidadechapidinha@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUATROCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4923002 Atividade secundária 1413402 ✓ 4781400 ✓ 4713002 ✓ XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINESXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00968345000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) S. Amorim dos Santos - Locação e Turismo - me			
DATA DA ASSINATURA 29/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sebastiana Amorim dos Santos		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Emanuelle S. Monteles Cunha Chefe de Esc. Regional JUCEMA- Chapadina-MA Matrícula nº 2246 16/10/15	AUTENTICAÇÃO MA1201505143887
--	-------------------------------------

AMORIM

dos Santos



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 16/10/2015 Sob Nº 20151315132
Protocolo : 151315132 de 15/10/2015 NIRE: 21100907331
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO ME
Chancela : 1238319C737F7F4EEAB616109281A61E8908A816

São Luís, 16/10/2015

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelião e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - São. (51) 3471.0720 / 98157.9473 - carolina@chapidinha.com

Reconheço por semelhança a firma de SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

Emol. R\$ 3,25 - FERJ R\$ 0,10 - FERJ R\$ 0,17 Total: R\$ 3,50

Dou fe. em 16/10/2015 - 14:43
Chapadinha - MA

Fernando Barreiros Lopes - Escritório





13/067697-7

DE EMPRESÁRIO






NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	
21100907331		NIRE VIA FILIAL (preencher somente se ato referente a Filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM		ANTONIA PEREIRA DE AMORIM	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
17/09/1949	154764	SSP	MA
CPF(número)			
476.721.023-20			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	ATO	NÚMERO
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	#@20130676977@#	347
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
2435		65.500-000	2435
MUNICÍPIO			UF
CHAPADINHA			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	NÚMERO
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.500-000	175
MUNICÍPIO		UF	PAIS
CHAPADINHA		MA	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
200.000,00		olhovivo-2@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
DUZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
323002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA		
7711000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,		
4929902	INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
1412602	CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS		
1413402	CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS		
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINESXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
14/11/1995	00968345000133	NIRE ANTERIOR	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
S. Amorim dos Santos Locação e Turismo o-me		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
09/09/2013		Sebastião Amorim dos Santos	

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: S. Amorim dos Santos Locação e Turismo o-me

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2013 DB O NÚMERO: 20130676977 Protocolo: 13/067697-7 Empresa: 21 1 0090733 1 AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO	
			Nº AF 045.307	 33754

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Av. Presidente Vargas, 38
Chapadinha - MA
FONE: (98) 3471-0725

Resolvido por concordância a (e) firma (s) de
Raones Simões Lima
Conforme cartório(s) arquivado(s) no(s) cartório
Chapadinha-MA 10.09.613

Em test^o da verdade
Raones

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Raones Simões Lima
Cartório do 2º Ofício de Chapadinha-MA
Escrevente Autorizado





11/059772-9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100907331		NIRE DA FILIAL (prev) XXXXXXXXXXXX	
--	--	---------------------------------------	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS	
---	--

NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
-----------------------------	--	------------------------	--

SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
--	--	--	--

FILHO DE (pai) JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM		(mãe) ANTONIA PEREIRA DE AMORIM	
---	--	------------------------------------	--

NASCIDO EM (data de nascimento) 17/09/1949	IDENTIDADE (número) 154764	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 476.721.023-20
---	-------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
--	--

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA			NÚMERO 347
---	--	--	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2435
-------------------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
-------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
----------------------	-------------------------------	-------------------------	---

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO ME	
---	--

LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 175
--	--	--	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2435
-------------------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
-------------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS
--------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7711000 Atividade secundária 4929902 1412602 1413402 4781400 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.	ATO #@20110597729@#
--	--	------------------------

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00968345000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) S. Amorim dos Santos - Locação e Turismo ME	
DATA DA ASSINATURA 31/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sebastiana Amorim dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AU JUCEMA
 Marcada nº 2246 05/09/11	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2011 SOB O NÚMERO: 20110597729 Protocolo 11/059772-9 Empresa 21100907331 S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO ME	
Nº AD-084.715	
	MA1201102791086

Cartório do 1º Ofício Extra-Judicial

Reconheço como verdadeira(s) a Firma(s) de Sebas-
tiana Amorim dos An-
jos

Em test pe da verdade

Chapadima 01/09/2011

rel: do Sacoas & Brogo Lobo
Tahallã





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110090733-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM	(mãe) ANTONIA PEREIRA DE AMORIM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-09-1949	IDENTIDADE número 154.764	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 476.721.023-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AV RAIMUNDO OLIVEIRA			NÚMERO 347
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHAPADINHA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL S AMORIM DOS SANTOS MALHARIA E CONFECÇÕES - ME		ATO ATO	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV. PRESIDENTE VARGAS		#@20070450307@#	NÚMERO 175
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHAPADINHA		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.500,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1412-6/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS.		
Atividades secundárias 1413-4/02 1411-8/01 4781-4/00	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS. CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-11-1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.968.345/0001-33	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) S. Amorim dos Santos Malharia e confecção-ME			
DATA DA ASSINATURA 15-10-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sebastiana Amorim dos Santos		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

 Juizador Singular do
 Reg. S. P. A. M. 2156
 12.11.07

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2007
 SOB O NÚMERO: 20070450307
 Protocolo: 07/045030-7
 Empresa: 2110090733-1
 S. AMORIM DOS SANTOS-MALHARIA E CONFECÇÕES-ME

 ADALBERTO AMORIM FERREIRA
 SECRETÁRIO GERAL

000000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FR. 482

Reconheço ser verdadeira a firma de: Sebastião

CARTÓRIO ALMEIDA
Tabelião do 1º Ofício
Tabelião
ELMA MACHADO GRAUJO
Substituta
REBEYLA CARVALHO MACHADO
Chapadão-MG

Sebastião
Santos
[Signature]
Cadastrado em 06/11/2007
Emissão [Signature]

191
191
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Reconhecimento
00011387138
191
191
T. ALMEIDA

Reconhecimento
00011387138



ISSUO DE LICITACAO
483

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110090733-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM		(mãe) ANTONIA PEREIRA DE AMORIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-09-1949	IDENTIDADE número 154.764	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 476.721.023-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV. RAIMUNDO OLIVEIRA		NÚMERO 347	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	#@20050231642@#	CEP 65500-000
MUNICÍPIO CHAPADINHA			UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL S AMORIM DOS SANTOS MALHARIA E CONFECÇÕES-ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. RAIMUNDO OLIVEIRA			NÚMERO 315
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHAPADINHA		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.500,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividades principais 1811-2/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS ÍNTIMAS, BLUSAS, CAMISAS E SEMELHANTES
Atividades secundárias 1813-9/02	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1812-0/01	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, BLUSAS, CAMISAS E SEMELHANTES E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
5232-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-11-1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.968.345/0001-33	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)
S. Amorim dos Santos Malharia e Confecções - ME

DATA DA ASSINATURA
15-06-2005

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Sebastiana Amorim dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Eduardo Magalhães de S. Costa
Juizador Singular do Registro Mercantil
21.06.2005

AUTENTICAÇÃO



Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2005
SOB O NÚMERO: 20050231642
Protocolo: 05/023164-2
Empresa: 21 1 0090733 1
S. AMORIM DOS SANTOS-MALHARIA E CONFECÇÕES-ME

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL



Reconheço ser verdadeira a firma de: Sebastião

20013
ARBOU

CARTÓRIO ALMEIDA
Tabelionato do 1º Ofício
Tabelião
ELMA MACHADO ARAÚJO
Substituta
ETHIENE AGUIAR DE SOUSA
Chapadinha - MA

Sebastião
Aguiar dos
Sousa

Chapadinha-MA 16 de 06 de 2005
Em 16 de 06 de 2005
da verdade
Ethiene Aguiar de Sousa



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



NÃO PREENCHER

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

NOME DO TITULAR

natural de ESPERANTINA-PI BRASILEIRA CASADA

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

REGIONALIDADE

PAIS

ESTADO CIVIL

filho de JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM E ANTONIA PEREIRA DE AMORIM

FILIAÇÃO

nascido em 17-09-1949

DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 01 47672102320

NUMERO

identidade 154.764

NUMERO

SSP

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

MA

UF

residente AV. RAIMUNDO OLIVEIRA, 347 CENTRO CEP 65.500-000 CHAPADINHA-MA

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 S. AMORIM DOS SANTOS MALHARIA E CONFECÇÕES

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTD., SALA, ETC.)

06 AV. RAIMUNDO OLIVEIRA 315

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 65500 CHAPADINHA

SIGLA UF

MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 2,300,00 DOIS MIL E TREZENTOS REAIS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

CONFECÇÃO DE OUTRAS PEÇAS DO VESTUÁRIO
COMÉRCIO VAREJ. DE ART. DO VEST. E COMPLEMENTOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	1	8	1	2	0	2
14	5	2	3	2	9	0
15						9
16						7
17						5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

14-11-55 Sebastiana Amorim dos Santos

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

##ATO##



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apertada letra do alfabeto cada quadricúla demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

CERTIDÃO

DESEMPENHO DO DOCUMENTO FOI
 ARQUIVADO NA JANTA OCORRÊNCIA DO
 ESTADO MARANHÃO EM
 EM 11/09/2011

11.0090733.11

Carlos Fernando Dianna
 Secretário Cax. I

PROTÓCOLO

14NOV95 017626

ESTADO MARANHÃO
 COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO



158289
16.11.95

JUCENAR 14 11 95

REGISTRO ESPECIAL DA MICROEMPRESA
CAPÍTULO III DA LEI 7.256 DE 27/11/84

Ilmº. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Nome Comercial: S. AMORIM DOS SANTOS MALHARIA E CONFECÇÕES

Firma Individual, por seu titular SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

Filho de JOAQUIM FRANCISCO AMORIM

e de ANTONIA PEREIRA DE AMORIM Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade ESPERANTINA Estado PÍAUÍ

Estado Civil CASADA Carteira de Identidade nº 154.764

Orgão Expedidor SSP-MA CPF 476721023-20 Residência Av. RAIMUNDO OLI-

VEIRA. 315 CENTRO e Domicílio AV. RAIMUNDO OLIVEIRA

347 CENTRO - CHAPADINHA-MA.

Devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NICR Nº 2110090733-1

por despacho de 14 / 11 / 195, vem solicitar o seu enquadramento, como MICROEMPRESA,

declarando que o volume da sua Receita Bruta Anual no ano de (19____) não excedeu(rá) o limite de

250.000 (Düzentos e Cinquenta Mil) UFIR, de acordo com o Art. 2º, Inc.I da Lei nº 8.864/94. Declara ainda que

a Empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão contidas no Artº 3º (Terceiro) da Lei 7.256/84;

Firmo esta declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua

falsidade, será nulo de pleno direito o ato a que se integra, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

CHAPADINHA-MA, 27 de OUTUBRO de 1995

Sebastiana Amorim dos Santos
Assinatura do Titular (Firma Reconhecida)

ASSESSORIA TÉCNICA
Processo de Documentação em Ordem
Deferi-se a pretensão
Em 14/11/95

[Handwritten signature]

Sanuoval Costa
Julgador JU.EMA - Resolução nº 05/89

PROTÓCOLO
14/10/95
017626

REVISADO
09/10/95
Ass: Jacques



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP**

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS, brasileira, Casada Em Comunhão de Parcial, nascida em 17/09/1949, natural de Esperantina - PI, Empresária, portador do RG 0001108915997 SESP/MA, inscrito no CPF: 476.721.023-20, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Oliveira Nº 347, Bairro Areal, na cidade de Chapadinha - Ma, CEP: 65.500-000, na qualidade de empresário da empresa **S. AMORIM DOS SANTOS - LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Presidente Vargas Nº 175, Centro, na cidade de Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 21600048419, devidamente inscrita no CNPJ: 00.968.345/0001-33, resolve de comum acordo alterar seu Ato Constitutivo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Retroescavadeira, Pá carregadeira, Trator e etc).
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa resolve alterar seu endereço comercial para Av. Raimundo Oliveira Nº 347, Bairro Areal, Chapadinha - MA, CEP 65500-000

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o capital que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para o valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 14:39 SOB Nº 20190048530.
PROTOCOLO: 190048530 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900642185. NIRE: 21600048419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA QUINTA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de São Luis para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha - Ma, 30 de Janeiro de 2019.

Sebastiana Amorim dos Santos
SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
Titular/Administradora

2º OFÍCIO

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Titular e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - São Luís - MA - CEP 65133-2479 - carolmota@chapadinhajc.com.br

Reconhecimento por semelhança a firma de SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

Emol: R\$ 3,78 PERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40
Dou fe - Em testemunho de verdade
Chapadinha-MA 12/02/2019 14:39
Hirselson Vasconcelos Gomes - Escrivão

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000031629181



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 14:39 SOB N° 20190048530.
PROTOCOLO: 190048530 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900642185. NIRE: 21600048419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI
CNPJ: 00.968.345/0001-33**



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS**, brasileira, Casada Em Comunhão de Parcial de Bens, nascida em 17/09/1949, natural de Esperantina - PI, Empresária, portador do RG 0001108915997 SESP/MA, inscrito no CPF: 476.721.023-20, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Oliveira Nº 347, Centro, na cidade de Chapadinho - Ma, Cep: 65.500-000, na qualidade de empresário da empresa **S. AMORIM DOS SANTOS - LOCACAO E TURISMO - ME**, com sede na Avenida Presidente Vargas Nº 175, Centro, na cidade de Chapadinho - MA, Cep: 65.500-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 2110090733-1, devidamente inscrita no CNPJ: 00.968.345/0001-33, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de **S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI**

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**Nome da Empresa - S. AMORIM DOS SANTOS - LOCACAO E TURISMO - ME
CNPJ: 00.968.345/0001-33**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS**, brasileira, Casada Em Comunhão de Parcial de Bens, Empresária, portador do RG 0001108915997 SESP/MA, inscrito no CPF: 476.721.023-20, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Oliveira Nº 347, Centro, na cidade de Chapadinho - Ma, Cep: 65.500-000, na qualidade de empresário da empresa **S. AMORIM DOS SANTOS - LOCACAO E TURISMO - ME**, com sede na Avenida Presidente Vargas Nº 175, Centro, na cidade de Chapadinho - MA, Cep: 65.500-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 2110090733-1, devidamente inscrita no CNPJ 00.968.345/0001-33, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI**, com sede na Avenida Presidente Vargas Nº 175, Centro, na cidade de Chapadinho - MA, Cep: 65.500-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:24 SOB Nº 21600048419.
PROTOCOLO: 170039935 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700398039. NIRE: 21600048419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.espresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI
CNPJ: 00.968.345/0001-33**



CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

CNAE Fiscal

- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
- 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de caminhão, máquinas pesada e etc).
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CLÁUSULA TERCEIRA - PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), o qual esta totalmente integralizada em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:24 SOB Nº 21600048419.
PROTOCOLO: 170039935 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700398039. NIRE: 21600048419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI
CNPJ: 00.968.345/0001-33



CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de São Luis - Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Chapadinha – MA, 25 de JANEIRO de 2017


SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 13:24 SOB Nº 21600048419.
PROTOCOLO: 170039935 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700398039. NIRE: 21600048419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI – ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI – EPP

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS, Brasileira, Casada em Comunhão de Parcial, nascida em 17/09/1949, natural de Esperantina - PI, Empresária, portadora da RG 0001108915997 SESP/MA, e CPF: 476.721.023-20, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Oliveira Nº 347, Bairro Areal, na cidade de Chapadinha - Ma, CEP: 65.500-000, na qualidade de empresária da empresa **S AMORIM DOS SANTOS - LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Raimundo Oliveira Nº 347, Bairro Areal, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 21600048419, devidamente inscrita no CNPJ: 00.968.345/0001-33, resolve de comum acordo alterar seu Ato Constitutivo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação de ônibus, microônibus, van, automóveis e etc)

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 10:56 SOB Nº 20190351616.
PROTOCOLO: 190351616 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902215730. NIRE: 21600048419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de São Luis para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha - Ma, 14 de Maio de 2019.



Sebastiana Amorim dos Santos
SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS
Titular/Administradora

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 10:56 SOB Nº 20190351616.
PROTOCOLO: 190351616 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902215730. NIRE: 21600048419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO

Recolhido por semipresença de SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

Emol: R\$ 3,78 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,53 Total: R\$ 4,39
Doc: 16 - Em testemunho de verdade
Chapadinha-MA 15/05/2019 10:04

Luiz Santos de Araújo - Escrevente Autorizado



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 10:56 SOB Nº 20190351616.
PROTOCOLO: 190351616 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902215730. NIRE: 21600048419.
S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO EIRELI - EPP		Protocolo: MAC2202263258	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600048419	CNPJ 00.968.345/0001-33	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/11/1995	Início de Atividade 14/11/1995
Endereço Completo Avenida RAIMUNDO OLIVEIRA, Nº 347, AREAL - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			
Objeto 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 4924800 - Transporte escolar 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação de ônibus, microônibus, van, automóveis e etc)			
Capital R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS CPF 476.721.023-20		Administrador S	Início do Mandato 25/01/2017 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS CPF 476.721.023-20		Início do Mandato 25/01/2017	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 16/02/2022	Número 20220215081	Nº/Evento 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/10/2022, às 16:03:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKESC5DC.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI - EPP Portadora do CNPJ 00.968.345/0001-33 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202263260
NIRE (Sede) 21600048419	CNPJ 00.968.345/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/11/1995	Início de Atividade 14/11/1995
Endereço Completo AVENIDA RAIMUNDO OLIVEIRA, Nº347, AREAL - Chapadinha/MA - CEP65500000			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
310	20220215081	16/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 310	20220196710 20210266287	14/02/2022 19/02/2021	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 223 310	20210266210 20200090690 20200092596	19/02/2021 04/02/2020 04/02/2020	BALANCO BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20190351616	17/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190048530	12/02/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 310	20190017830 20190017848	21/01/2019 18/01/2019	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
307	20170040976	01/02/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091 002 002	21600048419 20170031632 20160355524	01/02/2017 01/02/2017 01/06/2016	TRANSFORMAÇÃO TRANSFORMAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151315132	16/10/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20150112300 20140069488 20130676977	11/02/2015 07/02/2014 16/09/2013	BALANCO BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20130126527 20110597729 20070450307	01/03/2013 05/09/2011 12/11/2007	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20050231642	21/06/2005	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 080	58289 21100907331	16/11/1995 14/11/1995	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/10/2022, às 16:06:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GIVSX9VA.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI - EPP
Portadora do CNPJ 00.968.345/0001-33
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2202263260



MAC2202263260

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>MARCO N.º 9851</p>  <p>SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS</p> <p>ASSINATURA DO TITULAR</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>REGISTRO GERAL 000110891599-7 DATA DE EXPIRAÇÃO 29/01/2019</p> <p>NOME SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS</p> <p>FILIAÇÃO JOAQUIM FRANCISCO DE AMORIM E ANTONIA PEREIRA DE AMORIM</p> <p>NACIONALIDADE ESPERANTINA - PI DATA DE NASCIMENTO 17/09/1949</p> <p>DOC ORDEM CASAM. N.1677 FLS.192 LIV.C-23</p> <p>CPF 476721023-20</p> <p>ASSINATURA DO DIRETOR</p> <p>VIA-02</p> <p>LEI N.º 7.116 DE 29/06/63</p>
---	--